



EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 25.06.11-CE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006202504010006

Torna-se público que o(a) Secretaria de Educacao Basica, por meio do(a) Agente de Contratação, realizará licitação, na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão pública: 30 de junho de 2025

Horário da sessão pública: 10:00

Critério de julgamento: Menor Preço por Lote

Modo de disputa: Aberto

Link: compras.m2atecnologia.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA EEB PAUTILIA DE SOUSA BRAGA VERAS - DISTRITO ASSUNÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será subdivida em Lote, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Lote forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 390-513-0240
PÁGINA: 1 DE 27 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





2.1. As despesas decorrentes da execução do objeto demandado, objeto da contratação onerarão a dotação orçamentária 0601.12.361.0604.1.002 - Construção, Ampl., Ref. e Req. de Escolas de Ens. Fund. e Apoio à Educação, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905199 - Obras e Instalações, R\$ 1.982.146,09 (um milhão, novecentos e oitenta e dois mil, cento e quarenta e seis reais e nove centavos);, do orçamento vigente, observado se for o caso, o princípio da anualidade.

2.2. O valor global máximo estimado desta despesa importa em R\$ R\$ 1.982.146,09 um milhão, novecentos e oitenta e dois mil, cento e quarenta e seis reais e nove centavos) e o valor máximo unitário estimado por item é aquele disposto na Planilha Orçamentária Referencial, parte integrante deste edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com seus dados cadastrais regular junto ao provedor do sistema.

3.2. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.





3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;





3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A vedação de que trata o item 3.7.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2. e 3.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.7.2. e 3.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.14. A vedação de que trata o item 3.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.





4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.11.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal;

4.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.





4.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.





5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor ou desconto, conforme critério definido neste edital;

5.1.2. Marca, quando cabível;

5.1.3. Fabricante, quando cabível;

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, **serão de exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;





5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado por Menor Preço do Lote

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1.000,00 (mil reais)

6.9. O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.





6.9.1. Não excluindo o item em tempo hábil, o licitante poderá enviar alerta ao agente de contratação para que o mesmo adote as providências cabíveis.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Será adotado para o envio de lances na Concorrência eletrônica o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.11.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) agente de contratação(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço

6.11.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.6. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.





6.15. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva da concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. **Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema**, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.





6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.





6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O agente de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.7 deste Edital, **especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros :**

- a. Sistema de Cadastramento de Fornecedores;
- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria - Geral da União, [https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?](https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc)
[ordenarPor=nome&direcao=asc](https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc); e
- c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União, [https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?](https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc)
[ordenarPor=nome&direcao=asc](https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa física ou, em caso de pessoa jurídica, da empresa fornecedora e também de seu





sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o agente de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o agente de contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.6 e 3.6 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.





7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.8.3.1. *Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, **inclusive nas propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela administração**, ou, ainda, em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 e art. 64 da Lei n.º 14.133/21, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.*

7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no





caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral de fornecedores.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura dos contratos, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 390-513-0240
PÁGINA: 15 DE 27 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Registro Cadastral de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Registro Cadastral de Fornecedores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.11. A verificação pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Registro Cadastral de Fornecedores serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação.





8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.12. A verificação no Registro Cadastral de Fornecedores ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.





8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.





9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

10. DO CONTRATO

10.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

10.2. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

10.3.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital.

10.4. Quando convocada a subscrever o contrato, a adjudicatária deverá apresentar:

10.4.1. Certidão atualizada de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA e/ou Conselho competente.

10.4.1.1. Caso a licitante vencedora da presente licitação esteja sediada em outro Estado, deverá providenciar, até a data da assinatura do Contrato, o visto do CREA-{UF} e/ou Conselho competente na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica.

10.4.2. Documento comprobatório de garantia do contrato, que deverá ser prestada antes de sua lavratura do contrato.

10.4.3. Declaração com a indicação do responsável técnico pela execução do objeto do contrato, necessariamente o indicado na licitação e o preposto que o representará durante a execução dos trabalhos;

10.4.4. Certidão comprobatória de regularidade, perante a Prefeitura do Município de {CIDADE}, referente aos tributos relacionados com a prestação licitada.





10.4.5. Certidão comprobatória de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

10.4.6. Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.4.7. Certidão Conjunta de Débitos, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social.

10.4.8. Os documentos acima citados deverão estar dentro do prazo de validade na data da assinatura do contrato.

10.4.9. A Minuta do Contrato a ser firmado entre a Administração e a licitante vencedora, constitui parte integrante deste Edital – ANEXO II, sendo que nela encontram-se definidas e especificadas todas as regras e condições da contratação, inclusive, regras de medição, condições de pagamento dos serviços executados, critérios de reajuste, penalidades contratuais e condições de recebimento.

10.4.10. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, nos termos do § 2º do art. 90 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

10.4.11. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.4.12. Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, nos termos do art. 116 da Lei 14.133/2021.

11. DA GARANTIA CONTRATUAL

11.1. Deverá ser prestada garantia para contratar, antes da lavratura do termo contratual, no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, que será prestada mediante depósito no Tesouro Municipal, com memorando a ser retirado na unidade contratante para este fim.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 390-513-0240
PÁGINA: 20 DE 27 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





11.2. A garantia contratual será prestada nas modalidades previstas no artigo 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

11.3. Sempre que o valor contratual for aumentado ou o contrato tiver sua vigência prorrogada, a contratada será convocada a reforçar a garantia, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, de forma a que corresponda sempre a mesma percentagem estabelecida.

11.4. O não cumprimento do disposto na cláusula supra, ensejará aplicação da penalidade.

11.5. A garantia exigida pela Administração poderá ser utilizada para satisfazer débitos decorrentes da execução do contrato e/ou de multas aplicadas à empresa contratada.

11.6. A garantia contratual será devolvida após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, mediante requerimento da Contratada, que deverá vir acompanhado de comprovação, contemporânea, da inexistência de ações distribuídas na Justiça do Trabalho que possam implicar na responsabilidade subsidiária do ente público, condicionante de sua liberação.

11.7. A garantia poderá ser substituída, mediante requerimento da interessada, respeitadas as modalidades referidas no item 10.2.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a agente de contratação/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou





12.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.





12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas dos itens 12.1.1 a 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas dos itens 12.1.4 a 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas dos itens 12.1.1 a 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas dos itens 12.1.4 a 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas dos itens 12.1.1 a 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no §5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de





15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13.DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO DO CONTRATO, ENTREGA DO OBJETO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1.As informações alusivas à fiscalização, gestão do contrato, entrega do objeto e as condições de pagamento encontram-se especificadas no Termo de Referência.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação do art. 164 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: compras.m2atecnologia.com.br.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.





14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 390-513-0240
PÁGINA: 25 DE 27 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO I.1 - Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

Itapipoca/CE, 21 de maio de 2025

assinado eletronicamente
Jose Rinardo Alves Mesquita
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 390-513-0240
PÁGINA: 26 DE 27 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67



ASSINADO DIGITALMENTE POR
José Rinaldo Alves Mesquita
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

Em 20/05/2025, conforme horário oficial de Brasília
A autenticidade deste documento poderá
ser conferida apontando a câmera
do seu celular para o qrcode ou acessando o site
<https://assinatura.intgest.com.br/autenticar/>
informando o código: 390-513-0240

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 390-513-0240
PÁGINA: 27 DE 27 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006202504010006

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Definição do objeto: REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA EEB PAUTÍLIA DE SOUSA BRAGA VERAS – SEDE RURAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE.

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V.UNIT(R\$)	V.TOTAL(R\$)
1	REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA EEB PAUTÍLIA DE SOUSA BRAGA VERAS – SEDE RURAL	1,000	Serviço	1.982.146,09	1.982.146,09
VALOR TOTAL					1.982.146,09

1.2. Caracterização dos serviços objeto desta contratação: Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como OBRAS COMUNS, conforme Projeto Básico e seus anexos.

1.3. Natureza dos Serviços: O serviço se enquadra na categoria de obra comum, considerado dentro dos parâmetros usuais e padrões da engenharia, não se tratando de uma atividade extraordinária ou excepcional.

1.4. O prazo de vigência da contratação: 12 MESES contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021, podendo ocorrer as prorrogações legais, devidamente justificadas no pedido. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. Quantitativos: Os quantitativos estão expostos no Projeto Básico, que faz parte dos anexos do edital junto com o presente instrumento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Fundamentação Legal: contratação se ampara no art. 6º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021, regulamentados pelos Decretos Municipais nº 10/2024 e nº 053/2024.

2.2. Fundamentação Técnica desta Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada nos projetos e planilhas, anexos deste Termo de Referência.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025: Id pca PNCP: 07623077000167-0-000037/2025, com o Id do item no PCA: 41, em Classe/Grupo: 4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES.

2.4. Descrição da necessidade:

A Administração municipal de Itapipoca, por meio de sua Secretaria de Educação Básica, enfrenta atualmente um significativo desafio relacionado à infraestrutura escolar. A demanda crescente por matrículas na rede municipal, aliada à necessidade de implementação do Programa Escola em Tempo Integral para o Ensino Fundamental





II, destaca a inadequação das atuais instalações da **EEBPautília de Sousa Braga Veras**, frente aos requisitos educacionais e de segurança necessários para o pleno desenvolvimento das atividades escolares.

Além dos padrões adequados para a adequação aos programas citados, há uma forte demanda para a manutenção dos equipamentos, os quais encontram-se com suas instalações físicas consideravelmente degradadas.

Essas deficiências estruturais, registradas nos Documentos de Formalização da Demanda e confirmadas por indicadores educacionais locais, impactam diretamente o desempenho e o desenvolvimento dos alunos, prejudicando não só o acesso à educação de qualidade, como também o cumprimento de compromissos sociais imprescindíveis, em conformidade com os princípios de eficiência, interesse público e planejamento previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Se a demanda pela requalificação e ampliação dos prédios escolares não for atendida, haverá riscos significativos de interrupção no fluxo das atividades educacionais, desrespeito às metas de inclusão social e falhas no atendimento às expectativas da comunidade escolar.

Além disso, a Administração Municipal de Itapipoca pode enfrentar desafios crescentes na retenção de alunos, na motivação do corpo docente e na adaptabilidade das práticas pedagógicas a um currículo estruturado em tempo integral. A necessidade de uma infraestrutura adequada é identificada, portanto, como uma medida de interesse público crucial para assegurar a continuidade das atividades educacionais e expandir a cobertura educacional de maneira eficiente e segura.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

De acordo com o explanado até aqui e com base na Lei nº 14.133/2021, a solução é descrita a seguir:

OBJETO	Contratação de empresa(s) especializada(s) para a Requalificação e Ampliação de instalações físicas EEB Pautília de Sousa Braga Veras da Rede Municipal de Educação do município de Itapipoca/CE, conforme Projeto Básico.
MODALIDADE	Concorrência
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada por preço unitário.

O objeto deste estudo se destaca como a solução mais adequada disponível no mercado, considerando que as intervenções estão detalhadamente alinhadas às boas práticas de arquitetura escolar moderna e sustentável. Esta abordagem assegura eficiência e eficácia no uso dos recursos públicos, respeitando os padrões legais e adotando inovações tecnológicas e estruturais consistentes com as jurisprudências sobre a aplicação da Lei 14.133/2021.





4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deve fornecer solução que tenha padrões mínimos de qualidade e desempenho, principalmente no que diz respeito à capacidade de alunos e às instalações físicas.

É necessário que a capacidade de comportar alunos seja expandida, proporcionando um ambiente propício ao aprendizado e ao desenvolvimento social, de forma que a Administração não tenha seus serviços de educação básica falhos no atendimento à comunidade.

Além disso, busca-se que a solução forneça instalações físicas adequadas para suportar o ensino em tempo integral, considerando aspectos como capacidade máxima de alunos e vida útil da estrutura, refletindo a necessidade de uma infraestrutura que suporte práticas pedagógicas contemporâneas.

Por fim, caso necessário e possível, critérios de sustentabilidade devem ser adotados à contratação.

4.1 Subcontratação

Será admitida a subcontratação do objeto contratual no limite de 15% do valor do contrato e de parcelas que não estejam inseridas nas de maior relevância ou de valor significativo do objeto.

4. GARANTIAS

4.2.1 Garantia da Contratação

Será requerida a garantia contratual de 5%, conforme estabelecido no artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com as condições e percentuais específicos descritos nas cláusulas do contrato.

Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.2.2 Garantia da Proposta

Será exigida, com base no art. 58 da Lei nº 14.133/2021, garantia de proposta no valor a 1% DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO. A garantia deverá ser enviada no momento da Apresentação da Proposta Inicial dos licitantes participantes do certame. Essa exigência é necessária como forma de assegurar a seriedade das propostas apresentadas e o cumprimento das condições do edital.

A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia: I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco





Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor

4.3 Vistoria

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas.

Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.4 Vedação a participação de empresas em Consórcio

4.4.1. Justifica-se a vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio, haja vista a plausibilidade da ampliação da competitividade, sobretudo, mediante a possibilidade de participação de empresas de pequeno e médio porte.

4.4.2. Outro ponto quanto a não complexidade do objeto, reforça-se pelas exigências técnicas postuladas no projeto básico/termo de referência e, por conseguinte, no edital, as quais limitaram, tão somente, as disposições constantes da Lei, condições estas suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

4.4.3. Ademais, entende-se que a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital, o que não é o caso.

4.4.4. Em outra vertente, com a atual definição postulada, a Administração visa aumentar o universo de possíveis competidores, bem como, a plena satisfação de suas necessidades prospectadas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. A execução do objeto seguirá de acordo com o Projeto Básico e anexos.

5.2. A empresa a ser CONTRATADA deverá disponibilizar de equipe técnica para execução da obra compatível com objeto licitado, sendo de sua inteira responsabilidade treinamento,





qualificação e quantificação dos recursos de mão de obra, material e equipamentos necessários aos trabalhos para o cumprimento dos prazos e demais exigências deste Termo de Referência. Destacamos ainda, que a empresa a ser CONTRATADA deverá manter seus colaboradores uniformizados em um só padrão, trazendo cada um, o seu respectivo crachá de identificação, nome, cargo e logomarca da empresa;

5.3. Caberá a CONTRATADA com o dever de fornecer os equipamentos de proteção individuais (EPIs) e equipamentos de proteção coletiva (EPCs) pertinentes a cada atividade, bem como garantir que seus funcionários e prestadores de serviços contratados utilizem corretamente os mesmos. Observando que os equipamentos de EPI devem estar em conformidade com as especificações da NR6, sendo este um encargo da CONTRATADA o custo desses equipamentos.

5.4. A CONTRATADA deverá manter recursos mínimos de mão de obra especializada, supervisão técnica e administrativa necessária à execução dos serviços de modo a viabilizar o cumprimento dos prazos de realização com a qualidade determinada pela CONTRATANTE;

5.5. A CONTRATANTE poderá exigir da CONTRATADA a substituição de qualquer membro que justificadamente não tenha o desempenho profissional condizente com a obra;

5.6. Todos os materiais necessários aos serviços objeto deste Termo de Referência, serão adquiridos e fornecidos pela empresa, bem como a respectiva documentação fiscal para transporte, devendo ser de primeira qualidade e compatíveis com as normas da ABNT e padrões existentes. Os materiais serão encaminhados para os locais de execução dos serviços por conta da CONTRATADA, as despesas de carga, descarga, estocagem, guarda e movimento dentro do canteiro de obra (já informado anteriormente).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre a CONTRATANTE e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 FISCALIZAÇÃO: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato designado pela CONTRATANTE, ou pelos respectivos substitutos, (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6.1. Fiscalização Técnica





6.6.1.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.1.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6.1.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6.1.4. O fiscal técnico do contrato informará ao Fiscal Administrativo, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.1.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao Fiscal Administrativo.

6.6.1.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao Fiscal Administrativo, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.6.2. Fiscalização Administrativa e Gerencial

6.6.2.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.6.2.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando a autoridade competente para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.6.2.3. Coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.6.2.4. Acompanhará os registros realizados pelo Fiscal Técnico, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.6.2.5. Acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.6.2.6. Emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo Fiscal Técnico, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.6.2.7. Tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que





trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.6.2.8. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.6.2.9. Deverá enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.7. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

Em caso de dúvidas decorrentes de conflitos entre o projeto executivo, a planilha orçamentária e o memorial descritivo, prevalecerá, por ordem decrescente de importância, o que estiver contido nos seguintes elementos:

- Projetos
- Planilha de Orçamentos

6.8. A CONTRATADA deve elaborar um planejamento eficaz para a obra, visando evitar desperdícios de recursos e desvios de metas, ou pelo menos minimizar situações de risco. Esse planejamento deve garantir o cumprimento das metas de prazo e custos previstos para a conclusão dos serviços, atendendo aos padrões de qualidade e desempenho desejados.

6.9 A CONTRATADA deve iniciar a execução da obra no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data estabelecida na ordem de início dos serviços. Dentro desse período, a CONTRATADA deve providenciar e instalar as licenças ambientais e de obra, conforme Projeto Básico, assim como as placas de obras definidas na planilha, de acordo com os modelos padrão do município, no local indicado pela CONTRATANTE.

6.10. É responsabilidade da CONTRATADA requerer e arcar com as despesas relativas às licenças e autorizações junto aos órgãos responsáveis necessárias para a execução dos serviços em vias públicas, conforme Projeto Básico. A CONTRATADA também é responsável por eventuais penalidades aplicadas pelas autoridades competentes por transgressões e infrações posturais não aplicáveis, assumindo todos os ônus e ações necessárias para essa atividade.

6.11. Durante a execução dos serviços, a CONTRATADA deve garantir o tráfego de veículos e pedestres na via, sinalizando adequadamente o local de acordo com a legislação vigente e as orientações pertinentes. Além disso, a CONTRATADA é responsável pela gestão dos resíduos decorrentes da execução da obra, em conformidade com a Resolução CONAMA 307/2002, cuidando do transporte dos materiais inaproveitáveis para um local apropriado.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A medição será realizada por mês, contados a partir do início efetivo dos serviços. A medição terá como base os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período, assim considerados aqueles formalmente aprovados pela Fiscalização, dentro do prazo estipulado.

7.2. Do recebimento

7.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.





7.2.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.2.3. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.2.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, após cada medição, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

7.2.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.2.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.2.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.2.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.2.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.2.10. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.2.11. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.2.12. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

7.2.13. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.14. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.2.15. Os serviços serão recebidos definitivamente após a última medição, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:





7.2.16. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.2.17. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.2.18. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.2.19. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.2.20. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.2.21. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.2.22. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.2.23. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.3. Liquidação

7.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.3.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.3.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;





7.3.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.3.6. Se tratando de regime de **Empreitada por preço unitário**, o pagamento será efetuado por etapa/parcela concluída, conforme estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro da proposta vencedora.

7.3.7. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto da execução dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária do Contratado.

7.3.8. A fatura relativa aos serviços executados, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à CONTRATANTE, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

7.3.9. Sendo **Empreitada por preço unitário**, a medição terá como base os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período, assim considerados aqueles formalmente aprovados pela Fiscalização, dentro do prazo estipulado.

7.3.10. A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida conforme dados do contrato.

7.3.10.1. A documentação tratada no item 7.3.7. deste instrumento será a seguinte:

- Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- Prova de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho;
- Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART/RRT de Execução assinada pelo responsável técnico do contratado.

7.3.11. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, o CONTRATADO será cientificada, a fim de que tome providências.

7.3.11.1 Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento do CONTRATADO nos seguintes casos:

- Quando o CONTRATADO deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- Quando o CONTRATADO assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- Inadimplência do CONTRATADO na execução dos serviços.

7.3.11.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

7.3.11.3.

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido





VP = Valor da Parcela em atraso

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

7.4. Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

7.5. Prazo de pagamento

7.5.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.6. Forma de pagamento

7.6.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.6.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.6.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.6.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRENCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. Critérios de aceitabilidade de preços

8.2.1. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.1. Habilitação jurídica





9.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

9.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

9.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;





9.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.3. Qualificação Econômico-Financeira

9.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

9.3.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.3.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

9.3.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.3.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.3.7. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de no mínimo 10% do valor total estimado da contratação.

9.3.8. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.3.9. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.4. Qualificação Técnica

9.4.1. **Certidões ou atestados**, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem **capacidade operacional** na execução de serviços similares ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do §3º do art. 88 da Lei nº 14.133/2021, cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica, tenha(m) sido:

LOTE ÚNICO - REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO EEB PAUTÍLIA DE SOUSA BRAGA VERAS

DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE A SER
---------------------	------------------





	APRESENTADA
FORMAS DE TÁBUAS DE 1" DE 3A P/FUNDAÇÕES UTIL=5CM	141,29 m ²
APLICAÇÃO DE LIQUIBIRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS	2.310,23 m ²
COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	257,55 m ²
MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	434,38 m ²
PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP=12MM, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	166,39 m ²

9.4.2. Para afeição de comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa licitante, os serviços mencionados deverão ser executados, integralmente.

9.4.3. A exigência de atestados é restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

9.4.4. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.4.5. Não será admitida a apresentação de Atestado ou Declaração em nome de empresas subcontratadas. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente e/ou no cartão do CNPJ onde consta a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

9.4.6. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.4.7. Os atestados deverão estar acompanhados da Certidão de Acervo Técnico ou do traslado emitido pelo CREA/CAU e conter de forma clara, dentre outras, as seguintes informações:

9.4.7.1. Descrição da obra ou serviço, relativo ao atestado, de forma a propiciar a aferição de sua similaridade - em porte e complexidade - com o objeto da licitação.

9.4.7.2. Dados relativos à obra, tais como: área de construção, número de pavimentos, instalações existentes, características específicas dessas instalações, entre outras. Em caso de dúvida quanto aos elementos fornecidos, a SEINFRA poderá averiguar sua veracidade por meio de diligência, na forma do § 2º do Art. 59 da Lei Nº. 14.133/2021.

9.4.7.3. Nome completo, título, habilitação e número do registro no CREA/CAU do profissional em cujo nome foi feita a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da obra, objeto do atestado ou certidão.

9.4.8. A licitante disponibilizará, se for o caso, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, podendo ser solicitados, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratante e local em que foram prestados os serviços. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato.

9.4.9. A licitante deve comprovar a ausência de sanção impeditiva à empresa e de seu sócio majoritário, por força do Art. 12 da Lei Nº. 8.429/1992 e, art. 160 da Lei nº 14.133/2021 por meio de consulta dos seguintes cadastros: SICAF; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.





9.4.10. A comprovação da PROPONENTE deve possuir como **Responsável(is) Técnico(s)** ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo Conselho profissional competente detentor(es) de **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**, que comprove a execução de obras de características técnicas similares às do objeto da presente licitação em:

LOTE ÚNICO - REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO EEB PAUTÍLIA DE SOUSA BRAGA VERAS

DESCRIÇÃO DOS ITENS
FORMAS DE TÁBUAS DE 1" DE 3A P/FUNDAÇÕES UTIL=5CM
APLICAÇÃO DE LIQUIBIRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS
COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)
MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)
PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP=12MM, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)

9.4.11. No caso de o profissional de nível superior detentor da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO não constar da relação de responsáveis técnicos junto ao CREA e/ou CAU, **o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente da empresa.**

9.4.12. Entende-se, para fins deste EDITAL, como pertencente ao quadro permanente:

9.4.12.1. O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da **"ficha ou livro de registro de empregado" ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.**

9.4.12.2. Comprovação da **participação societária**, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social.

9.4.12.3. Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de **contrato de prestação de serviços**, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

9.4.13. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, observado o art. 160 e § 12 do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9.4.14. Os profissionais indicados pelo licitante deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

9.4.15. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.4.16. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

9.4.17. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.





9.4.18. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.4.19. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.4.19.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.4.19.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.4.19.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.4.19.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.4.19.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.4.19.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

9.4.19.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.982.146,09 (um milhão, novecentos e oitenta e dois mil, cento e quarenta e seis reais e nove centavos)**.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA
0601 Secretaria de Educação Básica	12.361.0604.1.002 Reforma e Requalificação de	1540000000 Transferências do FUNDEB – Impostos 1542000000 Transf.	4.4.90.51.99 Obras e Instalações





	Escolas de Ensino Fundamental e Apoio a Educação.	do FUNDEB - Comple. União - VAAT	
--	---	--	--

ITAPIPOCA/(CE), 15 de maio de 2025

assinado eletronicamente
Jose Rinardo Alves Mesquita
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 862-508-822
PÁGINA: 17 DE 18 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67



ASSINADO DIGITALMENTE POR
José Rinaldo Alves Mesquita
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

Em 15/05/2025, conforme horário oficial de Brasília
A autenticidade deste documento poderá
ser conferida apontando a câmera
do seu celular para o qrcode ou acessando o site
<https://assinatura.intgest.com.br/autenticar/>
informando o código: 862-508-822

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 862-508-822
PÁGINA: 18 DE 18 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

MEMORIAL DESCRITIVO

**OBRA: REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO EEB PAUTILIA DE SOUSA BRAGA,
SERRA DE ASSUNÇÃO, DISTRITO DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE**

LOCAL: ITAPIPOCA-CE

2025





1.0 INTRODUÇÃO

Este caderno estabelece as condições e requisitos técnicos que deverão ser obedecidos pela construtora na execução dos serviços, e em conjunto com o projeto, Normas Técnicas Brasileiras ou ainda àquelas que porventura venham a substituí-las, servirá de documento hábil a ação da fiscalização.

A construtora, antes do início de qualquer uma das atividades relacionadas com a obra, deve ter, obrigatoriamente, conhecimento total e perfeito de todo o projeto básico com respectivo memorial, deste caderno de especificações e das condições locais onde serão executadas as obras, para poder desenvolver o projeto executivo que norteará a construção.

A execução da presente obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente os projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

A construtora, nos termos da legislação vigente, assume integral responsabilidade técnica e civil sobre todos os materiais e serviços a serem adotados na execução da obra.

O Projeto Básico de Arquitetura e o presente memorial refere-se a Requalificação e Ampliação EEB PAUTILIA DE SOUSA BRAGA, SERRA DE ASSUNÇÃO, DISTRITO DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE.

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



DADOS GERAIS DA OBRA:

Requalificação e Ampliação EEB PAUTILIA DE SOUSA BRAGA, SERRA DE ASSUNÇÃO, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE

Local – Assunção, Distrito do Município de Itapipoca- CE

PROJETOS:

- Projeto Arquitetônico
- Orçamento
- Memorial de cálculo
- Cronograma Físico-Financeiro.
- BDI
- Memorial descritivo

1.2 Objetivo

Requalificação e Ampliação EEB Pautilia de Sousa Braga, Serra de Assunção, Distrito no Município de Itapipoca-CE.

1.3 Normas

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



1.4 Assistência técnica e administrativa

A empreiteira se obriga a saber as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa, a fim de imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

1.5 Materiais, mão de obra e equipamentos

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea, que assegurem o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo o equipamento mecânico e ferramenta necessários ao desempenho dos serviços.

1.6 Disposições gerais

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipo de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e os projetos, será dirimida pela fiscalização.

A Contratada providenciará DIÁRIO DE OBRA/LIVRO DE OCORRÊNCIAS (livro de capa resistente) com páginas numeradas e rubricadas pela Fiscalização, onde serão anotadas todas as ocorrências, conclusão dos eventos, atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que, a critério das partes, devam ser objeto de registro. Ao final da execução dos serviços, o referido Diário será de propriedade da Administração do Contratante.

1.7 Critérios para execução

A construção e reforma deverá obedecer rigorosamente ao projeto fornecido; A firma vencedora deverá fazer registro das obras junto ao CREA, antes de iniciarem os trabalhos.

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

1.8 Materiais, mão de obra e equipamentos

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea, que assegurem o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo o equipamento mecânico e ferramenta necessários ao desempenho dos serviços.

1.9 Disposições gerais

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipo de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e os projetos, será dirimida pela fiscalização.

A Contratada providenciará DIÁRIO DE OBRA/LIVRO DE OCORRÊNCIAS (livro de capa resistente) com páginas numeradas e rubricadas pela Fiscalização, onde serão anotadas todas as ocorrências, conclusão dos eventos, atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que, a critério das partes, devam ser objeto de registro. Ao final da execução dos serviços, o referido Diário será de propriedade da Administração do Contratante.

1.10 Critérios para execução

A construção e reforma deverá obedecer rigorosamente ao projeto fornecido; A firma vencedora deverá fazer registro das obras junto ao CREA, antes de iniciarem os trabalhos.

1.11 Especificações: Projeto Executivo

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios, tipo de materiais, bem como normas para a execução de uma requalificação de uma praça. Serão fornecidos ao executor a planta de situação e locação do terreno, bem como o projeto de arquitetura e projetos complementares.

A seguir, temos as especificações básicas de cada item do projeto.

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CRBA - CE 363062
RNP - 062114778-8



2.0 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

2.1 Engenheiro

Será necessário 1 Engenheiro devidamente registrado no CREA trabalhando pelo menos um dia por semana tendo a responsabilidade de elaborar, criar, projetar, avaliar fiscalizando toda a obra.

2.2 Encarregado geral/mestre de obra (com encargos inclusos)

É necessário um encarregado geral (mestre de obra) para fiscalizar e supervisionar o andamento dos trabalhos da obra, desde seu início até a conclusão.

2.3 Técnico de segurança do trabalho (com encargos inclusos)

A construtora deve colocar um técnico de segurança do trabalho devidamente habilitado pelo menos um dia por semana com o objetivo de elaborar e orientar as atividades de segurança do trabalho e preservação física dos funcionários da empresa.

2.4 Vigia

A construtora deve disponibilizar um vigia trabalhando todos os dias. O mesmo será responsável vigiar, zelar toda a obra, bem como inibir ou detectar tentativas de entradas de estranhos.

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



3.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

Os serviços serão executados em consonância com os Projetos a serem fornecidos obedecendo as Normas e recomendações estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e as normas das concessionárias de serviços públicos locais tais como, ENEL, TELEMAR, CAGECE, bem como o Código do Município de Itapipoca- CE em vigor.

- **Placa da obra**

Deverá ter as dimensões de (4,0x3,0)m executada em chapa de zinco com estrutura de fixação em madeira. Deverá ser fixada na obra, antes do início da mesma ou até cinco dias após seu início, e obedecer aos padrões contidos na memória de cálculos.

- **Demolição e retirada de materiais**

As demolições manuais serão executadas progressivamente, utilizando ferramentas portáteis motorizadas ou manuais.

Peças de grande porte de concreto, aço ou madeira poderão ser arreadas até o solo, por meio de guindaste, ou removidas através de calhas, desde que reduzidas a pequenos fragmentos.

A demolição mecânica será executada com os equipamentos indicados para cada caso, seguindo sempre as recomendações dos fabricantes.

As demolições definidas no projeto e a posterior remoção da totalidade dos entulhos resultantes.

A demolição e retirada de materiais é um processo importante em obras de construção ou reforma. Esse processo que envolve várias etapas que devem ser realizadas com segurança, eficiência e, muitas vezes, com o devido cuidado para a reciclagem ou descarte adequado dos materiais retirados.

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



- **Demolição de alvenaria de tijolos sem aproveitamento**

Este serviço consiste na demolição manual ou mecanizada de paredes de alvenaria de tijolos sem aproveitamento dos materiais. A remoção será feita de forma controlada para evitar danos a estruturas próximas e garantir a segurança no local de trabalho.

A execução envolve a preparação da área, com isolamento e sinalização, seguida de demolição utilizando ferramentas manuais ou máquinas adequadas. O material resultante será transportado e descartado em locais licenciados, conforme normas ambientais.

- **Carga manual de entulho em caminhão basculante**

A carga e retirada constante de entulho evitam o acúmulo de materiais inservíveis no local de trabalho. Isso mantém a área da obra organizada, proporcionando melhor circulação de trabalhadores e equipamentos, além de prevenir acidentes.

A carga manual de entulho em caminhão basculante é uma atividade essencial que vai além da simples remoção de resíduos. Ela contribui para a segurança, a eficiência, a produtividade e o respeito às normas ambientais e trabalhistas. Sua adequada execução é indispensável para o sucesso e a sustentabilidade da obra.

- **Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 10km**

Todo o entulho gerado na área da construção deverá ser imediatamente retirado e acondicionado em caçambas metálicas apropriadas, de modo a evitar a exposição dos materiais, prevenindo impactos ambientais e minimizando riscos de acidentes no canteiro de obras.

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



4.0 FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

As fundações são os elementos da construção que estabelecem o contato da estrutura com o solo. Elas têm a função primordial de transferir todas as cargas da edificação (peso da própria construção, cargas móveis, vento, etc.) para o solo de forma segura, sem que ocorra a deformação excessiva ou o colapso do terreno.

A fundação também ajuda a prevenir movimentos indesejados da construção, como a flexão, o deslizamento ou a subsistência (afundamento), o que pode ocorrer se o solo não for preparado adequadamente ou se a fundação não for dimensionada corretamente.

O projeto estrutural deve considerar os requisitos técnicos, como a resistência ao peso e a segurança, quanto as necessidades pedagógicas, para criar um espaço confortável, acessível e eficiente para alunos e educadores.

A escolha dos materiais e o planejamento da fundação, pilares, vigas, lajes, cobertura e acessibilidade devem ser cuidadosamente estudados para garantir uma construção de qualidade, durabilidade e que atenda às expectativas da comunidade escolar.

- **Aterro c/captação manual e sem controle, mat, c/aquisição**

O aterro deverá seguir todas as normas de compactação, sendo executado em camadas sucessivas, com espessura solta, definida pela fiscalização, em função das características geotécnicas do material e do equipamento de compactação utilizado que resultem na espessura compactada, evitando impactos ao meio ambiente e acidente indesejáveis.

- **Escavação manual solo de 1A CAT PROF ATÉ 1.50m**

Todos os movimentos de terra e escavações deverá ser executado, conforme orientação da fiscalização e bem como a execução de seus aterros.

A escavação manual de solo de classificação 1A da CA, deverá seguir todas as normas e projetos específicos, deverão ser feitas com ferramentas manuais nas dimensões necessárias para se executarem sapatas e vigas.

A construtura deverá está de com as normas de segurança e regulamentações locais, incluindo aquelas relacionadas ao uso de EPI, segurança no trabalho e, se aplicável, às normas de escavação e movimentação de terra.

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



- **Forma de tábuas de 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES ÚTIL 5.X**

As formas de tábuas deverão ser executadas de acordo com normas estruturais, otimizando o prazo de execução.

Servindo de molde para possibilitar a concretagem da estrutura de edificações, sendo responsável por definir o formato final dos elementos estruturais e preservar o concreto até que atinja resistência definida no projeto estrutural.

- **Alvenaria de embasamento em tijolo cerâmica furado c/argamassa cimento e areia 1:4**

A alvenaria de embasamento é fundamental para a estabilidade da construção, proporcionando a base sólida sobre a qual as demais partes da edificação serão erguidas. Ela deve ser bem planejada e construída com materiais adequados e uma mistura de argamassa que permita a resistência necessária, além de garantir proteção contra a umidade e outros fatores que possam comprometer a estrutura.

- **Lastro de concreto impermeabilizado e=6mm**

O lastro de concreto impermeabilizado com espessura de 6 mm é uma camada de concreto sobre a qual se aplica uma película de impermeabilização de 6 mm para evitar que a umidade do solo penetre na edificação.

Ele garante uma base firme, estável e protegida contra a umidade, contribuindo para a durabilidade da construção.

A espessura do lastro de concreto em si geralmente é maior do que a da camada impermeabilizante, dependendo das necessidades do projeto.

A construtora deverá atender todos os requisitos e executados de acordo com as normas indicadas para esse tipo de serviço, conforme detalhes definidos pelo projeto de arquitetura, respeitando rigorosamente as dimensões do projeto.

- **Apiloamento de piso ou fundo de valas com maço de 30 A 60KG**

O apiloamento é um processo de compactação manual realizado com um maço de peso entre 30 e 60 kg, utilizado para garantir a densidade e estabilidade do solo. Esse procedimento é comum em valas de fundação, camadas de aterro e outras superfícies que precisam de reforço antes da construção. O apiloamento adequado reduz o risco de recalques diferenciais e melhora o desempenho estrutural das edificações.

Importante ressaltar que deverão ser respeitadas rigorosamente as especificações do projeto estrutural.

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



Concreto p/vibr FCK 25Mpa com agregado adquirido

O lançamento do concreto bem como o preparo deste deverá seguir critérios normativos e técnicos para sua perfeita funcionalidade. O traço do concreto com os materiais da empresa a ser utilizado deverá ser encaminhado a fiscalização.

O serviço consiste no lançamento e adensamento do concreto estrutural nas fundações. O lançamento deverá ser inteiramente realizado conforme a NBR 6118.

O concreto deve ser lançado logo após a mistura, não sendo permitido entre o fim deste e o do lançamento, intervalo superior há uma hora. Em nenhuma hipótese se fará lançamento após o início da pega.

O concreto deverá ser lançado o mais próximo possível de sua posição final.

A NBR 6118 faz as seguintes recomendações quanto ao adensamento de concreto: durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado ou secado contínua e energicamente com equipamento adequado a trabalhabilidade do concreto.

O adensamento deverá ser cuidadoso para que o concreto preencha todos os recantos da forma. Durante o adensamento deverão ser tomadas as precauções necessárias para que não se formem ninhos ou haja segregação dos materiais; dever-se-á evitar a vibração da armadura para que não se forme vazios ao seu redor, com prejuízo da aderência.

Logo após a concretagem procedimentos devem ser adotados com a finalidade de evitar a evaporação prematura da água necessária a hidratação do cimento.

A este conjunto de procedimentos dá-se o nome de "cura" do concreto. A cura, além de promover e proteger a perfeita hidratação do cimento, evita também o aparecimento de fissuras devidas à retração.

• Armadura de aço CA 50/60

Serão utilizadas armaduras de aço CA 50/60, conforme especificado no projeto estrutural, para a execução das estruturas de concreto armado dos galpões. Este tipo de aço, devido à sua alta resistência à tração, será utilizado concomitantemente com os projetos de armação, garantindo a integridade estrutural necessária para suportar as cargas e as demandas operacionais do galpão.

O projeto de execução das fundações e estruturas de concreto armado para os galpões deverá ser realizado de acordo com as normas técnicas aplicáveis, como a NBR 7480:2016 (Aço para armadura de concreto - Especificação) e a NBR 6122:2019 (Projeto e execução de fundações).

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CRBA - CE 363062
RNP - 062114778-8



A execução das armaduras será feita conforme os detalhes do projeto estrutural, que incluem os desenhos básicos, dimensões, materiais e especificações particulares para cada componente da estrutura.

• **Laje pré-fabricada p/forro- vão acima de 4,01m**

A execução da laje pré-fabricada para forro nos setores da sala de leitura, aee, wc pne e a sala dos professores, com vãos acima de 4,01m, será realizada com elementos pré-moldados de concreto, conforme projeto estrutural específico e em atendimento às normas vigentes, especialmente a NBR 9062:2017 (Projeto e execução de estruturas pré-moldadas de concreto) e a NBR 14859 (Painéis de concreto pré-moldado para forros).

O sistema de laje pré-fabricada adotado visa atender às necessidades de rapidez construtiva, regularidade geométrica, leveza e resistência, sendo dimensionado para suportar as cargas permanentes e eventuais previstas, além de oferecer acabamento compatível com as exigências dos ambientes administrativos e sanitários.

5.0 PAREDES E PAÍNEIS

A construtora deverá fornecer paredes de alvenaria de tijolo cerâmico de primeira qualidade para o assentamento das novas salas. O assentamento dos tijolos será com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia peneirada. Serão aprumadas e niveladas, com juntas uniformes.

Foram definidos para revestimentos/acabamentos materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação, de acordo com as especificações do projeto.

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento.

As paredes são componentes fundamentais para a estrutura, divisão de espaços e proteção contra as intempéries. Já os painéis oferecem uma solução mais rápida, eficiente e versátil, com aplicações que vão desde fachadas até divisórias internas.

Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas.

O revestimento ideal deve ter três camadas: chapisco, emboço e reboco liso. Após esta etapa, deverá ser aplicado selador acrílico, como camada de preparo para o recebimento de pintura.

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-R



As superfícies destinadas à pintura deverão estar completamente secas e isentas de pó, gordura, resíduos de argamassa ou qualquer outro contaminante que possa prejudicar a aderência da tinta, prevenindo, assim, a formação de bolhas e falhas.

O sistema de revestimento previsto deve obedecer à seguinte sequência de camadas:

- Chapisco: aplicação de argamassa de cimento e areia sem peneiramento, para promover aderência;
- Emboço: camada de regularização utilizando argamassa de cimento e areia, conferindo o nivelamento das superfícies;
- Reboco: acabamento final liso e uniforme com argamassa de areia fina.

Concluído o processo de reboco e respeitado o tempo de cura adequado, deverá ser aplicada uma demão de selador acrílico, funcionando como preparação da base para o recebimento da pintura final, garantindo a uniformidade da absorção e a durabilidade do sistema de pintura.

Alvenaria de tijolo cerâmica furado (9x19x19cm) com argamassa mista de cal hidratada espessura=10cm (1:2:8)

A alvenaria com tijolos cerâmicos furados é amplamente utilizada em construções residenciais e comerciais devido à sua leveza e facilidade de manuseio.

A espessura de 10 cm proporciona um bom equilíbrio entre resistência estrutural e economia de material. A argamassa mista com cal hidratada melhora a trabalhabilidade e a aderência, garantindo maior resistência às intempéries e à ação do tempo.

Deverá seguir todas as normas de acordo com os projetos arquitetônico e estrutural.

• Cerâmica esmaltada retificada c/arg. cimento e areia acima de 30x30cm (900cm²)- PEI 5/PEI-4 P/ PAREDE

As paredes dos banheiros serão revestidas com cerâmica esmaltada retificada, com dimensões superiores a 30x30 cm (área mínima de 900 cm²), apresentando acabamento de alta precisão de bordas (retificada) e resistência mecânica de classificação PEI-5 ou PEI-4, conforme a utilização prevista.

O assentamento será realizado utilizando argamassa de cimento e areia peneirada, preparada de acordo com o traço recomendado em projeto, de forma a garantir a perfeita aderência da cerâmica à base.

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



- **Rejuntamento c/arg. pré-fabricada, junta até 2mm em cerâmica. Acima de 30x30cm (900cm²) e porcelanatos (parede/piso)**

A argamassa pré-fabricada para rejuntamento é um produto especialmente formulado para a aplicação em juntas de cerâmica e porcelanatos, proporcionando uma boa aderência e resistência ao longo do tempo. Indicado para áreas internas, como banheiros, é ideal para rejuntar pisos e revestimentos de cerâmica e porcelanato, com uma espessura de junta de até 2 mm.

Chapim pré-moldado de concreto

O chapim pré-moldado de concreto é um elemento construtivo utilizado na base de muros, com a função de proteger contra o acúmulo de água, infiltrações, impactos e degradação provocada por agentes externos.

Fabricado em concreto de alta resistência o chapim é moldado previamente em formas industriais, o que garante qualidade, padronização dimensional e agilidade na instalação.

Neste projeto, o chapim será instalado na base do muro externo da escola, proporcionando maior durabilidade à estrutura, facilitando a drenagem da água da chuva e aumentando a proteção contra agentes agressivos do ambiente.

6.0 REVESTIMENTOS

Deverão ser usados materiais de qualidade e deverão ser respeitadas as especificações do projeto, de modo que revestimento ideal deve ter três camadas: chapisco, emboço e reboco liso.

Após esta etapa, deverá ser aplicado selador acrílico, como camada de preparo para o recebimento de pintura acrílica.

O revestimento cerâmico será assentado com argamassa industrial, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas, realizando o rejuntamento com rejunte epóxi, recomendado pelo fabricante.

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento.

Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas.

As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas.

Daylla Sampaio Gonçalves
Daylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



- **Chapisco c/argamassa de cimento e areia s/peneirar traço 1:3 esp= 5mm p/parede**

Toda a alvenaria a ser revestida será chapiscada depois de convenientemente limpa e umedecida. O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia sem peneirar, com traço de 1:3 e ter espessura máxima de 5mm.

- **Reboco c/argamassa de cal em pasta em areia peneirada traço 1:4 esp=5mm p/parede**

A aplicação do reboco será sobre o emboço, com a superfície limpa e molhada com broxa. Antes de ser iniciado o reboco, deve-se verificar se os marcos, batentes e peitoris já se encontram perfeitamente colocados.

O acabamento final deverá ser executado com desempenadeira revestida com feltro, camurça ou borracha macia, estas áreas serão as extras cerâmicas ou sejam toda a demais área que não receber revestimento cerâmico.

Após o assentamento as paredes deverão ser limpas,removendo-os resíduos de argamassas.

- **Emboco c/argamassa de cal em pasta em areia peneirada traço 1:3 esp=5mm p/parede**

A emboco será aplicado nas alvenarias novas, com uma camada de acabamento aplicada sobre superfícies de alvenaria (como tijolos ou blocos de concreto) para proteger, regularizar e melhorar a aparência das paredes.

Após o assentamento as paredes deverão ser limpas,removendo-os resíduos de argamassas.

7.0 PINTURAS

As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura que irão receber. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando-se um intervalo de tempo mínimo de 24 horas entre demãos ou conforme especificação do fabricante da tinta.

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



Deverão ser tomados cuidados especiais para evitar respingos e salpicaduras de tinta em superfícies que não deverão receber tinta, utilizando-se lonas, fitas e proteções adequadas. Deverão ser utilizadas tintas de primeira linha, aprovadas pela Fiscalização. Importante ressaltar que deverão ser respeitadas rigorosamente as especificações do projeto.

- **Látex duas demãos em paredes internas**

Será aplicada nas salas de aulas. A aplicação de duas demãos de látex em paredes internas é um processo comum para obter um acabamento uniforme e durável.

Deverão ser utilizadas tintas de primeira linha, aprovadas pela Fiscalização. Importante ressaltar que deverão ser respeitadas rigorosamente as especificações do projeto.

- **Látex duas demãos em paredes externas**

Será aplicada látex nas áreas de circulações e no muro da escola. A aplicação de duas demãos de látex em paredes externas é um processo comum para obter um acabamento uniforme e durável.

Deverão ser utilizadas tintas de primeira linha, aprovadas pela Fiscalização. Importante ressaltar que deverão ser respeitadas rigorosamente as especificações do projeto.

- **Esmalte duas demãos em esquadrias de madeira**

Será aplicada nas portas das salas, deverão ser utilizadas tintas de primeira linha, aprovadas pela Fiscalização. Importante ressaltar que deverão ser respeitadas rigorosamente as especificações do projeto.

- **Esmalte duas demãos em esquadrias de ferro**

Será aplicada nas portas de alumínio, deverão ser utilizadas tintas de primeira linha, aprovadas pela Fiscalização. Importante ressaltar que deverão ser respeitadas rigorosamente as especificações do projeto.

Luiz Sampaio Gonçalves
Luiz Sampaio Gonçalves
Engenheiro Civil
CREA - CE 363062
RNP 062114778-8



- ***Aplicação de liquibrilho sobre pinturas, duas demãos***

Será aplicada em todas as áreas da escola o liquibrilho, que serve para dar brilho e proteção à pintura, além de melhorar a durabilidade da superfície. Deverão ser utilizadas tintas de primeira linha, aprovadas pela Fiscalização. Importante ressaltar que deverão ser respeitadas rigorosamente as especificações do projeto.

- ***Tinta cerâmica duas demãos***

Será aplicada tinta cerâmica duas demãos na área do telhado. Deverão ser utilizadas tintas de primeira linha, aprovadas pela Fiscalização. Importante ressaltar que deverão ser respeitadas rigorosamente as especificações do projeto.

- ***Pintura p/piso á base látex acrílico, tipo novacor***

Será aplicada pintura para piso nas calçadas na área interna da calçada. Deverão ser utilizadas tintas de primeira linha, aprovadas pela Fiscalização. Importante ressaltar que deverão ser respeitadas rigorosamente as especificações do projeto.

8.0 COBERTA

A construtora deve, de fato, ter atenção redobrada ao executar a cobertura cerâmica nas novas salas considerando que esse tipo de acabamento exige cuidados especiais para garantir a durabilidade, funcionalidade e estética do ambiente.

A execução da cobertura cerâmica será realizada por mão de obra qualificada, seguindo as recomendações do fabricante das telhas e das normas de segurança do trabalho. Durante a execução, será realizada a verificação constante da inclinação do telhado, alinhamento das telhas, e fixação adequada da estrutura metálica ou de madeira.

As telhas cerâmicas serão do tipo colonial (ou conforme especificação do projeto), produzidas em argila vermelha ou outro material cerâmico adequado.

Nos pontos de transição entre a cobertura e as paredes, serão executados acabamentos com ripas, manta asfáltica ou material impermeabilizante para evitar infiltrações. Além disso, será realizado o ajuste adequado das telhas nas extremidades para garantir o fechamento adequado do sistema de cobertura, evitando a entrada de água ou animais.

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 343062
RNP - 062114778-8



Deverá ter forro de PVC nas salas de aulas, devido à sua durabilidade, facilidade de manutenção, resistência a umidade e sua capacidade de melhorar o isolamento acústico.

A instalação do forro de PVC será realizada por profissionais qualificados, de acordo com as seguintes etapas:

- **Preparação da Superfície:** A superfície do teto ou parede onde o forro será instalado deverá estar limpa, seca e livre de quaisquer impurezas, óleos ou substâncias que possam prejudicar a fixação dos painéis.
- **Estrutura de Fixação:** Serão instalados suportes de fixação (como perfil de alumínio ou chapa galvanizada) de acordo com a especificação do projeto, para suportar o forro de PVC de forma segura e eficiente.
- **Fixação dos Painéis:** Os painéis de PVC serão fixados nos suportes por meio de parafusos ou grampos, garantindo a segurança e a estabilidade do forro. As emendas entre os painéis serão feitas de forma a garantir um acabamento uniforme e sem falhas.
- **Acabamento:** Após a instalação dos painéis, serão aplicados acabamentos laterais (como molduras ou rodapés) para esconder as emendas e garantir um visual limpo e esteticamente agradável.

Deverá ter laje pré-fabricada para forro, serão instaladas de acordo com o planejamento detalhado no projeto estrutural e arquitetônico, utilizando materiais de qualidade e cumprindo com todos os requisitos de segurança, desempenho e conforto.

O local de instalação da laje deverá estar devidamente preparado, com a estrutura de apoio (vigas ou pilares) pronta para receber as placas de laje.

O nível e alinhamento do suporte devem ser verificados antes da colocação das peças.

- **Posicionamento das Lajes:** As placas serão posicionadas conforme o projeto estrutural, com as juntas alinhadas corretamente e com espaçamento adequado, conforme as especificações.
- **Integração com Infraestruturas:** Durante a execução da laje, será observada a integração com o sistema elétrico e hidráulico da escola, garantindo a passagem de cabos e tubos sem interferir na estabilidade da laje.

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



9.0 PISOS

A construtora deverá respeitar todos os critérios dessa fase, afim de garantir mais eficiência e proteção no fluxo de pessoas na área da pavimentação. ao escolher o material adequado, fazer o planejamento correto, na qual deverá ser executado de acordo com as normas indicadas para esse tipo de serviço.

O piso certo para uma escola é essencial para garantir um ambiente funcional, seguro e confortável para alunos e funcionários. Pisos como vinílico, cerâmico, porcelanato e borracha oferecem uma boa combinação de durabilidade, facilidade de manutenção e segurança. Além disso, a escolha do piso deve ser pensada conforme o tipo de ambiente, seja ele interno ou externo, e a função que o espaço desempenha dentro da escola.

- **Piso morto concreto FCK= 13,5Mpa c/preparo e lançamento**

O concreto no piso deverá ser virado na obra, com resistência mínima de 25Mpa, com agregado incluindo colocação, espalhamento e acabamento. A concretagem somente será efetuada após a verificação e autorização da FISCALIZAÇÃO.

Deverá ser atendidos os seguintes itens:

- Deverá ser impermeável, a areia e brita utilizada não poderá provocar reações álcali-agregado com o cimento, nem conter materiais orgânicos, ou argilosos, e a utilização de aditivos só poderá ser feito se comprovadamente não atacarem o aço ou o concreto.

A água a ser utilizada deverá ser de acordo com as normas vigentes, não podendo conter excesso de íons cloretos ou sulfatos;

- O adensamento será obrigatoriamente mecânico, e deve ser dimensionado o número de vibradores conforme a volume e velocidade de concretagem, com a disponibilidade mínima de dois vibradores mecânicos de imersão na obra, com tamanho e posição compatíveis as peças a serem concretadas;

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-R



- Antes do lançamento do concreto as formas deverão ser perfeitamente limpas, molhadas e perfeitamente estanques, a fim de impedir a fuga da nata de cimento;
- As desformas deverão ser executadas nos prazos estabelecidos pelas Normas Brasileiras e cuidadosamente retiradas para não danificar as peças;
- Os eventuais retoques deverão ser executados com argamassa de cimento e areia na dosagem do concreto utilizado na peça, e devem ser executados imediatamente após a desforma.

• ***Cerâmica esmaltada retificada c/arg pré-fabricada acima de 30x30 (900cm²)***

A cerâmica será aplicada no banheiros e na copa com argamassa pré-fabricada. A construtora deverá atender todos os requisitos e executados de acordo com as normas indicadas para esse tipo de serviço, conforme detalhes definidos pelo projeto de arquitetura, os quais constam desenhos básicos, dimensões, materiais e as especificações particulares, respeitando rigorosamente as dimensões do projeto.

• ***Soleira de granito L=15cm***

Será aplicada soleiras, com a principal função em fazer a transição entre dois ambientes, tanto da passagem de um ambiente interno para outro externo, evitando possíveis danos e protegendo as bordas dos pisos, assim não os desgastando.

Conforme detalhes definidos pelo projeto de arquitetura, os quais constam desenhos básicos, dimensões, materiais e as especificações particulares, respeitando rigorosamente as dimensões do projeto.

• ***Piso industrial natural esp=12mm, inclus polimento (interno)***

O piso industrial será aplicado nas salas de aulas e nas áreas de circulações com a funcionalidade de ter alta resistência, A construtora deverá atender todos os requisitos e executados de acordo com as normas indicadas para esse tipo de serviço, conforme detalhes definidos pelo projeto de arquitetura, os quais constam desenhos básicos, dimensões, materiais e as especificações particulares, respeitando rigorosamente as dimensões do projeto.

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



- **Piso podotátil interno em borracha 30x30cm**

O piso podotátil será aplicado nas áreas de circulações da escola, orientando e alertando sobre as mudanças no ambiente, visando a acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência visual ou mobilidade reduzida. Sendo projetado para permitir que os alunos se orientem com mais segurança na escola.

10.0 ESQUADRIAS E FERRAGENS

Deverão ser usados materiais de qualidade e executados de acordo com as normas indicadas para esse tipo de serviço e conforme detalhes definidos pelo projeto de arquitetura, os quais constam desenhos básicos, dimensões, materiais e as especificações particulares das esquadrias e ferragens.

As medidas indicadas nos projetos deverão ser conferidas nos locais de assentamento das esquadrias e ferragens, todos os materiais utilizados deverão ser de procedência idônea e acabados que não apresentem danificações, capazes de obstar o funcionamento de abertura ou causar danos físicos aos usuários.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado.

As dobradiças devem suportar, com folga o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas.

Os cilindros das fechaduras deverão ser do tipo monobloco. Para as portas externas, para obtenção de mais segurança, deverão ser utilizados cilindros reforçados.

As portas internas poderão utilizar cilindros comuns.

Nas portas de sanitários indicadas em projeto, onde se atende a NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário e espaços, deverão seguir todas as especificações conforme o projeto, deverão ser conferidas nos locais de assentamento das esquadrias e ferragens, de todos os materiais utilizados.

- **Janela em alumínio anodizado natural/ fosco de correr**

Deverá ter janelas de alumínio nas salas de aulas, proporcionando uma luz natural e ventilação, contribuindo para o conforto dos estudantes e professores. As janelas devem ser projetadas de forma a garantir a segurança dos alunos. Isso pode incluir janelas mais altas, de difícil acesso, ou com grades, especialmente em ambientes de risco.

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 343062
RNP - 062114778-8



Algumas escolas optam por janelas de vidro temperado para maior resistência a impactos.

A construtora deverá atender todos os requisitos e executados de acordo com as normas indicadas para esse tipo de serviço, conforme detalhes definidos pelo projeto de arquitetura, os quais constam desenhos básicos, dimensões, materiais e as especificações particulares, respeitando rigorosamente as dimensões do projeto.

- **Vidro comum em caixilhos c/massa esp=4mm,colocado**

Será fornecido e instalado vidro comum de 4 mm de espessura, colocado em caixilhos de alumínio ou madeira, com massa de vedação, para as janelas da administração e outras áreas conforme o projeto. O vidro será instalado de forma segura, com acabamento adequado e em conformidade com as normas técnicas vigentes.

- **Porta de muracatiara 1 folha (0,80x2,10m e 0,90x2,10m)**

Deverão ser instaladas portas de muracatiara de 1 folha nas salas de aula, com superfície lisa e sem divisões ou detalhes adicionais, garantindo, além disso, durabilidade e resistência.

As portas para as salas de aula geralmente seguem padrões de medidas, mas é importante verificar as dimensões exigidas, especialmente para garantir a acessibilidade. A altura e largura padrão geralmente são em torno de 2,10 metros de altura e 0,80 a 1 metro de largura.

- **Peitoril de granito L=15cm**

Será fornecido e instalado peitoril de granito com largura de 15 cm, para as janelas das dependências da administração e outras áreas conforme o projeto. O peitoril será cortado e acabado de acordo com as especificações, garantindo acabamento estético e funcional.

- **Verga reta de concreto armado**

Será fornecida e instalada verga reta de concreto armado para as portas e janelas de acordo com as especificações do projeto. A verga será executada para suportar as cargas provenientes da parte superior das aberturas, garantindo a estabilidade e segurança das estruturas.

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



11.0 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIA

Tubulações Embutidas

Para a instalação de tubulações embutidas em paredes de alvenaria, os tijolos deverão ser recortados cuidadosamente com talhadeira, conforme marcação prévia dos limites de corte.

As tubulações embutidas em paredes de alvenaria serão fixadas pelo enchimento do vazio restante nos rasgos com argamassa de cimento e areia. Quando necessário, as tubulações, além do referido enchimento, levarão grapas de ferro redondo, em número e espaçamento adequados, para manter inalterada a posição do tubo. Não se permitirá a concretagem de tubulações dentro de coluna, pilares ou outros elementos estruturais.

As passagens previstas para as tubulações, através de elementos estruturais, deverão ser executadas antes da concretagem, conforme indicação das posições das tubulações previstas no projeto.

Tubulações Aéreas

Todas as tubulações aparentes deverão ser pintadas e sustentadas por abraçadeiras galvanizadas com espaçamento adequado ao diâmetro, de modo a impedir a formação de flechas.

Deverão ser utilizadas as cores previstas em norma.

Todas as linhas verticais deverão estar no prumo e as horizontais correrão paralelas às paredes, assim devendo estar alinhadas. Na medida do possível, deverão ser evitadas tubulações sobre equipamentos elétricos.

As travessias de tubos em paredes deverão ser feitas, de preferência, perpendicularmente a elas.

Tubulações Enterradas

Todos os tubos serão assentados de acordo com alinhamento, elevação e com a mínima cobertura possível, conforme indicado no projeto.

A tubulação poderá ser assentada sobre embasamento contínuo (berço), constituído por camada de concreto simples.

As canalizações de água fria não poderão passar dentro de fossas, sumidouros, caixas de inspeção e nem ser assentadas em valetas de canalização de esgoto.

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



Reaterro da vala deverá ser feito com material de boa qualidade, isento de entulhos e pedras, em camadas sucessivas e compactadas conforme as especificações do projeto.

MATERIAIS

Os materiais compostos deverão ser da melhor qualidade, nesse serviço será colocado nos banheiros as bacias de louças brancas, mictórios, duchas, porta toalha, porta papel, saboneteira metálica, sifão e torneiras com acessórios de uso geral.

Os materiais ou equipamentos que não atenderem às condições exigidas serão rejeitados.

Todas as alterações processadas no decorrer da obra serão objeto de registro para permitir a apresentação do cadastro completo por ocasião do recebimento da instalação.

Após o término da execução, serão atualizados todos os desenhos do respectivo projeto, o que permitirá a representação do serviço "como construído" e servirá de cadastro para a operação e manutenção dessa mesma instalação.

12.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

CRITÉRIOS DE DIMENSIONAMENTO

12.1.1 Capacidade de Condução

- Alimentação de Circuitos

$$I = \frac{\text{Potência (W)}}{220(V)} \quad \text{- Sistema monofásico}$$

$$I = \frac{\text{Potência (W)}}{380(V) \times \text{Raiz}(3)} \quad \text{- Sistema trifásico}$$

12.1.2 Queda de Tensão

$$\Delta U(\%) = L \cdot I_p \cdot a \cdot 1001000$$

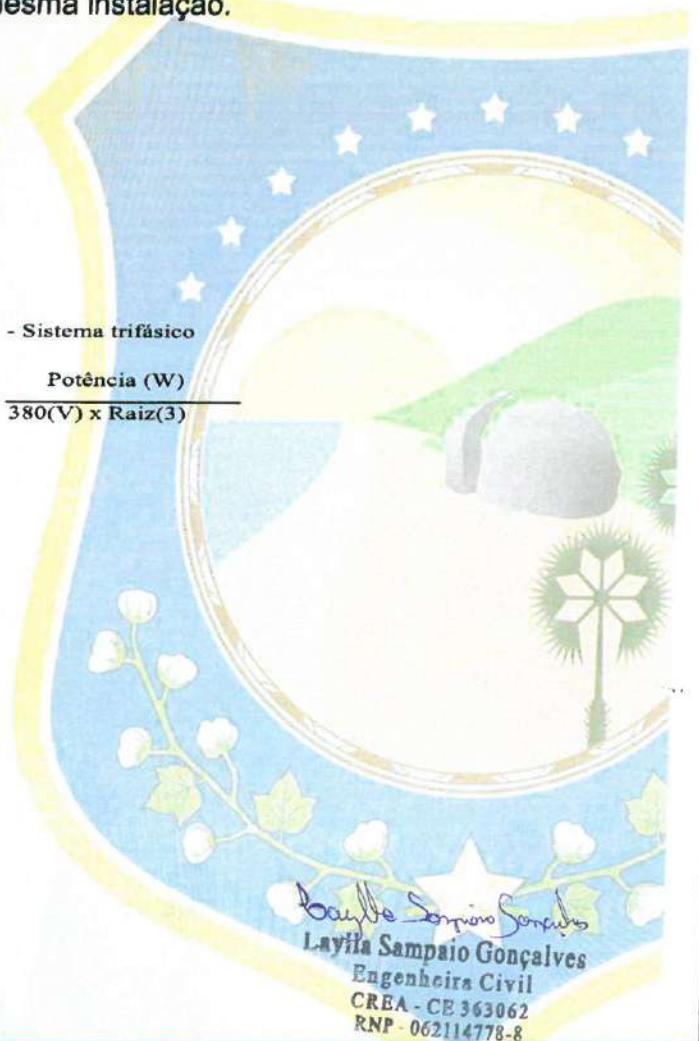
ONDE: L = Comprimento do Circuito (km)

I_p = Corrente de Projeto

(A)U = Tensão de Fase(V)

a = Queda de Tensão Unitária (V/A km)

U% = Queda de Tensão Admissível -> 2%



Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



MEMORIAL DESCRITIVO

As instalações elétricas obedecerão aos respectivos projetos e deverão ainda ser observadas as exigências das normas da ENEL-CE, bem como seguir as normas de dimensionamento impostas pela NBR 5410:2004

Este memorial tem por objetivo descrever de forma clara os materiais utilizados, bem como as especificações técnicas para os serviços executados, utilizando-se de boas práticas de engenharia e seguindo as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e da concessionária de energia local (ENEL-CE).

NORMAS TÉCNICAS

NBR 11301 – ABNT – Cálculo da capacidade de condução de corrente de cabos isolados em regime permanente (fator de carga 100%) – Procedimento;

NBR/IEC 60947 - ABNT – Disjuntores de Baixa Tensão Industrial – Especificação;

NBR 8995-1 - ABNT – Iluminação em ambientes de trabalho-requisitos;

NBR 6148 – ABNT – Condutores isolados com isolação extrudada de cloreto de polivinila (PVC) para tensões até 750 V – Sem cobertura – Especificação;

NBR 6150 – ABNT – Eletroduto de PVC rígido – Especificação;

NBR 6151 – ABNT – Classificação de equipamentos elétricos e Eletrônicos quanto à proteção contra os choques elétricos – Classificação;

NBR 7285 – ABNT - Cabos de potência com isolação sólida extrudada de polietileno termofixo para tensões até 0,6/1,0 kV sem cobertura – Especificação;

NBR IEC 50 (826) – Vocabulário eletrotécnico internacional – Capítulo 826 instalações elétricas em edificações;

NBR 5410 – Instalações elétricas em baixa tensão;

NBR 13570 – Instalações elétricas em locais de afluência de público – Requisitos específicos;

NR 10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade.

Na inexistência destas ou em caráter suplementar, poderão ser adotadas outras normas de entidades reconhecidas internacionalmente, tais como:

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 343062
RNP - 062114778-8



ANSI - American National Standard Institute DIN - Deutsche Industrie Normen;

ASTM - American Society for Testing and Materials IEC - International Electrotechnical Commission ISA - Instrumental Standards Association.

Os projetos foram elaborados considerando a relação de normas acima, porém a Instaladora / construtora responsável pela execução dos serviços deve efetuar verificação criteriosa, na época da contratação, sobre novas normas ou alterações de normas que tenham entrado em vigor ou ainda que não se encontrem aqui.

Sempre com a aprovação do PROJETISTA e da FISCALIZAÇÃO, (é necessária sempre a aprovação simultânea das duas), poderão ser aceitas outras normas de reconhecida autoridade, que possam garantir o grau de qualidade desejado.

DESCRIÇÃO GERAL DO SISTEMA

• MEDIÇÃO

A medição de energia elétrica será feita conforme os padrões e critérios estabelecidos pela concessionária de energia local (ENEL-CE);

• ATERRAMENTO

O sistema de aterramento elétrico será o TN-S com condutores neutro e terra independentes em toda a instalação e será interligado ao Sistema de Proteção Contra As conexões e condutores e eletrodos de aterramento (hastes) será feita por meio de soldas exotérmicas. Não serão aceitos conectores;

• ALIMENTADORES

Os circuitos alimentadores de quadros de distribuição e terminais serão compostos de cabos unipolares, isolamento e cobertura em PVC 70º, classe de isolamento;

• CIRCUITOS TERMINAIS

Os circuitos os circuitos terminais serão compostos por condutores de cobre isolados, isolamento em PVC 70º, classe de isolamento 450/750V ou 0,6/1kV de acordo com o projeto.

• QUADROS

Conforme indicado como indicado nos quadros de carga, plantas baixas, detalhes e diagramas unifilares do projeto, há um quadro de distribuição de circuitos.

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



Não será permitido o agrupamento de condutores neutro ou de aterramento, comumente utilizado, em substituição aos barramentos.

A abertura de furos ou rasgos para passagens e eletrodutos, calhas e/ou perfilados, deverão ser executados com equipamentos que garantam o perfeito acabamento do serviço, devendo ser rigorosamente executada a recomposição da proteção contra oxidação, em qualidade igual ou superior à original do equipamento.

As barras serão pintadas com esmalte sintético, em cores diferenciadas para cada fase (vermelho, branco e marrom)

- **PROTEÇÃO EM BAIXA TENSÃO**

DISJUNTORES DE BAIXA TENSÃO

Para proteção, supervisão, controle e comando dos diversos circuitos elétricos, serão utilizados exclusivamente disjuntores termomagnéticos, sendo vetado o uso de chaves seccionadoras por melhor que sejam.

Todos os disjuntores serão obrigatoriamente do padrão IEC, não se admitindo do tipo NEMA. Terão número de pólos, e capacidade de corrente indicados no projeto, com fixação por engate rápido e com capacidade compatível com os circuitos.

Não serão admitidos disjuntores acoplados com alavancas unidas por gatilho ou outro elemento, em substituição a disjuntores bi ou tripolares.

- **CONDUTOS**
- **ELETRODUTOS E CONEXÕES**

Nos locais indicados no projeto, os condutores elétricos serão protegidos por eletrodutos de seção circular, e executados obedecendo aos critérios de norma e determinações dos fabricantes

Todos os eletrodutos embutidos em concreto e/ou alvenaria serão em PVC rígido soldável, antichama, com curvas pré-fabricadas, não se admitindo o uso de conexões executadas no local. Não se admite também o uso de eletrodutos flexíveis embutidos em forro, concreto ou alvenaria.

No caso de eletrodutos roscáveis, somente será admitida a utilização de elementos pré-fabricados para a execução das emendas, como luvas, condutetes, caixas de passagens, etc., garantindo-se a boa qualidade da execução do corte e da rosca, evitando-se rebarbas, ou descontinuidade da rede que possam interferir na integridade da fiação.

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



Não será permitida a abertura de bolsas para a utilização de eletrodutos roscáveis, nem a fabricação de curvas moldadas "In loco", principalmente nas saídas e entradas de eletrodutos das caixas, (exceto condutores ou caixas de alumínio), serão exigidos elementos que garantam o não ferimento da fiação pelas bordas da tubulação.

Todos os eletrodutos plásticos serão obrigatoriamente do tipo antichama, (auto-extinguível).

• CONDUTORES

CABOS DE BAIXA TENSÃO

Todos os alimentadores serão exclusivamente do tipo dupla isolação 0.6/1.0 KV com isolação em PVC 70°.

ATENÇÃO!!! - O menor condutor admitido para quaisquer usos na rede elétrica, deverá ser de 2.5 mm², inclusive nas descidas de luminárias.

O condutor neutro será sempre na cor azul claro, o condutor terra na cor verde, e os condutores fases nas cores vermelho, preto e branco e retorno na cor amarela.

No puxamento dos cabos, especial cuidado deve ser tomado de forma a não ofender o isolamento ou sua blindagem quando existir.

Nunca efetuar a enfição, antes do reconhecimento, limpeza e enxugamento da tubulação.

Todos os condutores deverão receber identificação com anilhas em ambas as extremidades com o número do circuito, e a indicação do quadro de origem.

13.0 CLIMATIZAÇÃO

As instalações de climatização obedecerão aos respectivos projetos e deverão ainda ser observadas as exigências das normas, como o processo de controle da temperatura, umidade e qualidade do ar nos ambientes internos, como as salas de aulas, com o objetivo de proporcionar conforto térmico, melhorando a qualidade do ar e garantindo o bem-estar dos alunos.

• Rede frigorígena c/tubo de cobre ¼ flexível, isolado com borracha

A rede frigorígena com tubo de cobre ¼ flexível, isolado com borracha é um componente fundamental em sistemas de ar condicionados, para o funcionamento eficiente e seguro.

Layila Sampaio Gonçalves
Layila Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



Ela garante a circulação adequada do fluido, reduz perdas térmicas, previne condensação e aumenta a eficiência energética, ao mesmo tempo que facilita a instalação e manutenção do sistema.

A construtora deverá atender todos os requisitos e executados de acordo com as normas indicadas para esse tipo de serviço, conforme detalhes definidos.

- **Rede frigorígena c/tubo de cobre 5/8 flexível, isolado com borracha**

A rede frigorígena com tubo de cobre 5/8 flexível, é frequentemente usada em sistemas de grande porte que requerem alta capacidade de refrigeração e eficiência energética, assegurando a eficiência energética, durabilidade, segurança e conforto, sendo essencial para garantir o bom funcionamento de sistemas que exigem um controle rigoroso da temperatura e da umidade.

A construtora deverá atender todos os requisitos e executados de acordo com as normas indicadas para esse tipo de serviço, conforme detalhes definidos.

14.0 SERVIÇOS DIVERSOS

Quadro escolar em fórmica branca compensado plastificado 12mm com moldura (M2)

O quadro escolar em fórmica branca com compensado plastificado e moldura é uma ferramenta prática e essencial para o ambiente de ensino, melhorando a dinâmica das aulas. Ele será colocado nas salas de aula e na sala de informática, contribuindo para a organização e a qualidade do aprendizado. Com as dimensões de 4,12 metros de comprimento e 1,22 metros de altura.

Placa em alumínio 20x25cm com vinil aplicado em 1 face e fixação com fita dupla face (fornecimento e montagem)

Será utilizada nas novas salas, para a identificação do espaço, uma placa em alumínio de 20x25 cm, tornando-a uma escolha eficaz e prática para a identificação das salas, contribuindo para a organização e funcionalidade do ambiente escolar.

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP 062114778-8



15.0 LIMPEZA GERAL

A requalificação e ampliação EEB Pautilia de Sousa Braga Veras, deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza; deverão apresentar perfeito funcionamento todas as instalações, equipamentos e aparelhos.

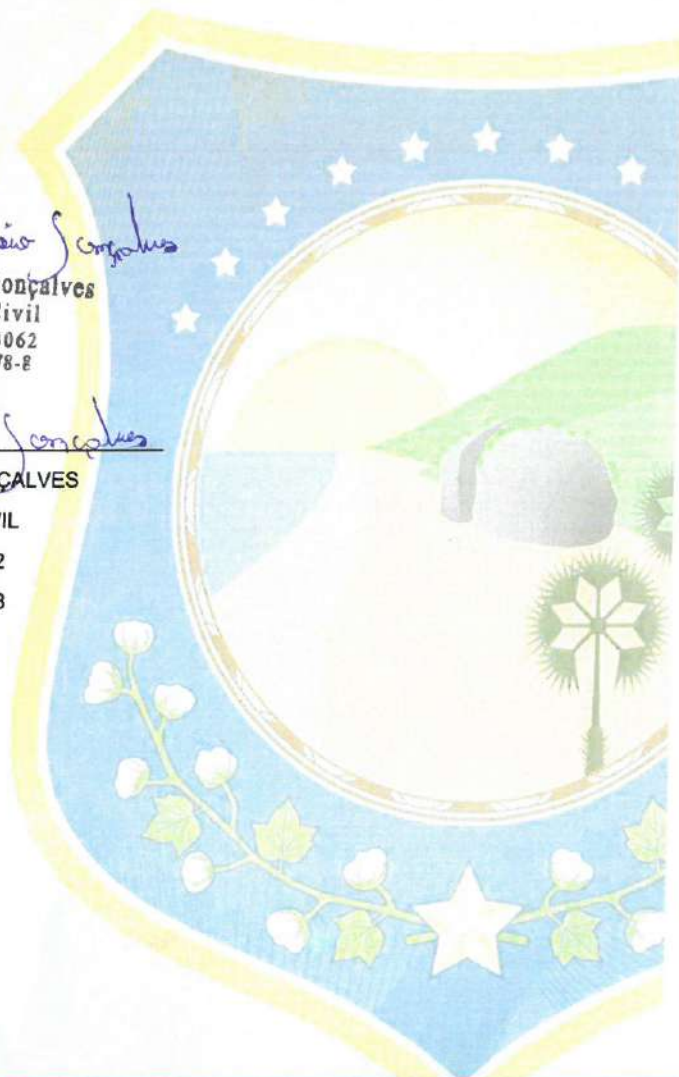
Todo o entulho e materiais de construção excedentes serão removidos pela Construtora para fora da obra: serão lavados ou limpos convenientemente os pisos de cerâmica, cimentado, plástico e outros, bem como os azulejos, aparelhos sanitários, aço inoxidável, vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos cuidadosamente os vestígios de manchas, tintas e argamassas.

Para os serviços de limpeza serão usados, além de água os produtos que a boa técnica recomenda para cada caso, como palha de aço, espátula, ácido muriático, removedor, produtos químicos, detergentes e outros.

Deverá ser tomado cuidado no emprego de produtos e técnicas de limpeza, evitando especialmente o uso inadequado de substâncias cáusticas e corrosivas, nos locais indevidos.

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

Laylla Sampaio Gonçalves
LAYLLA SAMPAIO GONÇALVES
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-CE:363062
RNP:062114778-8



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPICOCA-CE

LOCAL: ASSUNÇÃO, DISTRITO DO MUNICÍPIO DE ITAIPICOCA-CE

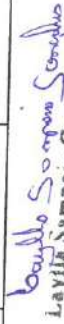
OBRA: REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO EEB PAUTILIA DE SOUSA BRAGA VERAS, ITAIPICOCA-CE

BDI: 26,92%

TABELAS REFERÊNCIA: SEINFRA 028.1/ SIURB JULHO-2024 (COM DESONERAÇÃO) / ORSE JANEIRO-2025



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	PREÇO	PREÇO C/BDI.	QUANTIDADE	VALOR C/BDI
1.0	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA						
1.1	CP-01	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	%	R\$ 376,15	R\$ 477,42	100,00	R\$ 47.742,00
SUB TOTAL							47.742,00
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						
SUB TOTAL							37.577,68
2.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	R\$ 183,41	R\$ 232,79	12,00	R\$ 2.793,48
2.2	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	R\$ 62,63	R\$ 79,49	39,71	R\$ 3.156,55
2.3	C2206	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	R\$ 10,44	R\$ 13,25	15,53	R\$ 205,77
2.4	C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	M2	R\$ 12,53	R\$ 15,90	216,38	R\$ 3.440,44
2.5	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	R\$ 27,14	R\$ 34,45	270,17	R\$ 9.307,36
2.6	C2204	RETIRADA DE ÁRVORES	UN	R\$ 443,04	R\$ 562,32	3,00	R\$ 1.686,96
2.7	C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	R\$ 271,39	R\$ 344,46	7,20	R\$ 2.480,11
2.8	C1069	DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL	M2	R\$ 55,57	R\$ 70,53	64,32	R\$ 4.536,49
2.9	C1047	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	M2	R\$ 34,94	R\$ 44,35	102,90	R\$ 4.563,62
2.10	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	R\$ 16,70	R\$ 21,20	62,93	R\$ 1.334,12
2.11	C1061	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	UN	R\$ 20,60	R\$ 26,15	4,00	R\$ 104,60
2.12	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	R\$ 10,44	R\$ 13,25	61,02	R\$ 808,52
2.13	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	R\$ 28,37	R\$ 36,01	41,12	R\$ 1.480,73
2.14	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	R\$ 32,17	R\$ 40,83	41,12	R\$ 1.678,93


 Laylla Sampaio Gonçalves
 Engenharia Civil
 CREA - CE 343062
 RNP 062114778-8



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓCA-CE

LOCAL: ASSUNÇÃO, DISTRITO DO MUNICÍPIO DE ITAIPÓCA-CE

OBRA: REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO EEB PAUTILHA DE SOUSA BRAGA VERAS, ITAIPÓCA-CE

BDI: 26,92%

TABELAS REFERÊNCIA: SEINFRA 028.1/ SIURB JULHO-2024 (COM DESONERAÇÃO) / ORSE JANEIRO-2025



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	PREÇO	PREÇO C/BDI	QUANTIDADE	VALOR C/BDI
FUNDAÇÃO E ESTRUTURAS							SUB TOTAL 150.068,19
3.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	R\$ 48,92	R\$ 62,09	45,80	R\$ 2.843,72
3.2	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	R\$ 108,38	R\$ 137,56	168,62	R\$ 23.195,37
3.3	C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS CIMAÇO DE 30 A 60 KG	M2	R\$ 31,38	R\$ 39,83	195,24	R\$ 7.776,41
3.4	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	R\$ 663,36	R\$ 841,96	25,18	R\$ 21.200,55
3.5	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP. = 5CM	M2	R\$ 45,88	R\$ 58,23	27,37	R\$ 1.593,76
3.6	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	R\$ 77,54	R\$ 98,42	353,24	R\$ 34.765,88
3.7	C0843	CONCRETO PMBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	R\$ 533,00	R\$ 676,50	27,65	R\$ 18.705,23
3.8	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	R\$ 12,87	R\$ 16,33	2.448,70	R\$ 39.987,27
PAREDES E PAINÉIS							SUB TOTAL 103.595,64
4.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	R\$ 62,98	R\$ 79,94	679,11	R\$ 54.288,05
4.2	C4443	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	R\$ 73,75	R\$ 93,61	207,30	R\$ 19.405,35
4.3	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	R\$ 11,30	R\$ 14,34	207,30	R\$ 2.972,68
4.4	C1803	MURETA C/TIJOLO MACIÇO, REBOCADA, INCL. FUNDAÇÕES	M2	R\$ 361,08	R\$ 458,29	19,96	R\$ 9.147,47

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0366
ASSINADO
ELETRONICAMENTE
Layla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPICOCA-CE

LOCAL: ASSUNÇÃO, DISTRITO DO MUNICÍPIO DE ITAIPICOCA-CE

OBRA: REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO EEB PAUTILIA DE SOUSA BRAGA VERAS, ITAIPICOCA-CE

BDI: 26,92%

TABELAS REFERÊNCIA: SEINFRA 028.1/ SIURB JULHO-2024 (COM DESONERAÇÃO) / ORSE JANEIRO-2025



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	PREÇO	PREÇO C/ BDI	QUANTIDADE	VALOR C/ BDI
4.5	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	R\$ 136,66	R\$ 173,45	102,52	R\$ 17.782,09
5.0	REVESTIMENTOS						SUB TOTAL 81.967,83
6.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	R\$ 7,42	R\$ 9,42	1.312,03	R\$ 12.359,32
6.2	C2121	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	R\$ 26,12	R\$ 33,15	1.312,03	R\$ 43.493,79
6.3	C1220	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	R\$ 38,20	R\$ 48,48	538,67	R\$ 26.114,72
7.0	PINTURAS						SUB TOTAL 350.466,29
7.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	R\$ 21,07	R\$ 26,74	2.464,00	R\$ 65.887,36
7.2	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	R\$ 22,85	R\$ 29,00	2.030,03	R\$ 58.870,87
7.3	C1234	EMULSÃO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS EM RESINA ACRÍLICA	M2	R\$ 32,44	R\$ 41,17	50,37	R\$ 2.073,73
7.4	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	R\$ 24,64	R\$ 31,27	63,42	R\$ 1.983,14
7.5	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	R\$ 44,42	R\$ 56,38	64,26	R\$ 3.622,98
7.6	C2233	REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/ROLO	M2	R\$ 30,64	R\$ 38,89	1.281,55	R\$ 49.839,48
7.7	C3487	APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS	M2	R\$ 19,47	R\$ 24,71	5.775,58	R\$ 142.714,58
7.8	C2466	TINTA ACRÍLICA 2 DEMÃOS C/ ROLO DE LÁ	M2	R\$ 41,38	R\$ 52,52	98,09	R\$ 5.151,69
7.9	C1910	PINTURA PIPISO Á BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	R\$ 25,57	R\$ 32,45	626,27	R\$ 20.322,46

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0367
ASSINADO
ELETRONICAMENTE
Laylla Sampaio Gon
Engenheira Civil
CREA - CE 36306/
RNP - 062114778-8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓCA-CE

LOCAL: ASSUNÇÃO, DISTRITO DO MUNICÍPIO DE ITAIPÓCA-CE

OBRA: REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO EEB PAUTILIA DE SOUSA BRAGA VERAS, ITAIPÓCA-CE

BDI: 26,92%

TABELAS REFERÊNCIA: SEINFRA 028.1/ SIURB JULHO-2024 (COM DESONERAÇÃO) / ORSE JANEIRO-2025



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	PREÇO	PREÇO C/ BDI	QUANTIDADE	VALOR C/ BDI
COBERTA							SUB TOTAL R\$ 456.207,81
8.1	C4466	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	R\$ 178,73	R\$ 226,85	643,87	R\$ 146.061,91
8.2	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	R\$ 51,14	R\$ 64,91	1.085,95	R\$ 70.489,01
8.3	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	R\$ 108,42	R\$ 137,61	1.085,95	R\$ 149.437,58
8.4	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	R\$ 69,54	R\$ 88,26	651,31	R\$ 57.484,62
8.5	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M	R\$ 30,10	R\$ 38,20	67,73	R\$ 2.587,29
8.6	C0388	BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA	M	R\$ 31,89	R\$ 40,48	111,45	R\$ 4.511,50
8.7	C0660	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	M	R\$ 65,22	R\$ 82,78	112,94	R\$ 9.349,17
8.8	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	R\$ 14,00	R\$ 17,77	112,94	R\$ 2.006,94
8.9	C4420	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO ACIMA DE 4,01 m	M2	R\$ 134,55	R\$ 170,77	83,62	R\$ 14.279,79
PISOS							SUB TOTAL 141.533,26
9.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	R\$ 647,03	R\$ 821,23	30,94	R\$ 25.408,86
9.2	C4439	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2	R\$ 127,49	R\$ 161,81	120,49	R\$ 19.496,49
9.3	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	R\$ 10,05	R\$ 12,76	120,49	R\$ 1.537,45
9.4	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	R\$ 95,24	R\$ 120,88	9,45	R\$ 1.147,78

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0368
ASSINADO ELETRONICAMENTE
Laylla Sampaio G
Engenhaira C
CRBA - CE 3631
RNP - 062114778



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓCA-CE

LOCAL: ASSUNÇÃO, DISTRITO DO MUNICÍPIO DE ITAIPÓCA-CE

OBRA: REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO EEB PAUTILIA DE SOUSA BRAGA VERAS, ITAIPÓCA-CE

BDI: 26,92%

TABELAS REFERÊNCIA: SEINFRA 028.1/ SIURB- JULHO-2024 (COM DESONERAÇÃO) / ORSE- JANEIRO-2025

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	PREÇO	PREÇO C/ BDI	QUANTIDADE	VALOR C/ BDI
9.5	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP. = 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	R\$ 136,06	R\$ 172,69	415,98	R\$ 71.835,59
9.6	C1917	PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP. = 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO	M2	R\$ 120,93	R\$ 153,49	6,12	R\$ 939,36
9.7	C4623	PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	R\$ 235,82	R\$ 299,31	70,74	R\$ 21.173,19
10.0	ESQUADRIAS E FERRAGENS						SUB TOTAL 218.486,24
10.1	CP-02	PORTA DE MUIRACATIARA 1 FOLHA (0,80m x 2,10m) - COMPLETA	UN	R\$ 1.542,47	R\$ 1.957,75	13,00	R\$ 25.450,75
10.2	CP-03	PORTA DE MUIRACATIARA 1 FOLHA (0,90m x 2,10m) - COMPLETA	UN	R\$ 1.587,50	R\$ 2.014,90	4,00	R\$ 8.059,60
10.3	CP-04	PORTA DE MUIRACATIARA 1 FOLHA (0,70m x 2,10m) - COMPLETA	UN	R\$ 1.531,91	R\$ 1.944,35	1,00	R\$ 1.944,35
10.4	C4517	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	R\$ 407,91	R\$ 517,73	33,26	R\$ 17.219,70
10.5	C4518	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	R\$ 449,40	R\$ 570,39	1,68	R\$ 958,26
10.6	C1991	PORTA SASAZAKI-VENEZIANA, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	M2	R\$ 385,84	R\$ 489,72	7,35	R\$ 3.599,44
10.7	C4397	PORTÃO DE ALUMÍNIO EM TUBOS DE 20 mm (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M2	R\$ 448,84	R\$ 569,68	2,56	R\$ 1.458,38
10.8	C3733	PORTÃO DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, FECHAMENTO TOTAL C/ LAMBRI BOLA E CORREDIÇO	M2	R\$ 485,06	R\$ 615,65	6,60	R\$ 4.063,29
10.9	C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA E	M2	R\$ 487,12	R\$ 618,27	2,64	R\$ 1.632,23
10.10	C1518	JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO DE CORRER OU MAXIMAR	M2	R\$ 418,28	R\$ 530,89	3,68	R\$ 1.953,68
10.11	C4513	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	R\$ 311,95	R\$ 395,94	126,98	R\$ 50.976,46

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0369
ASSINADO
ELETRONICAMENTE
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓCA-CE

LOCAL: ASSUNÇÃO, DISTRITO DO MUNICÍPIO DE ITAIPÓCA-CE

OBRA: REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO EEB PAUTILHA DE SOUSA BRAGA VERAS, ITAIPÓCA-CE

BDI: 26,92%

TABELAS REFERÊNCIA: SEINFRA 028.1/ SIURB JULHO-2024 (COM DESONERAÇÃO) / ORSE JANEIRO-2025

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	PREÇO	PREÇO C/BDI	QUANTIDADE	VALOR C/BDI
10.12	C2570	VÍDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP = 4mm, COLOCADO	M2	R\$ 179,43	R\$ 227,74	130,66	R\$ 29.756,51
10.13	C1969	PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR	M2	R\$ 359,69	R\$ 456,53	3,00	R\$ 1.369,59
10.14	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	R\$ 1.808,40	R\$ 2.295,28	6,84	R\$ 15.699,72
10.15	C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	M	R\$ 95,24	R\$ 120,88	129,35	R\$ 15.635,83
10.16	C4727	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,53M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	R\$ 301,78	R\$ 383,03	33,26	R\$ 12.739,58
10.17	C4646	CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX DIAM 1 1/2	M	R\$ 385,13	R\$ 488,82	10,30	R\$ 5.034,85
10.18	C4829	GUARDA CORPO TIPO GRADIL EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, H = 1,10m, COM BARRAS VERTICAIS A CADA 0,11m DE 1" (25,4mm) E BARRA VERTICAL A CADA M DE 1 1/2" (38mm), UM TUBO HORIZONTAL SUPERIOR DE 3" (80mm) E UM TUBO HORIZONTAL INFERIOR DE 1 1/2" (38mm)	M	R\$ 719,32	R\$ 912,98	3,05	R\$ 2.784,59
10.19	C3436	ALAMBRADO C/TELA DE NYLON FIO ESP = 3MM E MALHA DE (5 X 5)CM	M2	R\$ 77,19	R\$ 97,97	192,40	R\$ 18.849,43

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPICHA-CE

LOCAL: ASSUNÇÃO, DISTRITO DO MUNICÍPIO DE ITAIPICHA-CE

OBRA: REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO EEB PAUTILIA DE SOUSA BRAGA VERAS, ITAIPICHA-CE

BDI: 26,92%

TABELAS REFERÊNCIA: SEINFRA 028.1/ SIURB JULHO-2024 (COM DESONERAÇÃO) / ORSE JANEIRO-2025



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	PREÇO	PREÇO C/ BDI	QUANTIDADE	VALOR C/ BDI
11.0 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS							SUB TOTAL
11.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	R\$ 256,47	R\$ 325,52	15,00	R\$ 4 882,80
11.2	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	R\$ 238,04	R\$ 302,13	3,00	R\$ 906,39
11.3	C2170	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D=25MM (1")	UN	R\$ 108,51	R\$ 137,72	3,00	R\$ 413,16
11.4	C2167	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 25mm (1")	UN	R\$ 129,24	R\$ 164,04	3,00	R\$ 492,12
11.5	C2594	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS	M	R\$ 40,23	R\$ 51,06	42,41	R\$ 2 165,45
11.6	C2597	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANÉIS	M	R\$ 24,75	R\$ 31,41	16,74	R\$ 525,80
11.7	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	M	R\$ 17,97	R\$ 22,81	18,67	R\$ 425,86
11.8	C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	R\$ 1 208,36	R\$ 1 533,69	1,00	R\$ 1 533,69
11.9	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN	R\$ 72,80	R\$ 92,40	13,00	R\$ 1 201,20
11.10	C4670	PORTA PAPEL METÁLICO	UN	R\$ 34,26	R\$ 43,48	13,00	R\$ 565,24
11.11	C4671	SABONETEIRA METÁLICA	UN	R\$ 44,52	R\$ 56,51	13,00	R\$ 734,63
11.12	C1619	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	R\$ 542,11	R\$ 688,06	1,00	R\$ 688,06
11.13	C2506	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	UN	R\$ 69,68	R\$ 88,44	2,00	R\$ 176,88
11.14	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	R\$ 661,55	R\$ 839,66	4,00	R\$ 3 358,64
11.15	C4835	ESPELHO CRISTAL, ESPESURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	R\$ 524,98	R\$ 666,32	10,63	R\$ 7 082,98
11.16	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	R\$ 13,22	R\$ 16,78	11,00	R\$ 184,58
11.17	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX PMWC'S	M	R\$ 195,90	R\$ 248,64	1,80	R\$ 447,55
11.18	C0357	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)	M2	R\$ 608,34	R\$ 772,12	6,03	R\$ 4 042,09

Laylla Sampaio Gonçalves
 Engenheira Civil
 CREA - CE 363062
 RNP - 062114778-8



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓCA-CE

LOCAL: ASSUNÇÃO, DISTRITO DO MUNICÍPIO DE ITAIPÓCA-CE

OBRA: REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO EEB PAUTILIA DE SOUSA BRAGA VERAS, ITAIPÓCA-CE

BDI: 26,92%

TABELAS REFERÊNCIA: SEINFRA 028.1/ SIURB-JULHO-2024 (COM DESONERAÇÃO) / ORSE-JANEIRO-2025



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	PREÇO	PREÇO C/BDI	QUANTIDADE	VALOR C/BDI
11.19	C0986	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	R\$ 463,18	R\$ 587,88	9,00	R\$ 5.290,92
11.20	C0985	CUBA DE INOX PARA BANCADA COMPLETA	UN	R\$ 416,82	R\$ 529,04	2,00	R\$ 1.058,08
11.21	C1792	MICRORIO DE LOUÇA BRANCA	UN	R\$ 636,24	R\$ 807,54	2,00	R\$ 1.615,08
11.22	C4070	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	R\$ 472,42	R\$ 599,61	3,24	R\$ 1.942,74
11.23	C2272	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)	UN	R\$ 29,30	R\$ 37,19	2,00	R\$ 74,38
11.24	C1242	ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	R\$ 12,03	R\$ 15,27	2,00	R\$ 30,54
11.25	C4926	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	R\$ 59,56	R\$ 75,60	3,00	R\$ 226,80
11.26	C2832	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	UN	R\$ 4.497,57	R\$ 5.708,45	1,00	R\$ 5.708,45
11.27	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL CONEXÕES D= 25mm(3/4")	M	R\$ 24,03	R\$ 30,50	70,73	R\$ 2.157,27
11.28	C2626	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL CONEXÕES D= 32mm(1")	M	R\$ 32,10	R\$ 40,74	10,36	R\$ 422,07
11.29	C2627	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M	R\$ 40,09	R\$ 50,88	5,40	R\$ 274,75
11.30	C0606	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm	M2	R\$ 222,28	R\$ 282,12	4,48	R\$ 1.263,90
11.31	C1551	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	UN	R\$ 15,83	R\$ 20,09	28,00	R\$ 562,52
11.32	C1576	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm (4"X2")-C/ANÉIS	UN	R\$ 49,68	R\$ 63,06	2,00	R\$ 126,12
11.33	C4388	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4")	UN	R\$ 19,65	R\$ 24,94	2,00	R\$ 49,88
11.34	C2358	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")-JUNTAS SOLD.	UN	R\$ 18,60	R\$ 23,61	6,00	R\$ 141,66
11.35	C1436	GRELHA DE FERRO P/ CALHAS E CAIXAS	M2	R\$ 182,90	R\$ 232,14	3,04	R\$ 705,71
11.36	C0386	BEBEDOURO EM AÇO INOX COM 1,60m	UN	R\$ 2.427,13	R\$ 3.080,59	1,00	R\$ 3.080,59

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0372
ASSINADO
ELECTRONICAMENTE
Layla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CRBA - CE 363062
RNP - 062114778-8



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓCA-CE
LOCAL: ASSUNÇÃO, DISTRITO DO MUNICÍPIO DE ITAIPÓCA-CE
OBRA: REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO EEB PAUTILIA DE SOUSA BRAGA VERAS, ITAIPÓCA-CE
BDI: 26,92%
TABELAS REFERÊNCIA: SEINFRA 028.1/ SIURB JULHO-2024 (COM DESONERAÇÃO) / ORSE JANEIRO-2025

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	PREÇO	PREÇO C/BDI	QUANTIDADE	VALOR C/BDI
11.37	C3442	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L	UN	R\$ 545,73	R\$ 692,66	1,00	R\$ 692,66
12.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							264.299,31
12.1	C2061	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL BAIXA TENSÃO, C/ACESSÓRIOS- 3UN DE MEDIÇÃO	UN	R\$ 3.150,66	R\$ 3.998,91	1,00	R\$ 3.998,91
12.2	C2069	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 457X332X95mm, C/ BARRAMENTO	UN	R\$ 464,68	R\$ 589,79	2,00	R\$ 1.179,58
12.3	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	R\$ 314,31	R\$ 398,93	1,00	R\$ 398,93
12.4	C4816	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 175A, COM CAIXA MOLDADA 10 KA	UN	R\$ 608,74	R\$ 772,63	1,00	R\$ 772,63
12.5	C1130	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 70A	UN	R\$ 143,81	R\$ 182,53	2,00	R\$ 365,06
12.6	C1127	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	UN	R\$ 99,06	R\$ 125,73	2,00	R\$ 251,46
12.7	C1121	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	R\$ 99,06	R\$ 125,73	2,00	R\$ 251,46
12.8	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	R\$ 24,06	R\$ 30,54	9,00	R\$ 274,86
12.9	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	R\$ 24,06	R\$ 30,54	46,00	R\$ 1.404,84
12.10	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	R\$ 160,14	R\$ 203,25	5,00	R\$ 1.016,25
12.11	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	R\$ 133,83	R\$ 169,86	4,00	R\$ 679,44
12.12	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	R\$ 18,00	R\$ 22,85	1.595,00	R\$ 36.445,75
12.13	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 32mm (1")	M	R\$ 27,32	R\$ 34,68	220,00	R\$ 7.629,60
12.14	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M	R\$ 32,09	R\$ 40,73	16,50	R\$ 672,05

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0373
ASSINADO
ELETRONICAMENTE
Dante Sampaio G
Layla Sampaio G
Engenharia d
CRBA - CE 36
RNP - 0621147



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓCA-CE

LOCAL: ASSUNÇÃO, DISTRITO DO MUNICÍPIO DE ITAIPÓCA-CE

OBRA: REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO EEB PAUTILIA DE SOUSA BRAGA VERAS, ITAIPÓCA-CE

BDI: 26,92%

TABELAS REFERÊNCIA: SEINFRA 028.1/ SIURB JULHO-2024 (COM DESONERAÇÃO) / ORSE - JANEIRO-2025

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	PREÇO	PREÇO C/ BDI	QUANTIDADE	VALOR C/ BDI
12.15	C1199	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	M	R\$ 37,44	R\$ 47,52	77,00	R\$ 3.659,04
12.16	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2.5MM2	M	R\$ 6,91	R\$ 8,77	1.956,00	R\$ 17.171,66
12.17	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	R\$ 8,76	R\$ 11,12	6.842,00	R\$ 76.083,04
12.18	C0550	CABO EM PVC 1000V 16MM2	M	R\$ 18,62	R\$ 23,63	275,00	R\$ 6.498,25
12.19	C0553	CABO EM PVC 1000V 25MM2	M	R\$ 25,14	R\$ 31,91	165,00	R\$ 5.265,15
12.20	C0559	CABO EM PVC 1000V 70MM2	M	R\$ 63,14	R\$ 80,14	176,00	R\$ 14.104,64
12.21	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	R\$ 17,52	R\$ 22,24	14,00	R\$ 311,36
12.22	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	R\$ 30,90	R\$ 39,22	28,00	R\$ 1.098,16
12.23	C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	R\$ 43,63	R\$ 55,38	25,00	R\$ 1.384,50
12.24	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	UN	R\$ 28,50	R\$ 36,17	58,00	R\$ 2.097,86
12.25	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	R\$ 23,28	R\$ 29,55	40,00	R\$ 1.182,00
12.26	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	R\$ 8,85	R\$ 11,23	166,00	R\$ 1.864,18
12.27	9082078	LÂMPADA DE LED (BULBO) SOQUETE E-27/E-40-40W	UN	R\$ 70,12	R\$ 89,00	199,00	R\$ 17.711,00
12.28	12808	REFLETOR SLIM LED 200W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UN	R\$ 134,66	R\$ 170,91	25,00	R\$ 4.272,75
12.29	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	UN	R\$ 11,18	R\$ 14,19	25,00	R\$ 354,75
12.30	C0609	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CO	UN	R\$ 465,14	R\$ 590,37	11,00	R\$ 6.494,07
12.31	C4840	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 112,5 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL	UN	R\$ 38.925,01	R\$ 49.406,08	1,00	R\$ 49.406,08
13.0	CLIMATIZAÇÃO						SUB TOTAL

37 064 28

PROCESSO ADMINISTRATIVO

0374

ASSINADO
ELETRONICAMENTE
Laylla Sampaio Gon
Engenhaira Civil
CREA - CE 36306
RNP - 062114778-1

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPOCA-CE

LOCAL: ASSUNÇÃO, DISTRITO DO MUNICÍPIO DE ITAIPOCA-CE

OBRA: REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO EEB PAUTILIA DE SOUSA BRAGA VERAS, ITAIPOCA-CE

BDI: 26,92%

TABELAS REFERÊNCIA: SEINFRA 028.1/ SIURB JULHO-2024 (COM DESONERAÇÃO) / ORSE JANEIRO-2025



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	PREÇO	PREÇO C/ BDI	QUANTIDADE	VALOR C/ BDI
13.1	C2616	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	M	R\$ 9,53	R\$ 12,10	198,00	R\$ 2.395,80
13.2	C4558	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	M	R\$ 9,80	R\$ 12,44	198,00	R\$ 2.463,12
13.3	C4778	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/2" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, S	M	R\$ 64,82	R\$ 82,02	44,00	R\$ 3.608,88
13.4	C4776	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/4" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, S	M	R\$ 50,47	R\$ 64,06	198,00	R\$ 12.683,88
13.5	C4779	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 5/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, S	M	R\$ 75,98	R\$ 96,44	165,00	R\$ 15.912,60
14.0	SERVIÇOS DIVERSOS						SUB TOTAL 37.272,53
14.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	R\$ 12,92	R\$ 16,40	1.792,68	R\$ 29.399,95
14.2	CP-05	QUADRO ESCOLAR EM FÓRMICA BRANCA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM COM MOLDURA (M2)	M2	R\$ 366,17	R\$ 464,76	15,08	R\$ 7.008,58
14.3	C4628	PLACA EM ALUMÍNIO 20x25cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	R\$ 21,27	R\$ 27,00	32,00	R\$ 864,00

CUSTO TOTAL COM BDI 26,92%:

R\$

1.982.146,09

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0375
ASSINADO
ELETRONICAMENTE
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 353062
RNP - 062114778-8

[illegible]

Daylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 063114770

			PORTÃO AO LADO DO WC MASCULINO	1,04	X	2,10	X	1,00	=	2,18	
			DESPENSA	0,70	X	2,10	X	1,00	=	1,47	
2.4	C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS		ÁREA		QUANTID			=	216,38	M2
			ÁREA LEVANTADA NO CAD	13,54	X	1,00			=	13,54	
			ÁREA LEVANTADA NO CAD (ÁREA DA COZINHA)	78,94	X	1,00			=	78,94	
			ÁREA LEVANTADA NO CAD (ÁREA DOS BANHEIROS)	67,85	X	1,00			=	67,85	
			ÁREA LEVANTADA NO CAD (SALAS DE APRENDIZAGEM)	56,05	X	1,00			=	56,05	
2.5	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO		ÁREA		QUANTID			=	270,17	M2
			ESPAÇO DE LAZER/ ESPAÇO DAS SALAS NOVAS	270,17	X	1,00			=	270,17	
2.6	C2204	RETIRADA DE ÁRVORES		UNIDADE		QUANTID			=	3,00	UN
			ESPAÇO DE LAZER	1,00	X	3,00			=	3,00	
2.7	C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES		COMP		LARG		ESP			
			ESPAÇO DE LAZER (BANCOS)	2,00	X	0,90	X	1,00	X	4,00	M3
2.8	C1069	DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL		ÁREA		QUANTID			=	64,32	M2
			COPA	13,77	X	1,00			=	13,77	
			DESPENSA	2,73	X	1,00			=	2,73	
			WC FEMININO	11,82	X	1,00			=	11,82	
			WC MASCULINO	11,82	X	1,00			=	11,82	
			WC ACESSÍVEL	5,78	X	1,00			=	5,78	
			DEPÓSITO DA MERENDA	10,00	X	1,00			=	10,00	
			ÁREA DE SERVIÇO	8,40	X	1,00			=	8,40	
2.9	C1047	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS		COMP		ALT		QUANTID			M2
			COPA	1,60	X	1,20	X	1,00	=	102,90	
									=	1,92	

		P1-P3-P6-P8-P11-P12-P13-P14-P15-P16-P17-P18-P19-P21-P22-P24-P25-	0,65	X		0,75	X		0,50	X	28,00	=	6,83	
		P2-P4-P5-P7-P9-P10-P20-P27-P38-P43	0,75	X		0,85	X		0,50	X	10,00	=	3,19	
		P23-P33	0,95	X		1,05	X		0,50	X	2,00	=	1,00	
		P35-P40-P42	0,85	X		0,95	X		0,50	X	3,00	=	1,21	
3.2	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	ÁREA			ALTURA			EMPOLA				168,62	M3
		SALA DE APRENDIZAGEM 1G	48,00	X		0,60	X		25%			=	36,00	

Laylla Sampaio Gonçalves
 Laylla Sampaio Gonçalves
 Engenharia Civil
 CRBA - CE 363062
 RNP - 062114778-8

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363061
RNP - 062114778-8

			SALA DE APRENDIZAGEM 15	48,00	X	0,60	X	25%				36,00
			SALA DE APRENDIZAGEM 11	48,18	X	0,60	X	25%				36,14
			AEE	13,11	X	0,60	X	25%				9,83
			WC AEE	5,27	X	0,60	X	25%				3,95
			SALA DOS PROFESSORES	34,51	X	0,50	X	25%				21,57
			SALA DE LEITURA	25,05	X	0,50	X	25%				15,66
			ÁREA DE ACESSIBILIDADE	18,94	X	0,40	X	25%				9,47
3.3	C0095		APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	COMP		LARG		QUANTID				195,24 M2
			TODA FUNDAÇÃO	209,84	X	0,40	X	1,00				167,87
			TODAS AS SAPATAS	0,65	X	0,75	X	28,00				14,14
				0,75	X	0,85	X	10,00				7,01
				0,95	X	1,05	X	2,00				2,99
				0,85	X	0,95	X	3,00				3,23
3.4	C4592		ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TUILO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	COMP		LARG		ALT				25,18 M3
			BALDRAME NOVAS SALAS	209,84	X	0,30	X	0,40				25,18
3.5	C1611		LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	COMP		LARGURA		QUANT				27,37 M2
			TODAS AS SAPATAS	0,65	X	0,75	X	28,00				14,14
				0,75	X	0,85	X	10,00				7,01
				0,95	X	1,05	X	2,00				2,99
				0,85	X	0,95	X	3,00				3,23
3.6	C1400		FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	ÁREA								353,24 M2
			CONFORME PROJETO	99,97								99,97
			CONFORME PROJETO	99,97								99,97
			CONFORME PROJETO	99,5								99,50
			CONFORME PROJETO	53,8								53,80
3.7	C0843		CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	VOLUME								27,65 M3

Donaldo Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 33062
RNP - 062114778-8

		FECHAMENTO DE JANELAS 01,02,04, 05, 07 E 08	1,05 X	0,20 X	18,00	=	3,78	
		WC FEM/MASC/ PNE/ DEPÓSITO	0,20 X	0,20 X	4,00	=	0,16	
		SALA DE AULA 05	0,50 X	0,20 X	3,00	=	0,30	
		SALA DE AULA 07	2,45 X	0,20 X	3,00	=	1,47	
		SALA DE AULA 09	0,50 X	0,20 X	3,00	=	0,30	
4.2	C4443	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	PERÍM	ALT	QUANTID	=	207,30	M2
		SALA AEE	14,90 X	1,10 X	1,00	=	16,39	
		WC PNE	9,40 X	3,20 X	1,00	=	30,08	
		COPA	20,94 X	2,50 X	1,00	=	52,35	
		WC FEM	16,95 X	3,20 X	1,00	=	54,24	
		WC MASC	16,95 X	3,20 X	1,00	=	54,24	
4.3	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	PERÍM	ALT	QUANTID	=	207,30	M2
		SALA AEE	14,90 X	1,10 X	1,00	=	16,39	
		WC PNE	9,40 X	3,20 X	1,00	=	30,08	
		COPA	20,94 X	2,50 X	1,00	=	52,35	
		WC FEM	16,95 X	3,20 X	1,00	=	54,24	
		WC MASC	16,95 X	3,20 X	1,00	=	54,24	
4.4	C1803	MURETA C/TIPOLO MACIÇO, REBOCADA, INCL. FUNDAÇÕES	COMP	ALT	QUANTID	=	19,96	M2
		MURETA	33,26 X	0,60 X	1,00	=	19,96	
4.5	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	COMP	ALT		=	102,52	M2
		MURO EXTERNO	256,31 X	0,40		=	102,52	
REVESTIMENTOS								

bailete Sampaio
Layla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 353062
RNP - 062114778-8

6.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	PERIM	ALT	Nº FACES	QUANTID	=	1.312,03	M2
		FECHAMENTO DO MURO	4,00	X	2,20	X	2,00	X	1,00 = 17,60
		SALA DE APRENDIZAGEM 16	28,00	X	4,00	X	2,00	X	1,00 = 224,00
		SALA DE APRENDIZAGEM 15	28,00	X	4,00	X	2,00	X	1,00 = 224,00
		SALA AEE	14,90	X	4,00	X	2,00	X	1,00 = 119,20
		WC PNE	9,40	X	4,00	X	2,00	X	1,00 = 75,20
		SALA DE APRENDIZAGEM 11	27,80	X	4,00	X	2,00	X	1,00 = 222,40
		FECHAMENTO DE PORTÃO	1,20	X	4,00	X	2,00	X	1,00 = 9,60
		CANTINA	9,15	X	4,00	X	1,00	X	1,00 = 36,60
		SALA DOS PROFESSORES	24,05	X	4,00	X	2,00	X	1,00 = 192,40
		SALA DE LEITURA	20,05	X	4,00	X	2,00	X	1,00 = 160,40
		FECHAMENTO DAS JANELAS (DEPÓSITO DAS MERENDAS)	0,40	X	1,00	X	2,00	X	1,00 = 0,80
		FECHAMENTO DE PORTAS (SALA 01, 02, 03 E 06)	0,80	X	2,10	X	2,00	X	4,00 = 13,44
		FECHAMENTO DO PORTÃO AO LADO DO WC MASC	1,04	X	2,10	X	2,00	X	1,00 = 4,37
		FECHAMENTO DE JANELAS 01, 02, 04, 06, 07 E 08	1,05	X	0,20	X	2,00	X	18,00 = 7,56
		WC FEM/MASC/ PNE/ DEPÓSITO	0,20	X	0,20	X	2,00	X	4,00 = 0,32
		SALA DE AULA 05	0,50	X	0,20	X	2,00	X	3,00 = 0,60
		SALA DE AULA 07	2,45	X	0,20	X	2,00	X	3,00 = 2,94
		SALA DE AULA 09	0,50	X	0,20	X	2,00	X	3,00 = 0,60
6.2	C2121	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	PERIM	ALT	Nº FACES	QUANTID	=	1.312,03	M2
		FECHAMENTO DO MURO	4,00	X	2,20	X	2,00	X	1,00 = 17,60
		SALA DE APRENDIZAGEM 16	28,00	X	4,00	X	2,00	X	1,00 = 224,00
		SALA DE APRENDIZAGEM 15	28,00	X	4,00	X	2,00	X	1,00 = 224,00
		SALA AEE	14,90	X	4,00	X	2,00	X	1,00 = 119,20
		WC PNE	9,40	X	4,00	X	2,00	X	1,00 = 75,20

Daylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 333062
RNP - 062114778-8

			SALA DE APRENDIZAGEM 11	27,80	X	4,00	X	2,00	X	1,00	=	222,40
			FECHAMENTO DE PORTÃO	1,20	X	4,00	X	2,00	X	1,00	=	9,60
			CANTINA	9,15	X	4,00	X	1,00	X	1,00	=	36,60
			SALA DOS PROFESSORES	24,05	X	4,00	X	2,00	X	1,00	=	192,40
			SALA DE LEITURA	20,05	X	4,00	X	2,00	X	1,00	=	160,40
			FECHAMENTO DAS JANELAS (DEPÓSITO DAS MERENDAS)	0,40	X	1,00	X	2,00	X	1,00	=	0,80
			FECHAMENTO DE PORTAS (SALA 01, 02, 03 E 06)	0,80	X	2,10	X	2,00	X	4,00	=	13,44
			FECHAMENTO DO PORTÃO AO LADO DO WC MASC	1,04	X	2,10	X	2,00	X	1,00	=	4,37
			FECHAMENTO DE JANELAS 01, 02, 04, 06, 07 E 08	1,05	X	0,20	X	2,00	X	18,00	=	7,56
			WC FEM/MASC/ PNE/ DEPÓSITO	0,20	X	0,20	X	2,00	X	4,00	=	0,32
			SALA DE AULA 05	0,50	X	0,20	X	2,00	X	3,00	=	0,60
			SALA DE AULA 07	2,45	X	0,20	X	2,00	X	3,00	=	2,94
			SALA DE AULA 09	0,50	X	0,20	X	2,00	X	3,00	=	0,60
6.3	C1220		EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:3									
				ÁREA		QUANTID		Nº FACES				M2
			NOVAS SALAS DE AULAS	178,69	X	1,00	X	2,00			=	357,38
			SALA DOS PROFESSORES	34,51	X	1,00	X	2,00			=	69,02
			SALA DE LEITURA	25,05	X	1,00	X	2,00			=	50,10
			VEST FEM	19,03	X	1,00	X	1,00			=	19,03
			VEST MASQU	16,92	X	1,00	X	1,00			=	16,92
			SALA AEE	13,11	X	1,00	X	2,00			=	26,22
PINTURAS												
7.1	C1615		LATEX DUAS DEMÃOES EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	PERÍM		ALT		DESC		QUANTID		M2
			SALA DE AULA 06	27,90	X	4,00	-	1,68	X	1,00	=	109,92
			SALA DE AULA 07	27,90	X	4,00	-	1,68	X	1,00	=	109,92
			SALA DE AULA 01	27,65	X	4,00	-	1,68	X	1,00	=	108,92

	SALA DE AULA 02	27,65	X	4,00	-	1,68	X	1,00	=	108,92	
	SALA DE LETURA	20,05	X	4,00	-	1,68	X	1,00	=	78,52	
	WC FEM	16,95	X	2,20	-	2,21	X	1,00	=	35,09	
	PNE	9,62	X	2,20	-	2,21	X	1,00	=	18,96	
	WC MASC	16,95	X	2,20	-	2,21	X	1,00	=	35,09	
	SECRETARIA	18,75	X	4,00	-	3,60	X	1,00	=	71,40	
	ARQUIVO SECRETARIA	9,34	X	4,00	-	1,68	X	1,00	=	35,68	
	SALA DOS PROFESSORES	24,05	X	4,00	-	1,68	X	1,00	=	94,52	
	DIRETORIA	11,70	X	4,00	-	1,68	X	1,00	=	45,12	
	DEPOSITO DE MATERIAIS	11,36	X	4,00	-	1,68	X	1,00	=	43,76	
	LAB INFORMÁTICA	20,03	X	4,00	-	1,68	X	1,00	=	78,44	
	SALA DE AULA 05	28,00	X	4,00	-	1,68	X	1,00	=	110,32	
	SALA DE AULA 04	27,35	X	4,00	-	1,68	X	1,00	=	107,72	
	SALA DE AULA 03	27,35	X	4,00	-	1,68	X	1,00	=	107,72	
	ÁREA DE CIRCULAÇÃO	5,58	X	4,00	-	5,67	X	1,00	=	16,65	
	CANTINA	20,94	X	4,00	-	5,04	X	1,00	=	78,72	
	SALA DE AULA 10	28,00	X	4,00	-	1,68	X	1,00	=	110,32	
	SALA DE AULA 08	27,60	X	4,00	-	1,68	X	1,00	=	108,72	
	SALA DE AULA 09	27,60	X	4,00	-	1,68	X	1,00	=	108,72	
	VEST FEM	19,50	X	1,50	-	1,89	X	1,00	=	27,35	
	VEST MASC	18,90	X	1,50	-	1,89	X	1,00	=	26,46	
	SALA DE APRENDIZAGEM 15	28,00	X	4,00	-	1,89	X	1,00	=	110,11	
	SALA DE APRENDIZAGEM 16	28,00	X	4,00	-	1,89	X	1,00	=	110,11	
	SALA DE APRENDIZAGEM 14	28,20	X	4,00	-	1,68	X	1,00	=	111,12	
	SALA DE APRENDIZAGEM 13	25,80	X	4,00	-	1,68	X	1,00	=	101,52	
	SALA DE APRENDIZAGEM 12	23,20	X	4,00	-	1,68	X	1,00	=	91,12	
	SALA DE APRENDIZAGEM 11	27,80	X	4,00	-	1,68	X	1,00	=	109,52	
	AEE	14,90	X	2,90	-	1,89	X	1,00	=	41,32	
	WC-PNE	9,40	X	1,50	-	1,89	X	1,00	=	12,21	

Boatle Soares Costa
Layla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-P

7.2	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA		PERÍM	ALT	Nº FACES				2030,03	M2
		MURETA		33,26	X	0,60	X	2,00			
		SALAS DE AULAS 01 E 02		45,14	X	3,00	X	1,00			39,91
		SALAS DE AULAS 06 E 07		45,40	X	3,00	X	1,00			134,42
		WC'S/ SALA DOS PROFESSORES/ SALA DE LEITURA		60,95	X	4,00	X	1,00			135,20
		DEPÓSITO		12,90	X	4,00	X	1,00			242,80
		SALA DE LEITURA/ DEPÓSITO		24,90	X	4,00	X	1,00			50,60
		SALAS DE AULAS		61,15	X	3,00	X	1,00			98,60
		COPA/ ÁREA DE CIRCULAÇÃO		22,89	X	4,00	X	1,00			182,45
		SALAS DE AULAS 08,09 E 10		63,16	X	3,00	X	1,00			90,56
		VEST FEM/MASC/ DEPÓSITO		30,35	X	4,00	X	1,00			188,48
		ÁREA DE CIRCULAÇÃO		26,32	X	3,00	X	1,00			120,40
		SALAS DE APRENDIZAGEM 16/15		45,50	X	4,00	X	1,00			77,96
		SALAS DE APRENDIZAGEM 14,13,12,11 E AEE		73,50	X	4,00	X	1,00			181,00
		MURETA DA QUADRA		96,20	X	1,30	X	1,00			293,00
		LATERAL DA QUADRA (BASE DA ESTRUTURA)		1,80	X	0,70	X	12,00			124,06
		ARQUIBANCAADA		54,70	X	1,50	X	1,00			10,74
		CANTEIRO (FACHADA)		3,20	X	0,40	X	1,00			81,05
											0,28
7.3	C1234	EMULSÃO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS EM RESINA ACRÍLICA		PERÍM	ALT	Nº FACES					
		PAREDES COM CERÂMICAS (SALA DE AULA 07)		5,95	X	1,00	X	1,00			50,37
		PAREDES COM CERÂMICAS (SALA DE AULA 02 NA CIRCULAÇÃO)		5,82	X	1,00	X	1,00			5,95
		PAREDES COM CERÂMICAS (SALA DE AULA 01/ 02)		16,45	X	1,00	X	1,00			5,82
		PAREDES COM CERÂMICAS (SALA DE AULA 03/04/05)		22,15	X	1,00	X	1,00			16,45
											22,15

[illegible]

Página 14 de 27

Paulo Sérgio
Laylla Sampaio G
Engenheira Ci
CREA - CE 3830
RNP - 062114778

				NOVAS SALAS	48,00 X	2,00			=	96,00	
				NOVA SALA	48,18 X	1,00			=	48,18	
				AEE	13,11 X	1,00			=	13,11	
				WC FEM	11,82 X	1,00			=	11,82	
				WC MASC	11,82 X	1,00			=	11,82	
				COPA	23,78 X	1,00			=	23,78	
8.5	C4463			CUMEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	METROS	QUANTID			=	67,73	M
				ÁREA LEVANTADA NO CAD	67,73 X	1,00			=	67,73	
8.6	C0388			BEIRAL DE MADEIRA DE (2 x 8)cm, INCLUSIVE PINTURA	METROS	QUANTID			=	111,45	M
				ÁREA DA COBERTA	111,45 X	1,00			=	111,45	
8.7	C0660			CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	METROS	QUANTID			=	112,94	M
				ÁREA DA COBERTA	112,94 X	1,00			=	112,94	
8.8	C0387			BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	METROS	QUANTID			=	112,94	M
				ÁREA DA COBERTA	112,94 X	1,00			=	112,94	
8.9	C4420			LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO ACIMA DE 4,01 m	ÁREA	QUANTID			=	83,62	M2
				NOVO BLOCO DAS SALAS DE APRENDIZAGEM 16/15	5,68 X	1,00			=	5,68	
				AEE E WC PNE	18,38 X	1,00			=	18,38	
				SALA DOS PROFESSORES	34,51 X	1,00			=	34,51	
				SALA DE LETURA	25,05 X	1,00			=	25,05	
PISOS											
9.1	C3025			PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	COMPRIM	LARG	ESP	QUANTID	=	30,94	M3

Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 33062
RNP 06314770-0

			SALA DE APRENDIZAGEM 16	6,00	X	8,00	X	0,05	X	1,00	=	2,40	
			SALA DE APRENDIZAGEM 15	6,00	X	8,00	X	0,05	X	1,00	=	2,40	
			SALA DE APRENDIZAGEM 11	6,60	X	7,30	X	0,05	X	1,00	=	2,41	
			SALA AEE/ WC PNE	6,88	X	2,84	X	0,05	X	1,00	=	0,98	
			SALA DOS PROFESSORES	4,73	X	7,30	X	0,05	X	1,00	=	1,73	
			SALA DE LEITURA	4,73	X	5,30	X	0,05	X	1,00	=	1,25	
			ÁREA DE CIRCULAÇÃO	141,95	X	2,50	X	0,05	X	1,00	=	17,74	
			CAIÇADA	46,31	X	0,50	X	0,05	X	1,00	=	1,16	
			ÁREA DE CIRCULAÇÃO	15,52	X	2,00	X	0,05	X	1,00	=	1,55	
			ÁREA DE ACESSIBILIDADE	10	X	2,00	X	0,05	X	1,00	=	1,00	
			ÁREA DE SERVIÇO	7,17	X	2,00	X	0,05	X	1,00	=	0,72	
9.2	C4439	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEL-5/PEL-4 P/ PISO	ÁREA			QUANTID					=	120,49	M2
			SALA AEE	13,11	X	1,00					=	13,11	
			WC PNE	5,27	X	1,00					=	5,27	
			SALA DE LEITURA	25,05	X	1,00					=	25,05	
			COZINHA	23,78	X	1,00					=	23,78	
			DESPENSA	2,73	X	2,00					=	5,46	
			WC FEMININO	11,82	X	1,00					=	11,82	
			WC MASCULINO	11,82	X	1,00					=	11,82	
			WC ACESSÍVEL	5,78	X	1,00					=	5,78	
			DEPÓSITO DA MERENDA	10,00	X	1,00					=	10,00	
			ÁREA DE SERVIÇO	8,40	X	1,00					=	8,40	
9.3	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	ÁREA			QUANTID					=	120,49	M2

Daylla Sampaio Gonçalves
Daylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 33062
RNP - 062114778-8

10.10	C1518	JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO DE CORRER OU MAXIMAR	WC'S FEM/MASCU/ PNE/ DEPÓSITO DE MATERIAIS	COMP	ALT	QUANTID	=	3,68	M2
				0,80	X	0,40	X		
			WC PNE/ VESTI FEM/MASC	1,50	X	0,40	X		1,28
			DEPÓSITO DE COMIDA	1,50	X	0,40	X		1,80
									0,60
10.11	C4513	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM		COMP	ALT	QUANTID	=	126,98	M2
			SALA DE LETURA	1,80	X	1,10	X		
			DIRETORIA/SALA DOS PROFESSORES/LAB DE INFORMÁTICA	1,60	X	1,10	X		3,96
			LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	1,30	X	1,00	X		10,56
			SALAS DE AULAS	2,00	X	1,10	X		3,90
			CANTINA	1,60	X	1,10	X		105,60
			AEE	2,00	X	0,60	X		1,76
									1,20
10.12	C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP. = 4mm, COLOCADO		COMP	ALT	QUANTID	=	130,66	M2
			WC'S FEM/MASCU/ PNE/ DEPÓSITO DE MATERIAIS	0,80	X	0,40	X		
			WC PNE/ VESTI FEM/MASC	1,50	X	0,40	X		1,28
			DEPÓSITO DE COMIDA	1,50	X	0,40	X		1,80
			SALA DE LETURA	1,80	X	1,10	X		0,60
			DIRETORIA/SALA DOS PROFESSORES/LAB DE INFORMÁTICA	1,60	X	1,10	X		3,96
			LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	1,30	X	1,00	X		10,56
			SALAS DE AULAS	2,00	X	1,10	X		3,90
			CANTINA	1,60	X	1,10	X		105,60
			AEE	2,00	X	0,60	X		1,76
10.13	C1969	PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR		COMP	ALT	QUANTID	=	3,00	M2

			COPA		3,00	X	1,00	X	1,00		=	3,00	
					UNIDADE		QUANTID						
10.14	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO											
			SALA DE LEITURA		0,10	X	2,00					6,84	M3
			DIRETORIA/SALA D'OS		0,09	X	6,00					0,20	
			PROFESSORES/LAB DE INFORMATICA									0,51	
			LABORATORIO DE INFORMATICA		0,04	X	3,00					0,11	
			SALAS DE AULAS		0,10	X	48,00					4,97	
			CANTINA		0,09	X	1,00					0,09	
			AEE		0,10	X	1,00					0,10	
			WC'S FEM/MASCU/ PNE/ DEPÓSITO DE MATERIAIS		0,03	X	4,00					0,11	
			WC PNE/ VESTI FEM/MASC		0,08	X	3,00					0,24	
			DEPÓSITO DE COMIDA		0,08	X	1,00					0,08	
			PORTAS P1		0,02	X	13,00					0,32	
			PORTAS P2		0,03	X	4,00					0,11	
10.15	C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm			COMP		QUANTO					129,35	M
			WC'S FEM/MASCU/ PNE/ DEPÓSITO DE MATERIAIS		0,85	X	4,00					3,40	
			WC PNE/ VESTI FEM/MASC		1,55	X	3,00					4,65	
			DEPÓSITO DE COMIDA		1,55	X	1,00					1,55	
			SALA DE LEITURA		1,85	X	2,00					3,70	
			DIRETORIA/SALA D'OS		1,65	X	6,00					9,90	
			PROFESSORES/LAB DE INFORMATICA		1,35	X	3,00					4,05	
			LABORATORIO DE INFORMATICA		2,05	X	48,00					98,40	
			SALAS DE AULAS		1,65	X	1,00					1,65	
			CANTINA		2,05	X	1,00					2,05	
			AEE										
10.16	C4727	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,53M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA) , REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO			COMP		QUANTID					33,26	M
			MURETA		33,26	X	1,00					33,26	
10.17	C4646	CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX DIAM 1 1/2			COMP		QUANTID					10,30	M
			RAMPA		5,15	X	2,00					10,30	

[illegible]

		COPA	1,00	X	2,00	=	2,00	
11.21	C1792	MICRORIO DE LOUÇA BRANCA						
11.22	C4070	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm	UNIDADE	1,00 X	QUANTID		2,00	UN
11.23	C2272	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)	COMP	0,60 X	ALT		1,80 X	M2
11.24	C1242	ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO)	UNIDADE	1,00 X	QUANTID		2,00	UN
11.25	C4926	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM; ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UNIDADE	1,00 X	QUANTID		2,00	UN
11.26	C2832	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	UNIDADE	1,00 X	QUANTID		3,00	UN
11.27	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	METROS	70,73 X	QUANTID		1,00	M
11.28	C2626	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm(1")	METROS	10,36 X	QUANTID		1,00	M
11.29	C2627	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	METROS	5,40 X	QUANTID		1,00	M
11.30	C0606	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm	ÁREA	0,64 X	QUANTID		7,00	M2
11.31	C1551	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	UNIDADE	1,00 X	QUANTID		28,00	UN
11.32	C1576	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm (4"x2")-C/ANÉIS	UNIDADE	1,00 X	QUANTID		2,00	UN
11.33	C4388	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4")	UNIDADE	1,00 X	QUANTID		2,00	UN
11.34	C2358	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")-JUNTAS SOLD.	UNIDADE	1,00 X	QUANTID		6,00	UN
11.35	C1436	GRELHA DE FERRO P/ CALHAS E CAIXAS	COMP	6,07 X	LARG		0,50	M2
11.36	C0386	BEBEDOURO EM AÇO INOX COM 1,60m	UNIDADE	1,00 X	QUANTID		1,00	UN

	C3442	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L		UNIDADE	QUANTID.	=	1,00	UN
		DE ACORDO COM O PROJETO HIDRÁULICA		1,00 X	1,00	=	1,00	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
12.1	C2061	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL BAIXA TENSÃO, C/ACESSÓRIOS- 3UN DE MEDIÇÃO		UNIDADE	QUANTID.	=	1,00	UN
				QUANTITATIVO DE ACORDO COM O PROJETO ELÉTRICO	1,00 X	=	1,00	
12.2	C2069	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 457X332X95mm, C/BARRAMENTO		UNIDADE	QUANTID.	=	2,00	UN
				QUANTITATIVO DE ACORDO COM O PROJETO ELÉTRICO	1,00 X	=	2,00	
12.3	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO		UNIDADE	QUANTID.	=	1,00	UN
				QUANTITATIVO DE ACORDO COM O PROJETO ELÉTRICO	1,00 X	=	1,00	
12.4	C4816	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 175 A, COM CAIXA MOLDADA 10 KA		UNIDADE	QUANTID.	=	1,00	UN
				QUANTITATIVO DE ACORDO COM O PROJETO ELÉTRICO	1,00 X	=	1,00	
12.5	C1130	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 70A		UNIDADE	QUANTID.	=	2,00	UN
				QUANTITATIVO DE ACORDO COM O PROJETO ELÉTRICO	1,00 X	=	2,00	
12.6	C1127	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A		UNIDADE	QUANTID.	=	2,00	UN
				QUANTITATIVO DE ACORDO COM O PROJETO ELÉTRICO	1,00 X	=	2,00	
12.7	C1121	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A		UNIDADE	QUANTID.	=	2,00	UN
				QUANTITATIVO DE ACORDO COM O PROJETO ELÉTRICO	1,00 X	=	2,00	
12.8	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A		UNIDADE	QUANTID.	=	9,00	UN
				QUANTITATIVO DE ACORDO COM O PROJETO ELÉTRICO	1,00 X	=	9,00	
12.9	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A		UNIDADE	QUANTID.	=	46,00	UN
				QUANTITATIVO DE ACORDO COM O PROJETO ELÉTRICO	1,00 X	=	46,00	
12.10	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA		UNIDADE	QUANTID.	=	5,00	UN
				QUANTITATIVO DE ACORDO COM O PROJETO ELÉTRICO	1,00 X	=	5,00	
12.11	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/410V		UNIDADE	QUANTID.	=	4,00	UN
				QUANTITATIVO DE ACORDO COM O PROJETO ELÉTRICO	1,00 X	=	4,00	
12.12	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")		METROS	QUANTID.	=	1.595,00	M
				QUANTITATIVO DE ACORDO COM O PROJETO ELÉTRICO	1.595,00 X	=	1.595,00	
12.13	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")		METROS	QUANTID.	=	220,00	M
				QUANTITATIVO DE ACORDO COM O PROJETO ELÉTRICO	220,00 X	=	220,00	
12.14	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")		METROS	QUANTID.	=	16,50	M
				QUANTITATIVO DE ACORDO COM O PROJETO ELÉTRICO		=		

Paulo Sérgio
Laylla Sampaio Gó
Engenheira Ctr
CREA - CE 3530
RNP 962114778-F

12.15	C1199	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	QUANTITATIVO DE ACORDO COM O PROJETO ELÉTRICO	16,50	X	1,00	=	16,50	
			METROS			QUANTID			
12.16	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	QUANTITATIVO DE ACORDO COM O PROJETO ELÉTRICO	77,00	X	1,00	=	77,00	M
			METROS			QUANTID			
12.17	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	QUANTITATIVO DE ACORDO COM O PROJETO ELÉTRICO	1.958,00	X	1,00	=	1.958,00	M
			METROS			QUANTID			
12.18	C0550	CABO EM PVC 1000V 16MM2	QUANTITATIVO DE ACORDO COM O PROJETO ELÉTRICO	6.842,00	X	1,00	=	6.842,00	M
			METROS			QUANTID			
12.19	C0553	CABO EM PVC 1000V 25MM2	QUANTITATIVO DE ACORDO COM O PROJETO ELÉTRICO	275,00	X	1,00	=	275,00	M
			METROS			QUANTID			
12.20	C0559	CABO EM PVC 1000V 70MM2	QUANTITATIVO DE ACORDO COM O PROJETO ELÉTRICO	165,00	X	1,00	=	165,00	M
			METROS			QUANTID			
12.21	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	QUANTITATIVO DE ACORDO COM O PROJETO ELÉTRICO	176,00	X	1,00	=	176,00	M
			UNIDADE			QUANTID			
12.22	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	QUANTITATIVO DE ACORDO COM O PROJETO ELÉTRICO	1,00	X	14,00	=	14,00	UN
			UNIDADE			QUANTID			
12.23	C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	QUANTITATIVO DE ACORDO COM O PROJETO ELÉTRICO	1,00	X	28,00	=	28,00	UN
			UNIDADE			QUANTID			
12.24	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	QUANTITATIVO DE ACORDO COM O PROJETO ELÉTRICO	1,00	X	25,00	=	25,00	UN
			UNIDADE			QUANTID			
12.25	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	QUANTITATIVO DE ACORDO COM O PROJETO ELÉTRICO	1,00	X	58,00	=	58,00	UN
			UNIDADE			QUANTID			
12.26	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	QUANTITATIVO DE ACORDO COM O PROJETO ELÉTRICO	1,00	X	40,00	=	40,00	UN
			UNIDADE			QUANTID			
12.27	9082078	LÂMPADA DE LED (BULBO) SOQUETE E-27/E-40-40W	QUANTITATIVO DE ACORDO COM O PROJETO ELÉTRICO	1,00	X	166,00	=	166,00	UN
			UNIDADE			QUANTID			
12.28	12808	REFLETOR SLIM LED 200W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	QUANTITATIVO DE ACORDO COM O PROJETO ELÉTRICO	1,00	X	199,00	=	199,00	UN
			UNIDADE			QUANTID			
			QUANTITATIVO DE ACORDO COM O PROJETO ELÉTRICO	1,00	X	25,00	=	25,00	UN

12.29	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"		QUANTITATIVO DE ACORDO COM O PROJETO ELÉTRICO	UNIDADE	1,00	X	QUANTID	25,00	=	25,00	UN
12.30	C0609	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIPOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO		QUANTITATIVO DE ACORDO COM O PROJETO ELÉTRICO	UNIDADE	1,00	X	QUANTID	11,00	=	11,00	UN
12.31	C4940	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 112,5 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO		QUANTITATIVO DE ACORDO COM O PROJETO ELÉTRICO	UNIDADE	1,00	X	QUANTID	1,00	=	1,00	UN
CLIMATIZAÇÃO												
13.1	C2616	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")			METROS	198,00	X	UNIDADE	1,00	=	198,00	M
13.2	C4558	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²			METROS	198,00	X	UNIDADE	1,00	=	198,00	M
13.3	C4778	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/2" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA			METROS	44,00	X	UNIDADE	1,00	=	44,00	M
13.4	C4776	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/4" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA			METROS	198,00	X	UNIDADE	1,00	=	198,00	M
13.5	C4779	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 5/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA			METROS	165,00	X	UNIDADE	1,00	=	165,00	M
SERVIÇOS DIVERSOS												
14.1	C1628	LIMPEZA GERAL		ÁREA LEVANTADA NO CAD	ÁREA	1.792,68	X	QUANTID	1,00	=	1.792,68	M2
14.2	CP-05	QUADRO ESCOLAR EM FÓRMICA BRANCA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM COM MOLDURA (M2)		NOVAS SALAS DE AULAS	COMP	4,12	X	ALT	1,22	X	3,00	M2
14.3	C4628	PLACA EM ALUMÍNIO 20x25cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)			UNIDADE			QUANTID		=	32,00	UN
				IDENTIFICAÇÃO DAS SALAS EM GERAL		1,00	X	QUANTID	32,00	=	32,00	

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPOCA-CE

LOCAL: ASSUNÇÃO, DISTRITO DO MUNICÍPIO DE ITAIPOCA-CE

OBRA: REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO EEB PAUTILIA DE SOUSA BRAGA VERAS. ITAIPOCA-CE

BDI: 26,92%

TABELAS REFERÊNCIA: SEINFRA 028.1/ SIURB JULHO-2024 (COM DESONERAÇÃO) / ORSE JANEIRO-2025

VALOR: R\$ 1.982.146,09



ITENS	SERVIÇOS	%(PESO)	TOTAL	%	1MÊS	%	% ac	2MÊS	%	% ac	3MÊS
1.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	2%	R\$ 47.742,00	25,00%	R\$ 11.935,50	25,00%	50,00%	R\$ 11.935,50	25,00%	75,00%	R\$ 11.935,50
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	2%	R\$ 37.577,68	30,00%	R\$ 11.273,30	30,00%	60,00%	R\$ 11.273,30	40,00%	100,00%	R\$ 15.031,07
3.0	FUNDAÇÃO E ESTRUTURAS	8%	R\$ 150.068,19	40,00%	R\$ 45.020,46	40,00%	70,00%	R\$ 60.027,28	10,00%	80,00%	R\$ 15.008,82
4.0	PAREDES E PÁNEIS	5%	R\$ 103.595,64	0,00%	R\$ -	20,00%	20,00%	R\$ 20.719,13	40,00%	60,00%	R\$ 41.438,26
5.0	REVESTIMENTOS	4%	R\$ 81.967,83	30,00%	R\$ 24.590,35	40,00%	70,00%	R\$ 32.787,13	20,00%	90,00%	R\$ 16.393,57
6.0	PINTURAS	18%	R\$ 350.466,29	30,00%	R\$ 105.139,89	60,00%	80,00%	R\$ 175.233,15	20,00%	100,00%	R\$ 70.093,26
7.0	COBERTA	23%	R\$ 456.207,81	0,00%	R\$ -	30,00%	30,00%	R\$ 136.862,34	40,00%	70,00%	R\$ 182.483,12
8.0	PISOS	7%	R\$ 147.533,26	20,00%	R\$ 28.306,65	20,00%	40,00%	R\$ 28.306,65	20,00%	60,00%	R\$ 28.306,65
9.0	ESQUADRIAS E FERRAGENS	11%	R\$ 218.486,24	5,00%	R\$ 10.924,31	10,00%	15,00%	R\$ 21.848,62	20,00%	35,00%	R\$ 43.697,25
10.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	3%	R\$ 55.865,03	25,00%	R\$ 13.966,26	25,00%	50,00%	R\$ 13.966,26	20,00%	70,00%	R\$ 11.173,01
11.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13%	R\$ 264.299,31	10,00%	R\$ 26.429,93	20,00%	30,00%	R\$ 52.859,86	20,00%	50,00%	R\$ 52.859,86
12.0	CLIMATIZAÇÃO	2%	R\$ 37.064,28	0,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	R\$ -	25,00%	25,00%	R\$ 9.266,07
13.0	SERVIÇOS DIVERSOS	2%	R\$ 37.272,53	0,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	R\$ -	25,00%	25,00%	R\$ 9.318,13
TOTAL POR PARCELA			R\$ 1.982.146,09	14,00%	R\$ 277.586,65	28,55%	42,55%	R\$ 566.819,22	25,58%	68,13%	R\$ 607.002,57
TOTAL ACUMULADO					R\$ 277.586,65			R\$ 843.405,87			R\$ 1.350.408,44

Daylla Sampaio Gonçalves
Daylla Sampaio Gonçalves
 Engenheira Civil
 CREA - CE 363062
 RNP - 062114778-8



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓCA-CE

LOCAL: LAGOA DAS CARNAÚBAS, ITAIPÓCA-CE

OBRA: REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO EEB SEBASTIÃO GABRIEL MARTINS, ITAIPÓCA-CE

BDI: 26,92%

TABELAS REFERÊNCIA: SEINFRA 028.1

VALOR: R\$ 1.982.146,09



%	% ac	4MES	%	% ac	5MES	%	% ac	6MES	%	% ac	7MES
20,00%	95,00%	R\$ 9.548,40	5,00%	100,00%	R\$ 2.387,10	0,00%	100,00%	R\$ -	0,00%	100,00%	R\$ -
0,00%	100,00%	R\$ -	0,00%	100,00%	R\$ -	0,00%	100,00%	R\$ -	0,00%	100,00%	R\$ -
10,00%	90,00%	R\$ 15.006,82	10,00%	100,00%	R\$ 15.006,82	0,00%	100,00%	R\$ -	0,00%	100,00%	R\$ -
20,00%	80,00%	R\$ 20.719,13	10,00%	90,00%	R\$ 10.359,56	10,00%	100,00%	R\$ 10.359,56	0,00%	100,00%	R\$ -
5,00%	95,00%	R\$ 4.098,39	5,00%	100,00%	R\$ 4.098,39	0,00%	100,00%	R\$ -	0,00%	100,00%	R\$ -
0,00%	100,00%	R\$ -	0,00%	100,00%	R\$ -	0,00%	100,00%	R\$ -	0,00%	100,00%	R\$ -
10,00%	80,00%	R\$ 45.620,78	10,00%	90,00%	R\$ 45.620,78	10,00%	100,00%	R\$ 45.620,78	0,00%	100,00%	R\$ -
20,00%	80,00%	R\$ 28.306,65	10,00%	90,00%	R\$ 14.153,33	10,00%	100,00%	R\$ 14.153,33	0,00%	100,00%	R\$ -
20,00%	55,00%	R\$ 43.697,25	20,00%	75,00%	R\$ 43.697,25	20,00%	95,00%	R\$ 43.697,25	5,00%	100,00%	R\$ 10.924,31
20,00%	90,00%	R\$ 11.173,01	10,00%	100,00%	R\$ 5.586,50	0,00%	100,00%	R\$ -	0,00%	100,00%	R\$ -
25,00%	75,00%	R\$ 66.074,83	10,00%	85,00%	R\$ 26.429,93	10,00%	95,00%	R\$ 26.429,93	5,00%	100,00%	R\$ 13.214,97
20,00%	45,00%	R\$ 7.412,86	20,00%	65,00%	R\$ 7.412,86	20,00%	85,00%	R\$ 7.412,86	15,00%	100,00%	R\$ 5.559,64
20,00%	45,00%	R\$ 7.454,51	20,00%	65,00%	R\$ 7.454,51	20,00%	85,00%	R\$ 7.454,51	15,00%	100,00%	R\$ 5.590,88
13,07%	81,20%	R\$ 259.112,62	9,19%	90,39%	R\$ 182.207,03	7,83%	98,22%	R\$ 155.128,21	1,78%	100,00%	R\$ 35.289,80
		R\$ 1.609.521,05			R\$ 1.791.728,08			R\$ 1.946.886,29			R\$ 1.982.146,09

Daylla Sampaio Gonçalves
Daylla Sampaio Gonçalves
 Engenheira Civil
 CREA - CE 363062
 RNP - 062114778-8



COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO C/ DESONERAÇÃO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA-CE

LOCAL: ASSUNÇÃO, DISTRITO DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE

OBRA: REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO EEB PAULILIA DE SOUSA BRAGA VERAS, ITAPIPOCA-CE

BDI: 26,92%

TABELAS REFERÊNCIA: SEINFRA 028.1/ SIURB JULHO-2024 (COM DESONERAÇÃO) / ORSE JANEIRO-2025



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT. (R\$)	QUANTID.	CUSTO (R\$)
CP-01	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	%			
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
18591	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	HxMÉS	0,2000	5.210,6400	1.042,1300
18584	ENGENHEIRO JÚNIOR	HxMÉS	0,2500	17.326,0100	4.331,5000
Total:					5.373,63
Total Simples:					5.373,63
Encargos Sociais:					INCLUSO
Total para 07 meses S/BDI:					37.615,41
Total para 1%:					376,15

CP-02	PORTA DE MUIRACATIARA 1 FOLHA (0,80m x 2,10m) - COMPLETA	UN			
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	1,2000	18,4600	22,1500
12391	PEDREIRO	H	1,2000	24,1600	28,9900
10498	CARPINTEIRO	H	2,2500	24,1600	54,3600
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	2,2500	19,1000	42,9800
Total:					148,4800

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0106	83,5800	0,8900
11031	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	UN	3,0000	20,8600	62,5800
11155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	1,0000	58,6900	58,6900
11240	GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) SCM PARA PORTA IFL.	UN	2,0000	71,2000	142,4000
11919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	UN	6,0000	1,7600	10,5600
11590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	UN	8,0000	0,3400	2,7200
10209	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA IFL.	UN	1,0000	227,9000	227,9000
12462	TÁBUA EM MADEIRA MUIRACATIARA PLAINADA DE 32mm	M2	1,6800	112,0700	188,2800
11724	PREGO	KG	1,0000	17,0000	17,0000
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	1,7200	0,7100	1,2200
10441	CAL HIDRATADA	KG	1,7200	0,9600	1,6500
Total:					713,8900

SERVIÇOS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C4421	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	CJ	1,0000	586,2000	586,2000
C4422	ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	CJ	2,0000	46,9500	93,9000
Total:					680,1000

Total Simples: 1.542,47
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: R\$ 1.542,47

CP-03	PORTA DE MUIRACATIARA 1 FOLHA (0,90m x 2,10m) - COMPLETA	UN			
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	1,4000	18,4600	25,8400
12391	PEDREIRO	H	1,4000	24,1600	33,8200
10498	CARPINTEIRO	H	2,5500	24,1600	61,6100
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	2,5500	19,1000	48,7100
Total:					169,9800

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0106	83,5800	0,8900
11031	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	UN	3,0000	20,8600	62,5800
11155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	1,0000	58,6900	58,6900

João Sampaio Gonçalves
Layla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO C/ DESONERAÇÃO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA-CE

LOCAL: ASSUNÇÃO, DISTRITO DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE

OBRA: REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO EEB PAUTILIA DE SOUSA BRAGA VERAS, ITAPIPOCA-CE

BDI: 26,92%

TABELAS REFERÊNCIA: SEINFRA 028.1/ SIURB JULHO-2024 (COM DESONERAÇÃO) / ORSE JANEIRO-2025



11240	GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1ª QUALIDADE) 5CM PARA PORTA IFL.	UN	2,0000	71,2000	142,4000
11919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	UN	6,0000	1,7600	10,5600
11590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	UN	8,0000	0,3400	2,7200
10209	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1ª QUALIDADE) PARA PORTA IFL.	UN	1,0000	227,9000	227,9000
12462	TÁBUA EM MADEIRA MUIRACATIARA PLAINADA DE 32mm	M2	1,8900	112,0700	211,8100
11724	PREGO	KG	1,0000	17,0000	17,0000
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	1,7200	0,7100	1,2200
10441	CAL HIDRATADA	KG	1,7200	0,9600	1,6500
Total:					737,4200

SERVIÇOS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C4421 FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	CJ	1,0000	586,2000	586,2000
C4422 ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	CJ	2,0000	46,9500	93,9000
Total:				680,1000
Total Simples:				1.587,50
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				1.587,50

CP-04	PORTA DE MUIRACATIARA 1 FOLHA (0,70m x 2,10m) - COMPLETA	UN			
MAO DE OBRA					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	1,2000	18,4600	22,1500
12391	PEDREIRO	H	1,2000	24,1600	28,9900
10498	CARPINTEIRO	H	2,5500	24,1600	61,6100
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	2,5500	19,1000	48,7100
Total:					161,4600
MATERIAIS					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0106	83,5800	0,8900
11031	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	UN	3,0000	20,8600	62,5800
11155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	1,0000	58,6900	58,6900
11240	GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1ª QUALIDADE) 5CM PARA PORTA IFL.	UN	2,0000	71,2000	142,4000
11919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	UN	6,0000	1,7600	10,5600
11590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	UN	8,0000	0,3400	2,7200
10209	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1ª QUALIDADE) PARA PORTA IFL.	UN	1,0000	227,9000	227,9000
12462	TÁBUA EM MADEIRA MUIRACATIARA PLAINADA DE 32mm	M2	1,4700	112,0700	164,7400
11724	PREGO	KG	1,0000	17,0000	17,0000
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	1,7200	0,7100	1,2200
10441	CAL HIDRATADA	KG	1,7200	0,9600	1,6500
Total:					690,3500

SERVIÇOS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C4421 FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	CJ	1,0000	586,2000	586,2000
C4422 ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	CJ	2,0000	46,9500	93,9000
Total:				680,1000
Total Simples:				1.531,91
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				1.531,91

CP-05	QUADRO ESCOLAR EM FÓRMICA BRANCA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM COM MOLDURA (M2)				
MÃO DE OBRA					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10498	CARPINTEIRO	H	3,0000	24,1600	72,4800

baulel Sampaio Gonçalves
Layla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO C/ DESONERAÇÃO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA-CE

LOCAL: ASSUNÇÃO, DISTRITO DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE

OBRA: REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO EEB PAULILIA DE SOUSA BRAGA VERAS, ITAPIPOCA-CE

BDI: 26,92%

TABELAS REFERÊNCIA: SEINFRA 028.1/ SIURB JULHO-2024 (COM DESONERAÇÃO) / ORSE JANEIRO-2025



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

12395	PINTOR	H	1,5000	24,1600	36,2400
12543	SERVENTE	H	2,5000	18,4600	46,1500
Total:					154,8700
MATERIAIS					
10526	CHAPA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM (1.22 X 2.44M)	M2	1,2100	69,6400	84,2644
12250	VERNIZ SINTÉTICO	L	0,5000	33,0900	16,5450
11342	LAMINADO MELAMÍNICO, ESP=1MM	M2	1,0500	43,2500	45,4125
10816	COLA FÓRMICA	KG	0,1000	43,1100	4,3110
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,6000	0,7000	0,4200
11726	PREGO 16X24	KG	0,2000	16,7500	3,3500
11829	RODAPÉ DE PERoba (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1.5X7CM	M	4,0000	14,2500	57,0000
Total:					R\$ 211,30
Total Simples:				R\$	366,17
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:				R\$	366,17

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

COMPOSIÇÃO DE BDI

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPOCA-CE

LOCAL: ASSUNÇÃO, DISTRITO DO MUNICÍPIO DE ITAIPOCA-CE

OBRA: REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO EEB PAULITA DE SOUSA BRAGA VERAS, ITAIPOCA-CE

BDI: 26,92%

Tabela Fonte: 28.1 – TABELA UNIFICADA SEINFRA (COM DESONERAÇÃO)



COMPOSIÇÃO DE BDI POR TIPO DE OBRA

(Conforme Acórdão 2622/13 - TCU - Plenário)

BDI para: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

(aplicável a: construção e reforma de edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, estádios esportivos e quadras cobertas etc.)

ITEM	Mínimo	Médio	Máximo	INFORMAR PERCENTUAL DE CADA ITEM COMPONENTE DO BDI	VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ACÓRDÃO DO TCU
Administração Central (AC)	3,00%	4,00%	5,50%	3,00%	OK
Seguro (S) e Garantia (G)	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%	OK
Risco (R)	0,97%	1,27%	1,27%	1,27%	OK
Despesas Financeiras (DF)	0,59%	1,23%	1,39%	0,59%	OK
Lucro (L)	6,16%	7,40%	8,96%	6,70%	OK
Impostos (I)	PIS (0,65%)			0,65%	OK
	COFINS (3,00%)			3,00%	OK
	ISS (aliquota x base de cálculo)			3,00%	conferir base de cálculo e alíquota informada
	TOTAL IMPOSTOS			6,65%	conferir adequação do PIS, COFINS e ISS

INTERVALO BDI ADMISSÍVEL

Mínimo	Médio	Máximo
20,34%	22,12%	25,00%

Fórmula indicada pelo TCU:

$$BDI = [(1+AC+S+G+R) * (1+DF) * (1+L) / (1-I)] - 1$$

BDI CALCULADO
SEM CPRB

20,80%

VERIFICAÇÃO DE
ATENDIMENTO AO ACÓRDÃO
DO TCU

OK

INFORMAR ABAIXO
O PERCENTUAL DE
CPRB

4,5%

BDI CALCULADO
COM CPRB

26,92%

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: KARLA JÉSSICA ARAÚJO PIRES

CPF: 071.XXX.XXX-13

Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Nº do Registro: 00A2790998

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI15441508I00CT001

Modalidade: RRT SIMPLES

Data de Cadastro: 07/04/2025

Forma de Registro: INICIAL

Data de Registro: 11/04/2025

Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$125,40

Boleto nº 22061527

Pago em: 11/04/2025

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: SECRETARIA DE EDUCACAO BASICA

CPF/CNPJ: 30.XXX.XXX/0001-39

Tipo: Órgão Público

Data de Início: 20/04/2025

Data de Previsão de Término: 19/04/2026

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil

CEP: 62500007

Tipo Logradouro: RUA

Nº: 301

Logradouro: RUA INOCENCIO BRAGA

Complemento: AO LADO DA PRAÇA DA
MATRIZ

Bairro: CENTRO

Cidade/UF: ITAPIOCA/CE

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO

Quantidade: 1,00

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Unidade: unidade

Grupo: PROJETO

Quantidade: 1,00

Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma

Unidade: unidade

Grupo: PROJETO

Quantidade: 1,00

Atividade: 1.1.6 - Projeto de adequação de acessibilidade

Unidade: unidade

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Educacional

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

RRT REFERENTE AO PROJETO DE **REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO EEB PAUTILIA DE SOUSA BRAGA VERAS**, ESCOLA MUNICIPAL LOCALIZADA NA SEDE DO DISTRITO DE ASSUNÇÃO EM ITAPIOCA-CE.

Karla Jéssica Araújo Pires
KARLA JÉSSICA ARAÚJO PIRES
Arquiteta e Urbanista
CAU Nº A279099-8



3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI15441508I00CT001	SECRETARIA DE EDUCACAO BASICA	INICIAL	07/04/2025

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista KARLA JÉSSICA ARAÚJO PIRES, registro CAU nº 00A2790998, na data e hora: 2025-04-07 15:22:00, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).

Karla Jéssica A. Pires
KARLA JÉSSICA ARAÚJO PIRES
Arquiteta e Urbanista
CAU Nº A279099-8





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERV.
Nº CE20251634213



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

LAYLLA SAMPAIO GONCALVES

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 0621147788

Registro: 363062CE

2. Dados do Contrato

Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, ITAIPUOCA-CE

CPF/CNPJ: 30.023.590/0001-39

RUA INOCENCIO BRAGA

Nº: 301

Complemento: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Bairro: CENTRO

Cidade: ITAIPUOCA

UF: CE

CEP: 62500001

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 1.982.110,59

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA INOCENCIO BRAGA

Nº: 301

Complemento: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Bairro: CENTRO

Cidade: ITAIPUOCA

UF: CE

CEP: 62500001

Data de Início: 26/05/2025

Previsão de término: 26/06/2026

Coordenadas Geográficas: -3.500649, -39.581829

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, ITAIPUOCA-CE

CPF/CNPJ: 30.023.590/0001-39

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO	1.792,68	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1.792,68	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.2 - DE MADEIRA	1.792,68	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS	1.792,68	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	1.792,68	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1.792,68	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.4 - DE CONTROLE DE QUALIDADE NA CONSTRUÇÃO CIVIL	1.792,68	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1.792,68	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1.792,68	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1.792,68	m2
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO	1.792,68	m2
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1.792,68	m2
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.2 - DE MADEIRA	1.792,68	m2
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS	1.792,68	m2
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	1.792,68	m2

Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 519C0
Impresso em: 06/05/2025 às 12:05:25 por: , ip: 45.161.186.111

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804



CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERV!
Nº CE20251634213



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1.792,68	m2
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.4 - DE CONTROLE DE QUALIDADE NA CONSTRUÇÃO CIVIL	1.792,68	m2
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1.792,68	m2
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1.792,68	m2
82 - Projeto de Instalações > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1.792,68	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO	1.792,68	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1.792,68	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.2 - DE MADEIRA	1.792,68	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS	1.792,68	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	1.792,68	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1.792,68	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.4 - DE CONTROLE DE QUALIDADE NA CONSTRUÇÃO CIVIL	1.792,68	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1.792,68	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1.792,68	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1.792,68	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE A ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DA REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO EEB PAUTILIA DE SOUSA BRAGA VERAS, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data



Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha
LAYLLA SAMPAIO GONCALVES
RNP: 0621147788
Data: 06/05/2025 12:05:25

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 343062
RNP - 062114778-8

LAYLLA SAMPAIO GONCALVES - CPF: 076.459.583-08

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, ITAPIPOCA-CE - CNPJ:
30.023.590/0001-39

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 271,47 Registrada em: 05/05/2025 Valor pago: R\$ 271,47 Nosso Número: 8217909686

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 519C0
Impresso em: 06/05/2025 às 12:05:25 por: , ip: 45.161.186.111

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804



CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVI
Nº CE20251624918



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

MOISES GIANLUCA DOS SANTOS MARINHO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0621534757

Registro: 366889CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

RUA ANTONIO OLIVEIRA MENEZES

Complemento:

Cidade: ITAPIPOCA

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.623.077/0001-67

Nº: S/N

CEP: 62500000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 7.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA ANTONIO OLIVEIRA MENEZES

Complemento:

Cidade: ITAPIPOCA

Data de Início: 14/04/2025

Previsão de término: 14/04/2026

Coordenadas Geográficas: -14.235004, -51.92528

Finalidade: Escolar

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

CPF/CNPJ: 07.623.077/0001-67

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	7,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.6 - DE REFORÇO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO	7,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.7 - DE REPARO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO	7,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES ESTRUTURAIS DAS ESCOLAS: EEB PEDRO PAULO DE SOUSA, EEB JOAQUIM MANOEL MARQUES, EEB MANOEL RODRIGUES SOBRINHO, EEB PAUTILHA DE SOUSA BRAGA, EEB DOM PAULO EDUARDO PONTES, GARAGEM E GALPÃO EDUCACIONAL

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local de data



Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha

MOISES GIANLUCA DOS SANTOS MARINHO

RNP: 0621534757

Data: 22/04/2025 15:07:17

MOISES GIANLUCA DOS SANTOS MARINHO - CPF: 079.175.493-64

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA - CPF: 07.623.077/0001-67

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 103,03

Registrada em: 16/04/2025

Valor pago: R\$ 103,03

Nosso Número: 8217888307

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7aw3Z
Impresso em: 22/04/2025 às 15:07:17 por: , ip: 177.37.131.208

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804



CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERV.
Nº CE20251629721



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR à
CE20231145117

1. Responsável Técnico

ÂNGELO MARCÍLIO MARQUES DOS SANTOS

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTECNICA, ESPEC. EM ENGENHARIA ELÉTRICA - SISTEMAS DE POTÊNCIA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ESPECIALIZAÇÃO EM ENERGIA RENOVÁVEIS, ESPECIALIZAÇÃO EM FORMAÇÃO PARA ENERGIAS RENOVÁVEIS

RNP: 0618254153
Registro: 340467CE

Empresa contratada: J A ENGENHARIA LTDA

Registro: 0010438254-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPPOCA

CPF/CNPJ: 07.623.077/0001-67

RUA ANTÔNIO OLIVEIRA MENEZES

Nº: 45

Complemento:

Bairro: SENHARÃO

Cidade: ITAIPPOCA

UF: CE

CEP: 62508545

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 1.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JOAO TABOSA BRAGA

Nº: 0000

Complemento:

Bairro: ASSUNCAO

Cidade: ITAIPPOCA

UF: CE

CEP: 62500000

Data de Início: 23/04/2025

Previsão de término: 23/04/2026

Coordenadas Geográficas: -3.589886, -39.657766

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPPOCA

CPF/CNPJ: 07.623.077/0001-67

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > #11.9.20.1 - ESPECIAIS

85,58

kva

80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.1 - AÉREA DE ENERGIA ELÉTRICA

112,50

kva

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO EM BAIXA TENSÃO E PROJETO DE SUBESTAÇÃO AÉREA DE ENERGIA DE 112,5 KVA PARA UNIDADE CONSUMIDORA DO MUNICÍPIO DE ITAIPPOCA-CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ data _____



Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha

ÂNGELO MARCÍLIO MARQUES DOS SANTOS
RNP: 0618254153
Data: 29/04/2025 16:16:43

ÂNGELO MARCÍLIO MARQUES DOS SANTOS - CPF: 052.095.893-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 71Cx3
Impresso em: 29/04/2025 às 16:16:43 por: , ip: 45.161.186.111

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804



CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20251629721

COMPLEMENTAR à
CE20231145117

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 103,03**

Registrada em: **25/04/2025**

Valor pago: **R\$ 103,03**

Nosso Número: **8217899256**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 71Cx3
Impresso em: 29/04/2025 às 16:16:43 por: , ip: 45.161.186.111

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

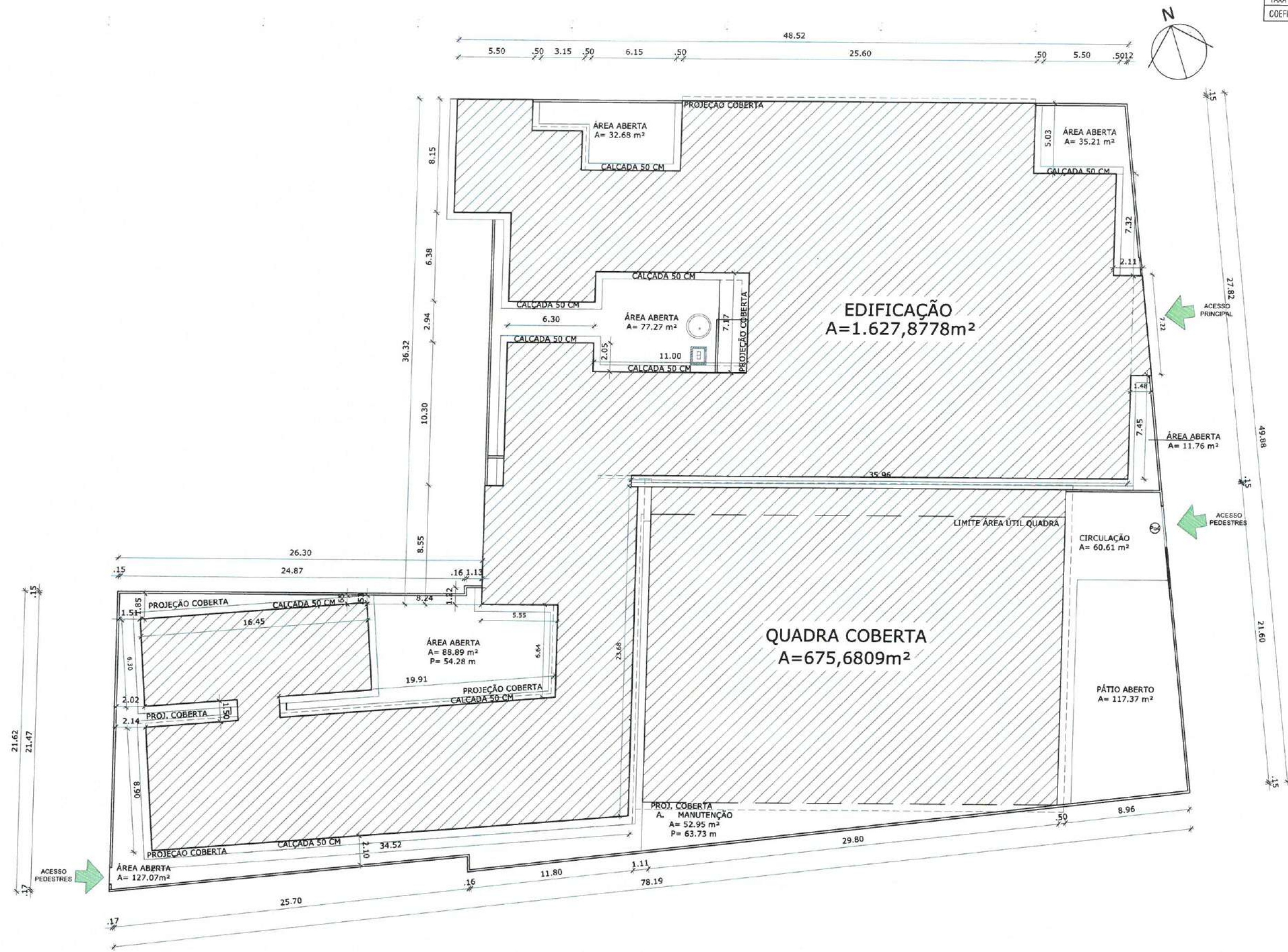
faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804



CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará



QUADRO DE ÁREA	
ÁREA DO TERRENO:	5.121,4322 m²
ÁREA CONSTRUÍDA:	2.303,5587 m²
TAXA DE OCUPAÇÃO:	73,65%
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO:	0,74



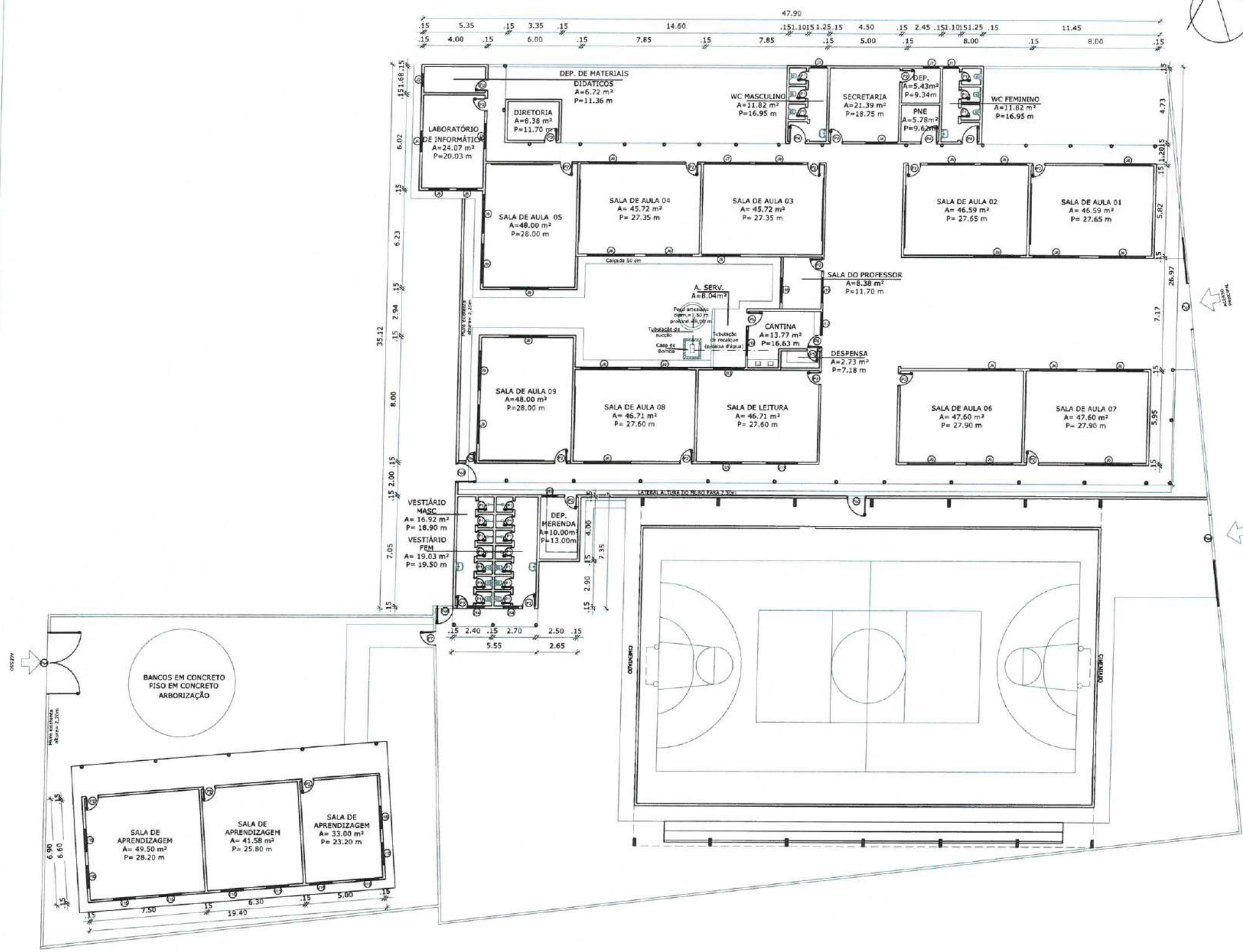
Karla Jéssica Araújo Pires
KARLA JÉSSICA ARAÚJO PIRES
Arquiteta e Urbanista
CAU Nº A279099-8

OBS. 1: TODAS AS MEDIDAS DEVERAM
OBRIGATORIAMENTE SER
CONFERIDAS NO LOCAL.
OBS. 2: QUALQUER ALTERAÇÃO NO
PROJETO DEVERÁ SER
COMUNICADO AOS ARQUITETOS E
ENGENHEIROS.

CARGO:	
	
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA	
TÍTULO: AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO EEB PAUTÍLIA DE SOUSA BRAGA VERAS	
LOCAL: ASSUNÇÃO - ITAPIPOCA-CE	
PROJETO: PROJETO ARQUITETÔNICO	
ASSUNTO: PLANTA DE IMPLANTAÇÃO	
AUTOR: KARLA JÉSSICA ARAÚJO PIRES ARQUITETA E URBANISTA	
REVISÃO: 02	DATA DA REVISÃO: REVISÃO 1 - DEZEMBRO 2024 REVISÃO 2 - ABRIL 2025
ESCALA: INDICADA	
FOLHA: A2	PARTE: 01/07

TABELA DE ESQUADRIAS

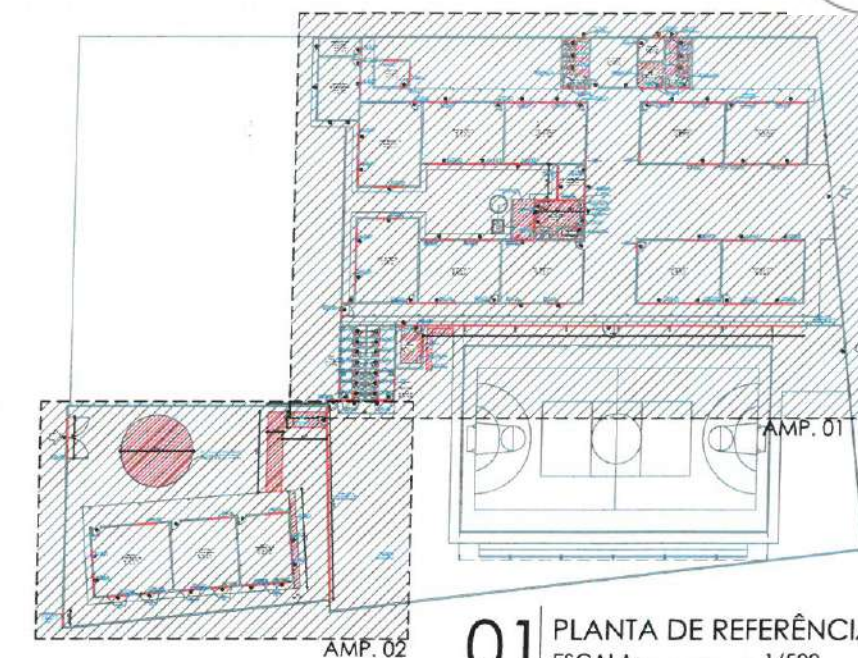
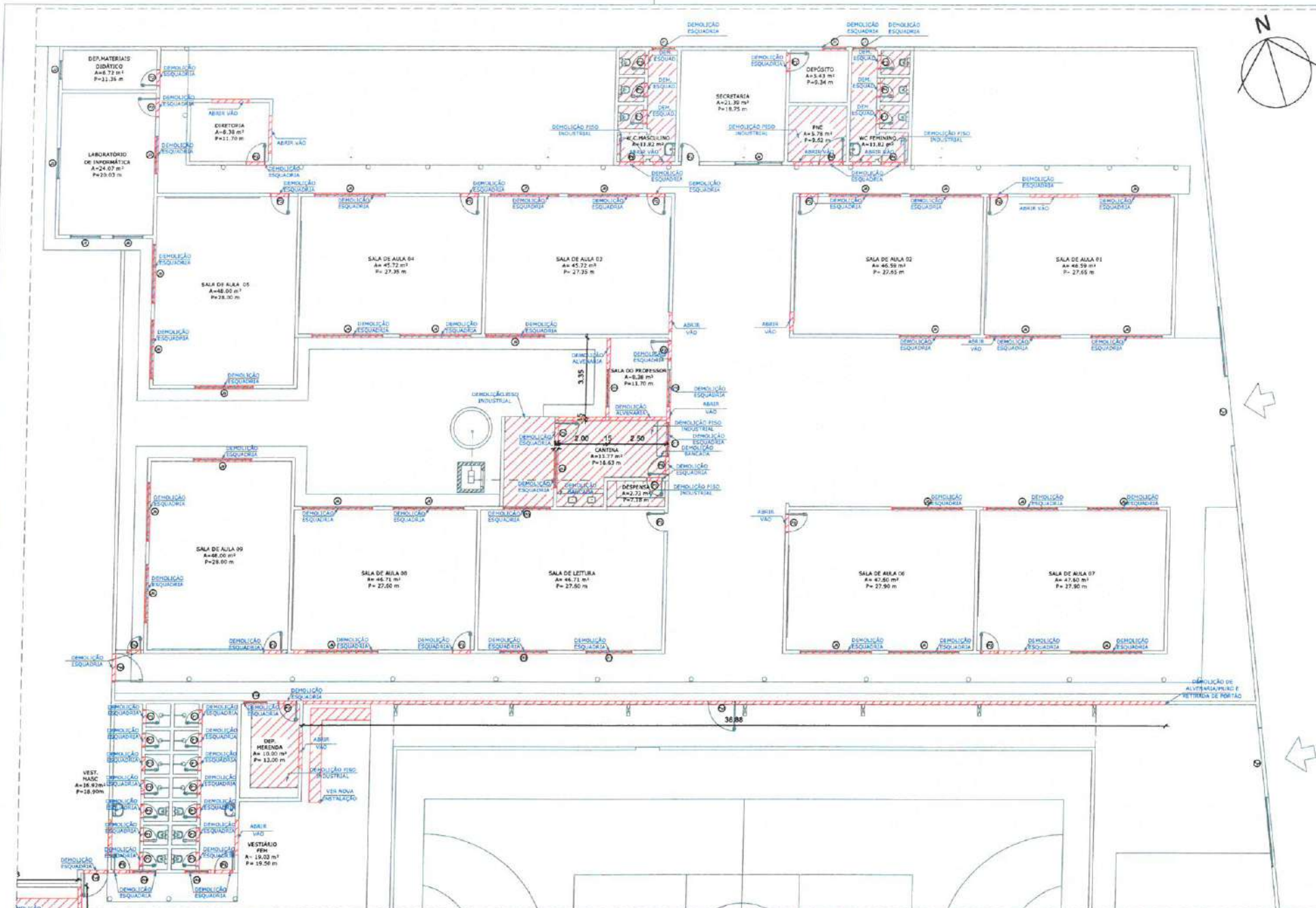
COD	TIPO	LARGURA	ALTURA	PARAPEITO	MATERIAL	Q'
J1	Janela fixa	100	40	170	Cobogó	3
J2	Janela máximo-ar	80	40	170	Alumínio e Vidro	1
J3	Janela fixa	160	100	110	Alumínio e Vidro	1 1.60
J4	Janela de correr 2 folhas	200	100	110	Alumínio e Vidro	1 2.00
J5	Janela de correr	130	100	110	Alumínio e Vidro	3 1.30
J6	Janela fixa	305	120	90	Cobogó	18 3.66
J7	Janela fixa	290	120	90	Cobogó	1 3.48
J8	Janela fixa	305	120	90	Cobogó	1 3.66
J9	Janela fixa	250	120	90	Cobogó	7 3.00
J10	Janela fixa	160	120	90	Cobogó	2 1.92
J11	Janela fixa	145	120	90	Ferro	1 1.74
J12	Janela fixa	180	120	90	cobogó	1 1.92
J13	Janela fixa	200	120	90	Cobogó	3 2.40
J14	Janela fixa	100	40	170	COBOGÓ	3 0.40
J15	Janela de correr	150	40	180	Alumínio e Vidro	10 0.60
P1	Porta de abrir	60	180	-	Madeira	20 1.08
P2	Porta de abrir	80	210	-	Madeira	20 1.68
P3	Porta de abrir	70	210	-	Madeira	3 1.47
P4	Porta de abrir	105	210	-	Madeira	3 2.21
P5	Porta de abrir	90	210	-	Madeira	1 1.89
P6	Porta de abrir	80	210	-	Ferro	1 1.68
P7	Porta de abrir	90	210	-	Ferro	1 1.89
Po1	Portão de correr	300	220	-	Metalon Branco	1 6.60
Po2	Portão de abrir	60	210	-	Ferro	1 1.26
Po3	Portão de abrir	120	210	-	Ferro	2 2.52
Po4	Portão de correr	300	220	-	Ferro	1 6.60
Po5	Portão de abrir	105	210	-	Ferro	1 2.21
Po6	Portão de abrir 2 folhas	400	210	-	Ferro	1 8.40



Karla J. A. Pires
KARLA JÉSSICA ARAÚJO PIRES
Arquiteta e Urbanista
CAU Nº A278099-8

OBS. 1: TODAS AS MEDIDAS DEVEM OBRIGATORIAMENTE SER CONFERIDAS NO LOCAL.
OBS. 2: QUALQUER ALTERAÇÃO NO PROJETO DEVERÁ SER COMUNICADO AOS ARQUITETOS E ENGENHEIROS.

CARABO:	
	
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA	
TÍTULO: AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO EEB PAUTÍLIA DE SOUSA BRAGA VERAS	
LOCAL: ASSUNÇÃO - ITAPIPOCA-CE	
PROJETO: PROJETO ARQUITETÔNICO	
ASSINADO: FUNTA BADA REAL	
AUTOR: KARLA JÉSSICA ARAÚJO PIRES	
REVISÃO: 02	DATA DA REVISÃO: REVISÃO 1 - DEZEMBRO 2024 REVISÃO 2 - ABRIL 2025
ESCALA: INDICADA	PRIMEIRA: 02/07



01 PLANTA DE REFERÊNCIA
ESCALA 1/500

LEGENDA

[Red hatched box]	A DEMOLIR
[Green hatched box]	A CONSTRUIR
[Blue hatched box]	DEMOLIR PAREDES E A SEREM RECONSTRUÍDAS
[Black hatched box]	A MANTER

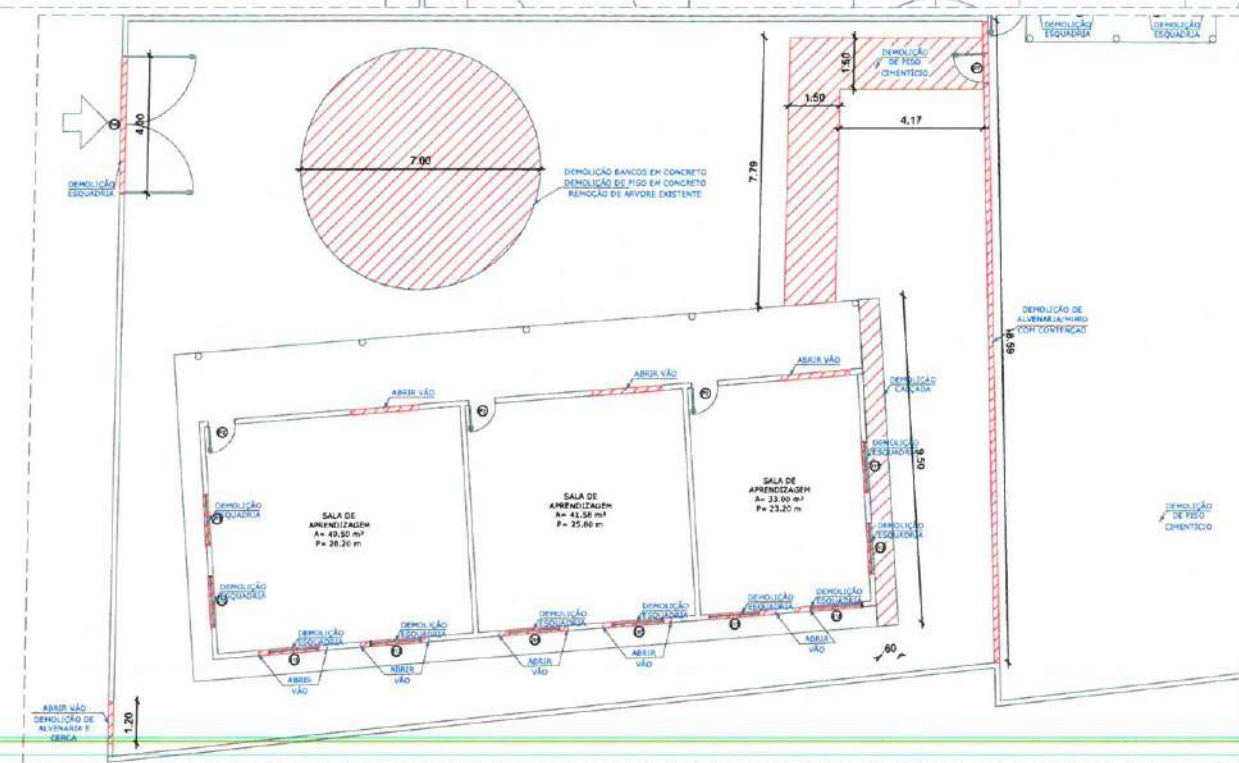
Karla Jéssica Araújo Pires
ARQUITETA E URBANISTA
CAU Nº A279099-8

OBS. 1: TODAS AS MEDIDAS DEVEM OBRIGATORIAMENTE SER CONFERIDAS NO LOCAL.
OBS. 2: QUALQUER ALTERAÇÃO NO PROJETO DEVERÁ SER COMUNICADO AOS ARQUITETOS E ENGENHEIROS.

03 AMPLIAÇÃO 1 - DEMOLIÇÃO
ESCALA 1/150

TABELA DE ESQUADRIAS

COD	TIPO	LARGURA	ALTURA	PARAPEITO	MATERIAL	QTD	ÁREA (m²)
J1	Janela fixa	100	40	170	Cobogó	3	0.40
J2	Janela máximo-ar	80	40	170	Alumínio e Vidro	1	0.40
J3	Janela fixa	160	100	110	Alumínio e Vidro	1	1.60
J4	Janela de correr 2 folhas	200	100	110	Alumínio e Vidro	1	2.00
J5	Janela de correr	130	100	110	Alumínio e Vidro	3	1.30
J6	Janela fixa	305	120	90	Cobogó	18	3.66
J7	Janela fixa	290	120	90	Cobogó	1	3.48
J8	Janela fixa	305	120	90	Cobogó	1	3.66
J9	Janela fixa	250	120	90	Cobogó	7	3.00
J10	Janela fixa	160	120	90	Cobogó	2	1.92
J11	Janela fixa	145	120	90	Ferro	1	1.74
J12	Janela fixa	160	120	90	cobogó	1	1.92
J13	Janela fixa	200	120	90	Cobogó	3	2.40
J14	Janela fixa	100	40	170	COBOGÓ	3	0.40
J15	Janela de correr	150	40	180	Alumínio e Vidro	10	0.60
P1	Porta de abrir	60	180	-	Madeira	20	1.08
P2	Porta de abrir	80	210	-	Madeira	20	1.68
P3	Porta de abrir	70	210	-	Madeira	3	1.47
P4	Porta de abrir	105	210	-	Madeira	3	2.21
P5	Porta de abrir	90	210	-	Madeira	1	1.89
P6	Porta de abrir	80	210	-	Ferro	1	1.68
P7	Porta de abrir	90	210	-	Ferro	1	1.89
Po1	Portão de correr	300	220	-	Metálico Branco	1	6.60
Po2	Portão de abrir	60	210	-	Ferro	1	1.26
Po3	Portão de abrir	120	210	-	Ferro	2	2.52
Po4	Portão de correr	300	220	-	Ferro	1	6.60
Po5	Portão de abrir	105	210	-	Ferro	1	2.21
Po6	Portão de abrir 2 folhas	400	210	-	Ferro	1	8.40



02 AMPLIAÇÃO 2 - DEMOLIÇÃO
ESCALA 1/150

CARIMBO

PREFEITURA DE Itapipoca
Poder Executivo

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

TÍTULO: AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO EEB PAUTÍLIA DE SOUSA BRAGA VERAS

LOCAL: ASSUNÇÃO - ITAPIPOCA-CE

PROJETO: PROJETO ARQUITETÔNICO

ASSINADO:

PLANTA DE REFERÊNCIA
AMPLIAÇÃO 01 - DEMOLIÇÃO
AMPLIAÇÃO 02 - DEMOLIÇÃO

AUTOR: KARLA JÉSSICA ARAÚJO PIRES
ARQUITETA E URBANISTA

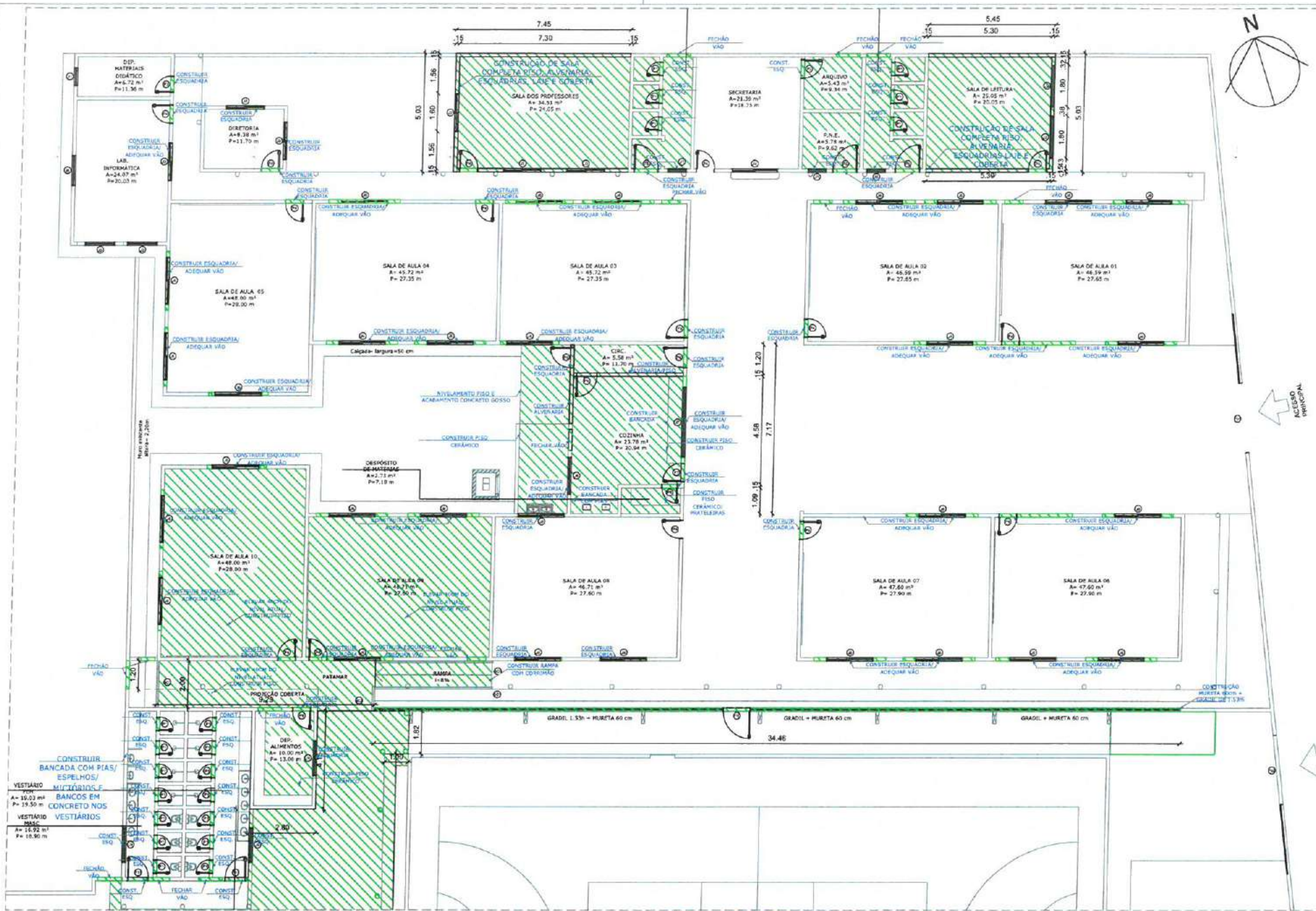
REVISÃO: 02

DATA DA REVISÃO: REVISÃO 1 - DEZEMBRO 2024
REVISÃO 2 - ABRIL 2025

ESCALA: INDICADA

FOLHA: A2

PRANCHA: 03/07



01 PLANTA DE REFERÊNCIA
ESCALA 1/500

LEGENDA

[Hatched Box]	A DEMOLIR
[Green Box]	A CONSTRUIR
[Green Box with Dashed Border]	DEMOLIR PAREDES E A SEREM RECONSTRUÍDAS
[Hatched Box with Dashed Border]	A MANTER

Karla Jéssica Araújo Pires
KARLA JÉSSICA ARAÚJO PIRES
Arquiteta e Urbanista
CAU Nº A279099-8

OBS.1: TODAS AS MEDIDAS DEVEM OBRIGATORIAMENTE SER CONFERIDAS NO LOCAL.
OBS.2: QUALQUER ALTERAÇÃO NO PROJETO DEVERÁ SER COMUNICADO AOS ARQUITETOS E ENGENHEIROS.

03 AMPLIAÇÃO 2 - CONSTRUÇÃO
ESCALA 1/150

TABELA DE ESQUADRIAS

COD	TIPO	LARG.	ALT.	PARAP.	MATERIAL	QTD	ÁREA (m²)
J1	Janela máximo-ar	80	40	170	Alumínio e Vidro	4	0.32
J2	Janela de correr 2 folhas	180	110	100	Alumínio e Vidro	2	1.98
J3	Janela de correr 2 folhas	160	110	100	Alumínio e Vidro	6	1.76
J4	Janela de correr 2 folhas	200	100	110	Alumínio e Vidro	1	2.00
J5	Janela de correr	130	100	110	Alumínio e Vidro	3	1.30
J6	Janela de correr 2 folhas	200	110	100	Alumínio e Vidro	48	2.20
J7	Vão de Janela - Polão de rolar branco	300	100	110	Aço	1	3.00
J8	Janela de correr	160	110	100	Alumínio e Vidro	1	1.76
J9	Janela máximo-ar	160	40	180	Alumínio e Vidro	4	0.60
J10	Janela de correr 2 folhas	200	60	150	Alumínio e Vidro	1	1.20
P1	Porta de abrir	60	180	-	Alumínio Branco	20	1.08
P2	Porta de abrir c/ bandeira de 30cm	80	240	-	Alumínio Branco	1	1.92
P3	Porta de abrir	70	210	-	Madeira Muiracatiara	1	1.47
P4	Porta de abrir	80	210	-	Madeira Muiracatiara	18	1.68
P5	Porta de abrir	105	210	-	Alumínio Branco	3	2.21
P6	Porta de abrir veneziana fechada	90	210	-	Aço/Ferro Branco	3	1.89
P7	Porta de abrir veneziana fechada	80	210	-	Aço/Ferro Branco	1	1.68
P8	Porta de abrir	70	210	-	Alumínio Branco	1	1.47
P9	Porta de abrir	80	210	-	Alumínio Branco	2	1.68
P10	Porta de abrir	120	213	-	Gradi Branco	1	2.55
P11	Porta de abrir	90	210	-	Alumínio Branco	2	1.89
P12	Porta de abrir	90	210	-	Madeira Muiracatiara	4	1.89
Po1	Portão de correr	300	220	-	Metalon Branco	1	6.60
Po2	Portão de correr	300	220	-	Ferro Branco	1	6.60
Po3	Portão de abrir	120	220	-	Aço/Ferro Branco	1	2.64

02 AMPLIAÇÃO 1 - CONSTRUÇÃO
ESCALA 1/150

CARIMBO

PREFEITURA DE Itapipoca
Rua Itapipoca, 100 - Itapipoca - RJ

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

TÍTULO: AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO EEB PAUTÍLIA DE SOUSA BRAGA VERAS

LOCAL: ASSUNÇÃO - ITAPIPOCA-CE

PROJETO: PROJETO ARQUITETÔNICO

ASSINADO: [Assinatura]

REVISÃO: 02

DATA DA REVISÃO: 02/07/2024

REVISÃO 2 - 02/07/2024

ESCALA: INDICADA

FOLHA: A2

PRÓXIMA: 04/07

TABELA DE ESQUADRIAS

COD	TIPO	LARG.	ALT.	PARAP.	MATERIAL	Q
J1	Janela máximo-ar	80	40	170	Alumínio e Vidro	4
J2	Janela de correr 2 folhas	180	110	100	Alumínio e Vidro	2
J3	Janela de correr 2 folhas	160	110	100	Alumínio e Vidro	6
J4	Janela de correr 2 folhas	200	100	110	Alumínio e Vidro	1
J5	Janela de correr	130	100	110	Alumínio e Vidro	3
J6	Janela de correr 2 folhas	200	110	100	Alumínio e Vidro	48
J7	Vão de Janela - Potão de rolar branco	300	100	110	Aço	1
J8	Janela de correr	180	110	100	Alumínio e Vidro	1
J9	Janela máximo-ar	150	40	180	Alumínio e Vidro	4
J10	Janela de correr 2 folhas	200	60	150	Alumínio e Vidro	1
P1	Porta de abrir	60	180	-	Alumínio Branco	20
P2	Porta de abrir c/ bandeira de 30cm	80	240	-	Alumínio Branco	1
P3	Porta de abrir	70	210	-	Madeira Muiracatiara	1
P4	Porta de abrir	80	210	-	Madeira Muiracatiara	18
P5	Porta de abrir	105	210	-	Alumínio Branco	3
P6	Porta de abrir veneziana fechada	90	210	-	Aço/Ferro Branco	3
P7	Porta de abrir veneziana fechada	80	210	-	Aço/Ferro Branco	1
P8	Porta de abrir	70	210	-	Alumínio Branco	1
P9	Porta de abrir	80	210	-	Alumínio Branco	2
P10	Porta de abrir	120	213	-	Gratil branco	1
P11	Porta de abrir	90	210	-	Alumínio Branco	2
P12	Porta de abrir	90	210	-	Madeira Muiracatiara	4
Po1	Portão de correr	300	220	-	Metalon Branco	1
Po2	Portão de correr	300	220	-	Ferro Branco	1
Po3	Portão de abrir	120	220	-	Aço/Ferro Branco	1

LEGENDA PAGINAÇÃO

1	PROJETO DE ARQUITETURA
2	PROJETO DE ARQUITETURA - PLANTA
3	PROJETO DE ARQUITETURA - SEÇÃO
4	PROJETO DE ARQUITETURA - DETALHE
5	PROJETO DE ARQUITETURA - PLANTA
6	PROJETO DE ARQUITETURA - SEÇÃO
7	PROJETO DE ARQUITETURA - DETALHE
8	PROJETO DE ARQUITETURA - PLANTA
9	PROJETO DE ARQUITETURA - SEÇÃO
10	PROJETO DE ARQUITETURA - DETALHE
11	PROJETO DE ARQUITETURA - PLANTA
12	PROJETO DE ARQUITETURA - SEÇÃO
13	PROJETO DE ARQUITETURA - DETALHE
14	PROJETO DE ARQUITETURA - PLANTA
15	PROJETO DE ARQUITETURA - SEÇÃO
16	PROJETO DE ARQUITETURA - DETALHE
17	PROJETO DE ARQUITETURA - PLANTA
18	PROJETO DE ARQUITETURA - SEÇÃO
19	PROJETO DE ARQUITETURA - DETALHE
20	PROJETO DE ARQUITETURA - PLANTA
21	PROJETO DE ARQUITETURA - SEÇÃO
22	PROJETO DE ARQUITETURA - DETALHE
23	PROJETO DE ARQUITETURA - PLANTA
24	PROJETO DE ARQUITETURA - SEÇÃO
25	PROJETO DE ARQUITETURA - DETALHE
26	PROJETO DE ARQUITETURA - PLANTA
27	PROJETO DE ARQUITETURA - SEÇÃO
28	PROJETO DE ARQUITETURA - DETALHE
29	PROJETO DE ARQUITETURA - PLANTA
30	PROJETO DE ARQUITETURA - SEÇÃO
31	PROJETO DE ARQUITETURA - DETALHE
32	PROJETO DE ARQUITETURA - PLANTA
33	PROJETO DE ARQUITETURA - SEÇÃO
34	PROJETO DE ARQUITETURA - DETALHE
35	PROJETO DE ARQUITETURA - PLANTA
36	PROJETO DE ARQUITETURA - SEÇÃO
37	PROJETO DE ARQUITETURA - DETALHE
38	PROJETO DE ARQUITETURA - PLANTA
39	PROJETO DE ARQUITETURA - SEÇÃO
40	PROJETO DE ARQUITETURA - DETALHE
41	PROJETO DE ARQUITETURA - PLANTA
42	PROJETO DE ARQUITETURA - SEÇÃO
43	PROJETO DE ARQUITETURA - DETALHE
44	PROJETO DE ARQUITETURA - PLANTA
45	PROJETO DE ARQUITETURA - SEÇÃO
46	PROJETO DE ARQUITETURA - DETALHE
47	PROJETO DE ARQUITETURA - PLANTA
48	PROJETO DE ARQUITETURA - SEÇÃO
49	PROJETO DE ARQUITETURA - DETALHE
50	PROJETO DE ARQUITETURA - PLANTA
51	PROJETO DE ARQUITETURA - SEÇÃO
52	PROJETO DE ARQUITETURA - DETALHE
53	PROJETO DE ARQUITETURA - PLANTA
54	PROJETO DE ARQUITETURA - SEÇÃO
55	PROJETO DE ARQUITETURA - DETALHE
56	PROJETO DE ARQUITETURA - PLANTA
57	PROJETO DE ARQUITETURA - SEÇÃO
58	PROJETO DE ARQUITETURA - DETALHE
59	PROJETO DE ARQUITETURA - PLANTA
60	PROJETO DE ARQUITETURA - SEÇÃO
61	PROJETO DE ARQUITETURA - DETALHE
62	PROJETO DE ARQUITETURA - PLANTA
63	PROJETO DE ARQUITETURA - SEÇÃO
64	PROJETO DE ARQUITETURA - DETALHE
65	PROJETO DE ARQUITETURA - PLANTA
66	PROJETO DE ARQUITETURA - SEÇÃO
67	PROJETO DE ARQUITETURA - DETALHE
68	PROJETO DE ARQUITETURA - PLANTA
69	PROJETO DE ARQUITETURA - SEÇÃO
70	PROJETO DE ARQUITETURA - DETALHE
71	PROJETO DE ARQUITETURA - PLANTA
72	PROJETO DE ARQUITETURA - SEÇÃO
73	PROJETO DE ARQUITETURA - DETALHE
74	PROJETO DE ARQUITETURA - PLANTA
75	PROJETO DE ARQUITETURA - SEÇÃO
76	PROJETO DE ARQUITETURA - DETALHE
77	PROJETO DE ARQUITETURA - PLANTA
78	PROJETO DE ARQUITETURA - SEÇÃO
79	PROJETO DE ARQUITETURA - DETALHE
80	PROJETO DE ARQUITETURA - PLANTA
81	PROJETO DE ARQUITETURA - SEÇÃO
82	PROJETO DE ARQUITETURA - DETALHE
83	PROJETO DE ARQUITETURA - PLANTA
84	PROJETO DE ARQUITETURA - SEÇÃO
85	PROJETO DE ARQUITETURA - DETALHE
86	PROJETO DE ARQUITETURA - PLANTA
87	PROJETO DE ARQUITETURA - SEÇÃO
88	PROJETO DE ARQUITETURA - DETALHE
89	PROJETO DE ARQUITETURA - PLANTA
90	PROJETO DE ARQUITETURA - SEÇÃO
91	PROJETO DE ARQUITETURA - DETALHE
92	PROJETO DE ARQUITETURA - PLANTA
93	PROJETO DE ARQUITETURA - SEÇÃO
94	PROJETO DE ARQUITETURA - DETALHE
95	PROJETO DE ARQUITETURA - PLANTA
96	PROJETO DE ARQUITETURA - SEÇÃO
97	PROJETO DE ARQUITETURA - DETALHE
98	PROJETO DE ARQUITETURA - PLANTA
99	PROJETO DE ARQUITETURA - SEÇÃO
100	PROJETO DE ARQUITETURA - DETALHE

OBS.1: TODAS AS MEDIDAS DEVEM OBRIGATORIAMENTE SER CONFERIDAS NO LOCAL.
OBS.2: QUALQUER ALTERAÇÃO NO PROJETO DEVERÁ SER COMUNICADA AOS ARQUITETOS E ENGENHEIROS.

Karla Jéssica Araújo Pires
Arquiteta e Urbanista
CAU Nº 87.990-0

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

TÍTULO: AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO EEB PAULITA DE SOUSA BRAGA VERAS

LOCAL: ASSUNÇÃO - ITAPIPOCA-CE

PROJETO: PROJETO ARQUITETÔNICO

ASSUNTO: PLANTA BAIXA

AUTOR: KARLA JÉSSICA ARAÚJO PIRES

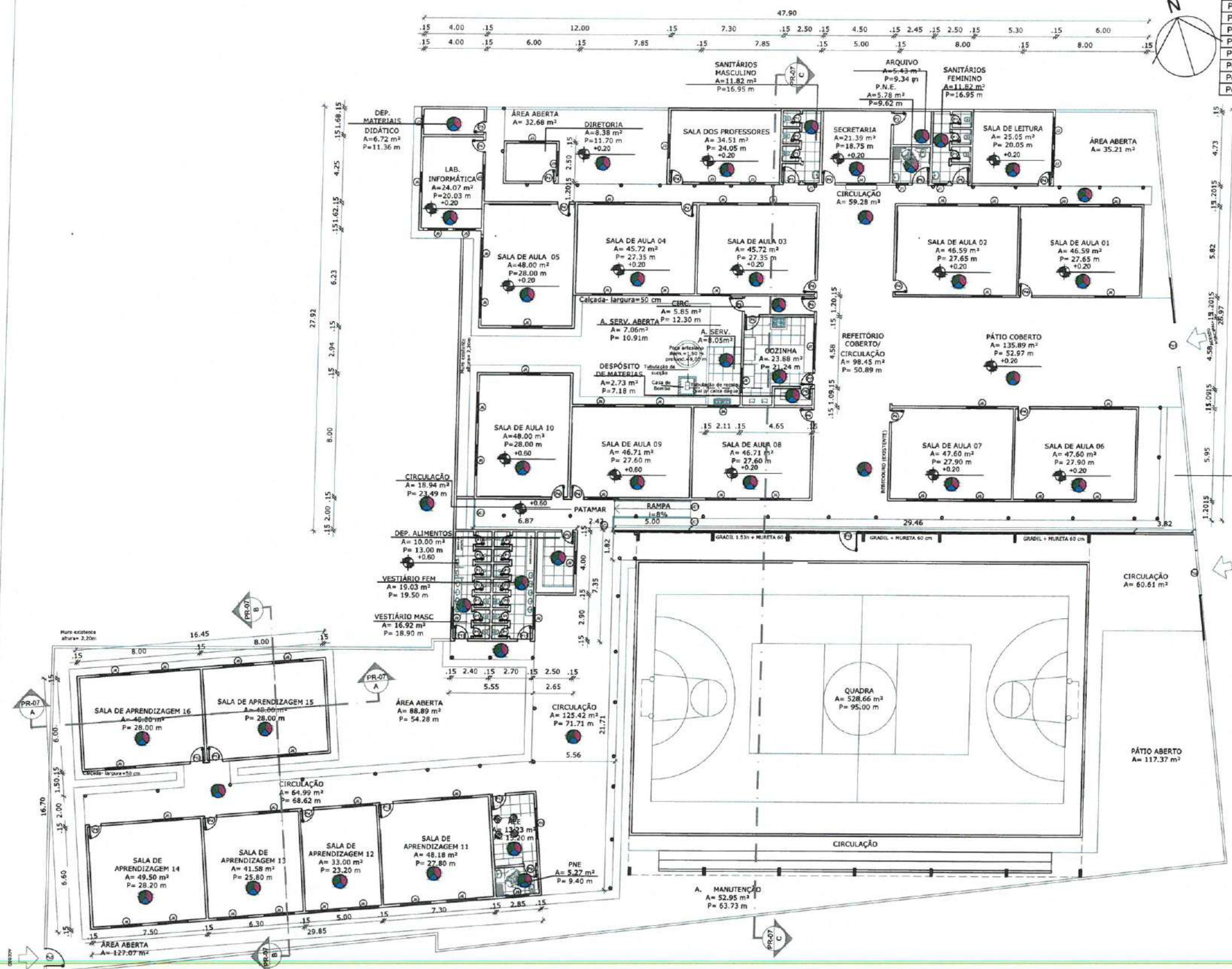
REVISÃO: 02

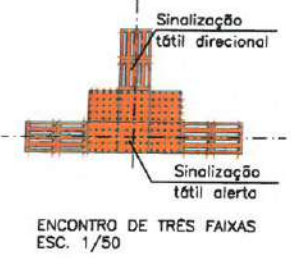
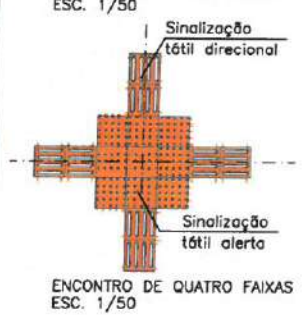
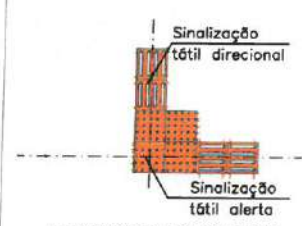
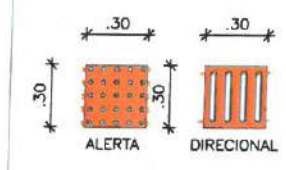
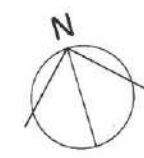
ESCALA: INDICADA

DATA DA REVISÃO: REVISÃO 1 - DEZEMBRO 2024
REVISÃO 2 - ABRIL 2025

05/07

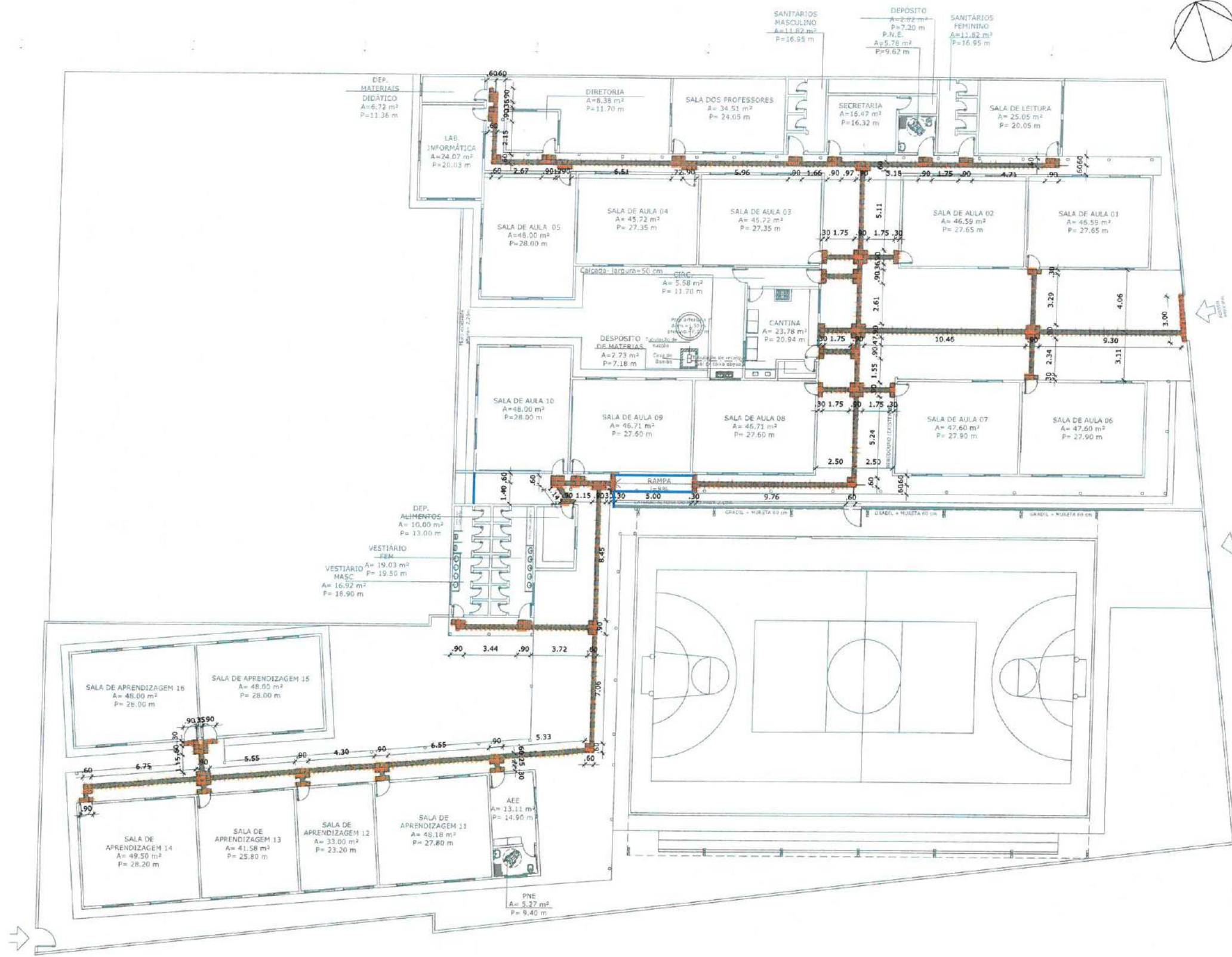
01 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/200





QUANTITATIVO DE PISO TÁTIL			
MAT.	PISO TÁTIL	QTD(UND)	QTD(m²)
EMBORRACHADO AMARELO	DIRECIONAL	514	46,26m²
	ALERTA	272	24,48m²
	TOTAL:	786	70,74m²

QUADRO DE ESQUADRIAS					
GUARDA-CORPO/CORRIMÃO					
QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LOCALIZAÇÃO	REPRESENTAÇÃO
02	GUARDA-CORPO DUPLO (20x100) COM COLUNA E FECHAMENTO COM TUBO HORIZONTAL (100x100) INOX 304/316	01	PRIMEIRO ACESSO GUARDA		
01	GUARDA-CORPO DUPLO (20x100) COM COLUNA E FECHAMENTO COM TUBO HORIZONTAL (100x100) INOX 304/316	01	CIRCULAÇÃO		



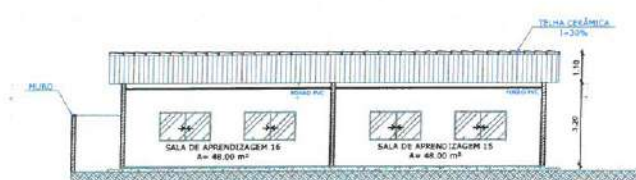
Karla J. Araújo Pires
KARLA JÉSSICA ARAÚJO PIRES
Arquiteta e Urbanista
CAU Nº A278099-2

OBS. 1: TODAS AS MEDIDAS DEVEM OBRIGATORIAMENTE SER CONFERIDAS NO LOCAL.
OBS. 2: QUALQUER ALTERAÇÃO NO PROJETO DEVERÁ SER COMUNICADO AOS ARQUITETOS E ENGENHEIROS.

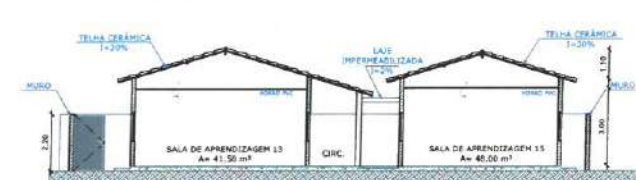
01 PLANTA DE ACESSIBILIDADE

ESCALA 1/200

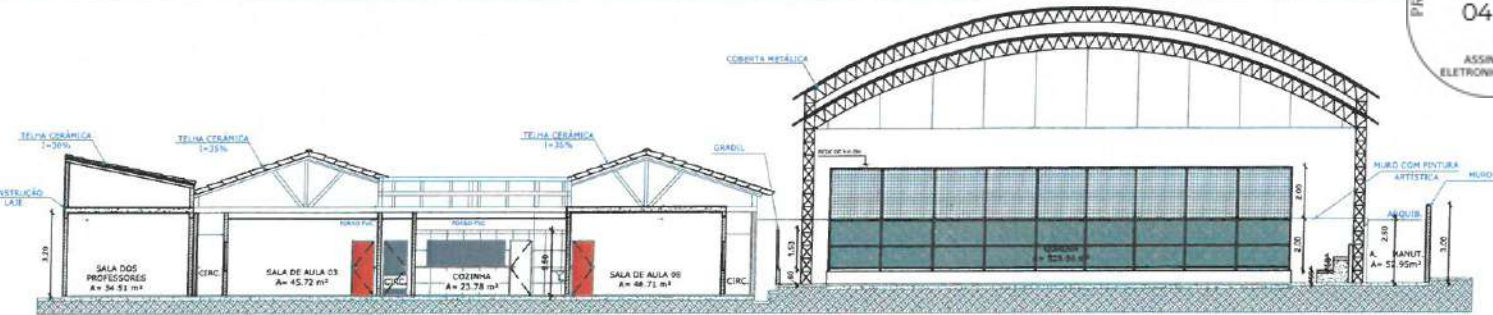
CABEÇO	
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA	
TÍTULO: AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO EEB PAUTÍLIA DE SOUSA BRAGA VERAS	
LOCAL: ASSUNÇÃO - ITAPIPOCA-CE	
PROJETO: PROJETO ARQUITETÔNICO	
ASSUNTO: PLANTA DE ACESSIBILIDADE	
AUTOR: KARLA JÉSSICA ARAÚJO PIRES	
REVISÃO: 02	DATA DA REVISÃO: REVISÃO 1 - DEZEMBRO 2024 REVISÃO 2 - ABRIL 2025
ESCALA: INDICADA	PRONTO
FOLHA: A2	06/07



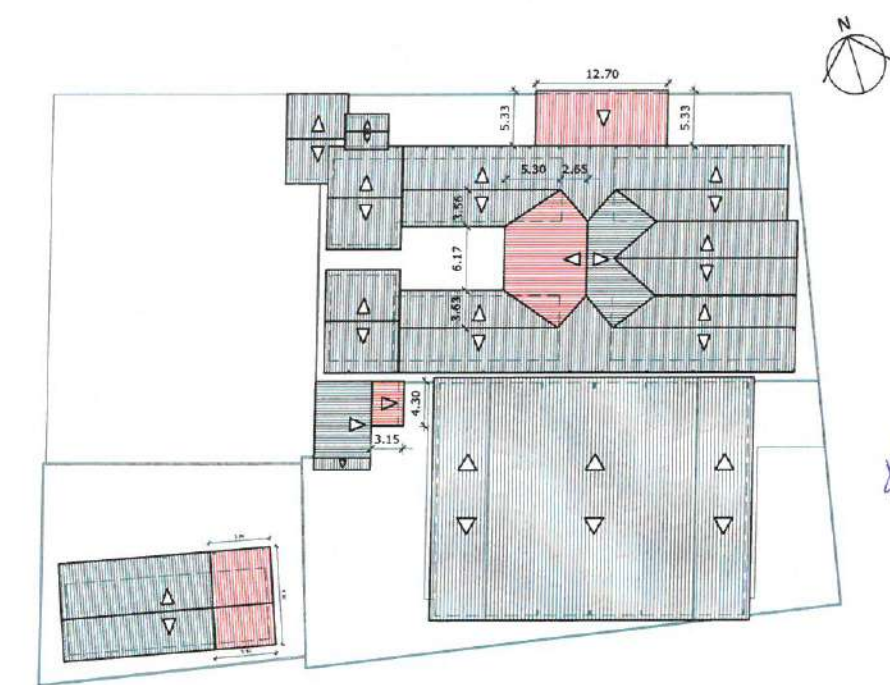
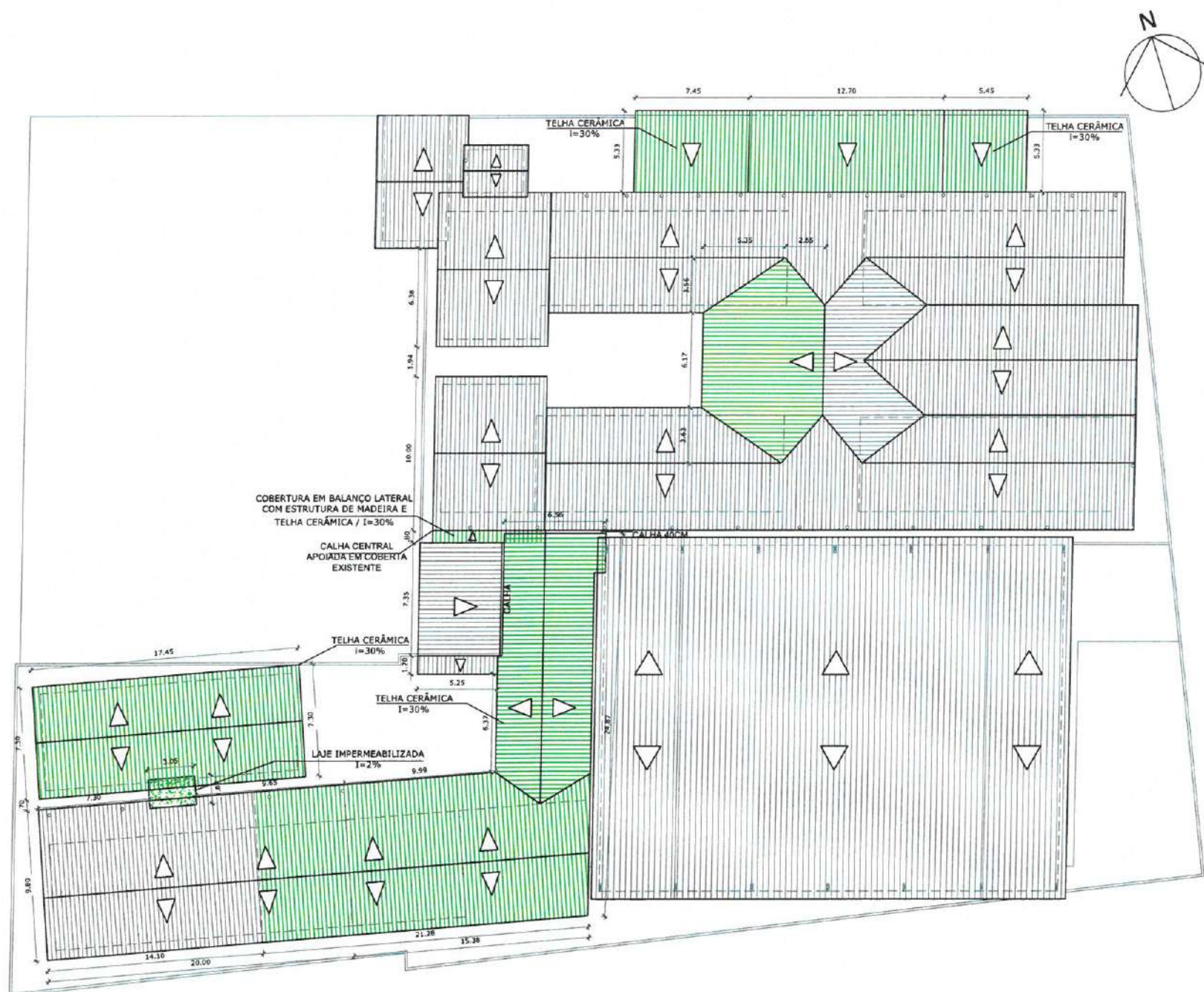
03 CORTE AA
ESCALA 1/200



04 CORTE BB
ESCALA 1/200



05 CORTE CC
ESCALA 1/200



01 COBERTA À DEMOLIR
ESCALA 1/500

LEGENDA

- À DEMOLIR
- À CONSTRUIR
- DEMOLIR PAREDES E À SEREM RECONSTRUÍDAS
- À MANTER

02 PLANTA DE COBERTA
ESCALA 1/250

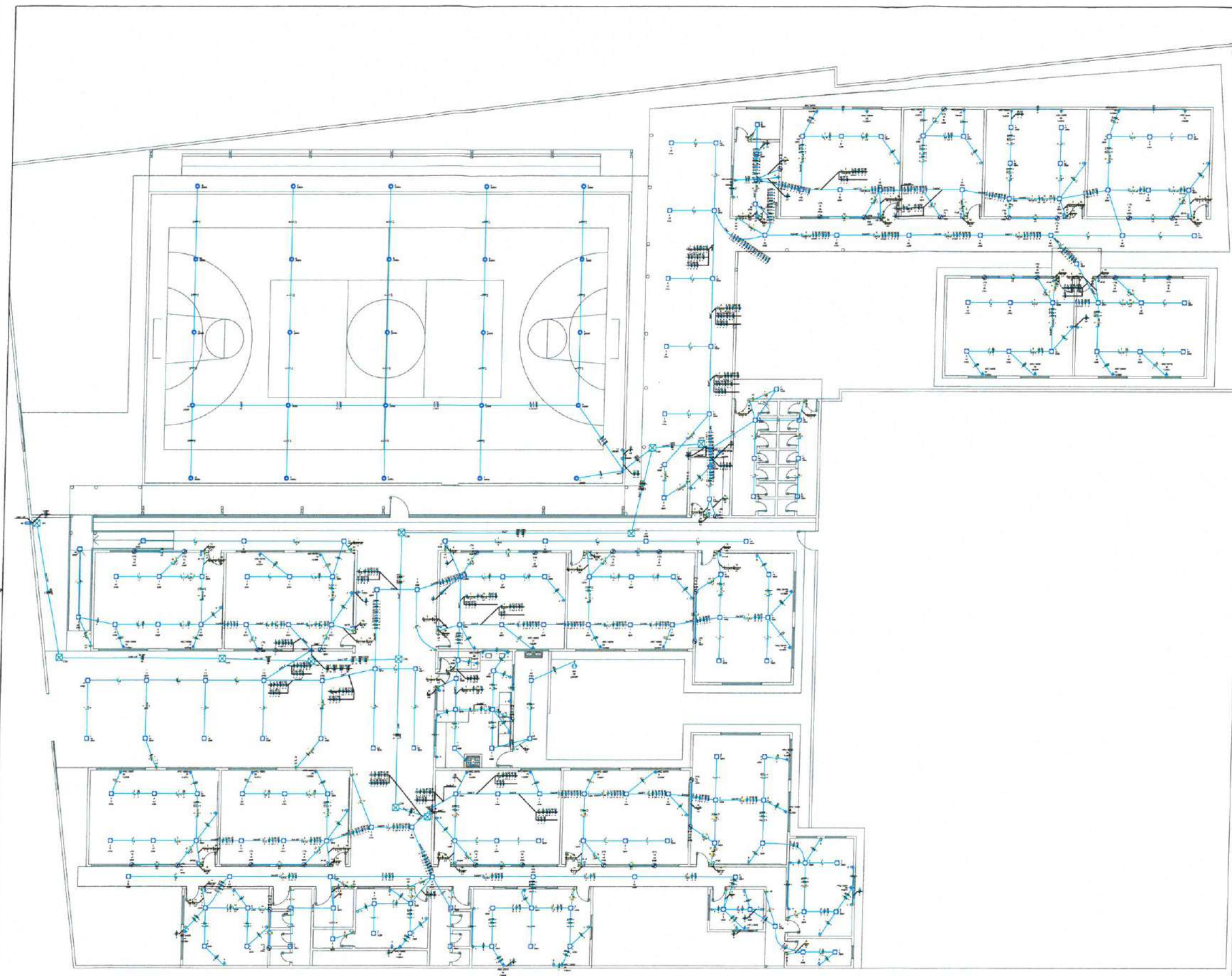
Karla Jéssica Araújo Pires
KARLA JÉSSICA ARAÚJO PIRES
Arquiteta e Urbanista
CAU Nº A279099-0

OBS. 1: TODAS AS MEDIDAS DEVEM OBRIGATORIAMENTE SER CONFERIDAS NO LOCAL.
OBS. 2: QUALQUER ALTERAÇÃO NO PROJETO DEVERÁ SER COMUNICADO AOS ARQUITETOS E ENGENHEIROS.

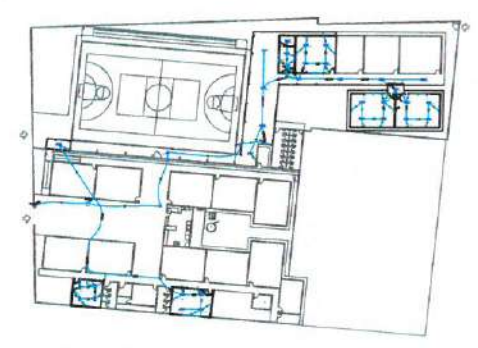
CARBONO	
	
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA	
TÍTULO: AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO EEB PAUTÍLIA DE SOUSA BRAGA VERAS	
LOCAL: ASSUNÇÃO - ITAPIPOCA-CE	
PROJETO: PROJETO ARQUITETÔNICO	
ASSINANTE: COBERTURA A DEMOLIR PLANTA DE COBERTA CORTES	
AUTOR: KARLA JÉSSICA ARAÚJO PIRES ARQUITETA E URBANISTA	
REVISÃO: 02	DATA DA REVISÃO: REVISÃO 1 - DEZEMBRO 2024 REVISÃO 2 - ABRIL 2025
ESCALA: INDICADA	
FOLHA: A2	PRANCHETA: 07/07

Legenda	
	Caixa de passagem
	Interruptor simples 1 tecla - 1,10m do p
	Interruptor simples 2 teclas - 1,10m do piso
	Interruptor simples 3 teclas - 1,10m do piso
	Lâmpada LED
	Motor monofásico a 0,30m do piso
	Placa 2"x4" - ventilador de teto
	Quadro de distribuição
	Refletor de led 200W
	Tomada alta a 2,20m do piso
	Tomada baixa a 0,30m do piso
	Tomada média a 1,10m do piso
	Ventokit

2 LEGENDA
REV. 01/2024



1 PLANTA BAIXA AMPLIAÇÃO
ESCALA: 1/75



3 PLANTA BAIXA
ESCALA: 5/6

Angelo Marcilio Marques dos Santos
Engenheiro Eletricista
CREA-CE Nº 061825415-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA			
OBRA: REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO - EEB.Pautilia De Sousa Braga Veras			
ASSUNTO: PROJETO ELÉTRICO	PRANCHA: 01/05		
CONTEUDO: PLANTA BAIXA			
PROJETO: ELÉTRICO	DESENHO: ANGELO MARCILIO ENGENHEIRO ELETRICISTA	ESCALA: INDICADA	DATA: MAÇ/2025
ARQUIVO:			

1 QUADROS DE CARGA E DEMANDA

ESCALA: 1/175

Quadro de Cargas (QD1)																							
Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Iluminação (W)	Tomadas (W)	Pot. total (VA)	Pot. total (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	Ir' (A)	Ip (A)	Seção (mm²)	Ic (kA)	Icc (kA)	Dia (mm)	dV par. (%)	dV total (%)	Status
					40	100	600	1630	2200														
QD1		3F+N+T	B1	380/220 V			33325	30100	R+S+T	9710	9520	10870	1,00	0,80	68,3	54,6	25	89,0	3	63	0,80	1,16	OK
QD2		3F+N+T	B1	380/220 V			27517	24880	R+S+T	7600	8080	9200	1,00	0,80	57,7	46,2	16	88,0	3	50	1,54	2,11	OK
QD3		3F+N+T	B1	380/220 V			7657	7000	R+S+T	2000	2000	2000	1,00	0,80	18,7	14,9	4	28,0	3	20	1,95	2,51	OK
1	IL-1	F+N	B1	220 V	64		2783	2580	S		2580		1,00	0,65	14,3	12,6	4	32,0	3	16	0,85	1,42	OK
4	TUGS-1	F+N+T	B1	220 V		15	2333	2100	R	2100			1,00	0,65	10,1	10,6	4	32,0	3	16	0,78	1,35	OK
13	VENT-1	F+N+T	B1	220 V	11		440	440	R	440			1,00	0,65	2,0	2,0	2,5	24,0	3	10	0,28	0,85	OK
16	ARCOND-1	F+N+T	B1	220 V			1811	1630	S		1630		1,00	0,70	11,8	8,2	4	32,0	3	16	0,57	1,14	OK
17	ARCOND-2	F+N+T	B1	220 V			1811	1630	R	1630			1,00	0,70	11,8	8,2	4	32,0	3	16	0,41	0,97	OK
18	ARCOND-3	F+N+T	B1	220 V			1811	1630	R	1630			1,00	0,70	11,8	8,2	4	32,0	3	16	0,53	1,09	OK
19	ARCOND-4	F+N+T	B1	220 V			1811	1630	T			1630	1,00	0,70	11,8	8,2	4	32,0	3	16	0,42	0,98	OK
20	ARCOND-5	F+N+T	B1	220 V			1811	1630	S		1630		1,00	0,65	12,7	8,2	4	32,0	3	16	0,92	1,49	OK
21	ARCOND-6	F+N+T	B1	220 V			1811	1630	T			1630	1,00	0,65	12,7	8,2	4	32,0	3	16	1,03	1,50	OK
22	ARCOND-7	F+N+T	B1	220 V			1811	1630	S		1630		1,00	0,65	12,7	8,2	4	32,0	3	16	1,18	1,73	OK
23	ARCOND-8	F+N+T	B1	220 V			1811	1630	T			1630	1,00	0,65	12,7	8,2	4	32,0	3	16	1,32	1,89	OK
24	ARCOND-9	F+N+T	B1	220 V			1811	1630	S		1630		1,00	0,65	12,7	8,2	4	32,0	3	16	1,53	2,10	OK
25	ARCOND-10	F+N+T	B1	220 V			1811	1630	T			1630	1,00	0,65	12,7	8,2	4	32,0	3	16	1,54	2,10	OK
56	BOMBA	F+N+T	B1	220 V			3377	2200	R	2200			1,00	0,65	23,6	15,3	4	32,0	3	16	2,79	3,36	OK
TOTAL					75	15	1	10	1	95544	85580	R+S+T	27310	20680	28890								

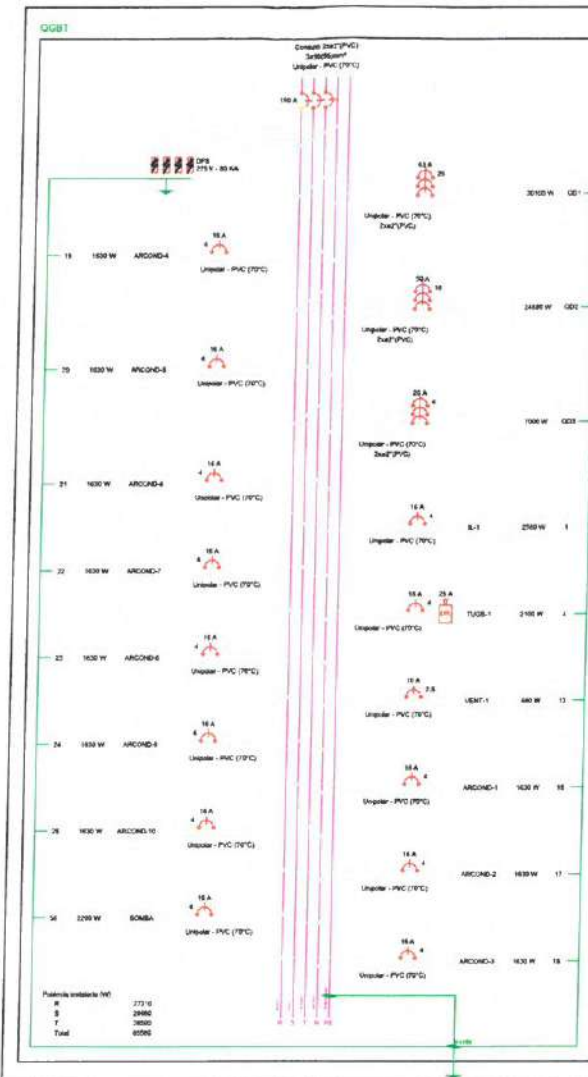
Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Iluminação (W)	Tomadas (W)	Pot. total (VA)	Pot. total (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	PCA	Ir' (A)	Ip (A)	Seção (mm²)	Ic (A)	Icc (kA)	Dia (mm)	dV par. (%)	dV total (%)	Status
2	IL-2	F+N	B1	220 V	68		2957	2720	T			2720	1,00	0,65	14,0	13,4	4	32,0	3	16	0,35	1,51	OK
14	VENT-2	F+N+T	B1	220 V		30	3333	3000	S		3000		1,00	0,65	16,3	16,2	4	32,0	3	16	0,59	1,76	OK
26	ARCOND-11	F+N+T	B1	220 V	12		480	480	R	480			1,00	0,65	1,7	2,2	2,5	24,0	3	10	0,10	1,27	OK
27	ARCOND-12	F+N+T	B1	220 V			1811	1630	T			1630	1,00	0,70	11,8	8,2	4	32,0	3	16	0,90	2,06	OK
28	ARCOND-13	F+N+T	B1	220 V			1811	1630	S		1630		1,00	0,70	11,8	8,2	4	32,0	3	16	0,73	1,82	OK
29	ARCOND-14	F+N+T	B1	220 V			1811	1630	T			1630	1,00	0,70	11,8	8,2	4	32,0	3	16	0,64	1,81	OK
30	ARCOND-15	F+N+T	B1	220 V			1811	1630	S		1630		1,00	0,70	11,8	8,2	4	32,0	3	16	0,45	1,64	OK
31	ARCOND-16	F+N+T	B1	220 V			1811	1630	T			1630	1,00	0,65	12,7	8,2	4	32,0	3	16	0,22	1,38	OK
32	ARCOND-17	F+N+T	B1	220 V			1811	1630	T			1630	1,00	0,65	12,7	8,2	4	32,0	3	16	0,46	1,63	OK
33	ARCOND-18	F+N+T	B1	220 V			1811	1630	S		1630		1,00	0,65	12,7	8,2	4	32,0	3	16	0,57	1,73	OK
34	ARCOND-19	F+N+T	B1	220 V			1811	1630	T			1630	1,00	0,65	12,7	8,2	4	32,0	3	16	0,89	2,05	OK
35	ARCOND-20	F+N+T	B1	220 V			1811	1630	R	1630			1,00	0,65	12,7	8,2	4	32,0	3	16	0,81	1,98	OK
36	ARCOND-21	F+N+T	B1	220 V			1811	1630	R	1630			1,00	0,65	12,7	8,2	4	32,0	3	16	1,16	2,32	OK
37	ARCOND-22	F+N+T	B1	220 V			1206	1085	R	1085			1,00	0,70	7,8	5,5	4	32,0	3	16	0,67	1,84	OK
38	ARCOND-23	F+N+T	B1	220 V			1206	1085	R	1085			1,00	0,70	7,8	5,5	4	32,0	3	16	0,48	1,64	OK
39	ARCOND-24	F+N+T	B1	220 V			1206	1085	R	1085			1,00	0,70	7,8	5,5	4	32,0	3	16	0,28	1,45	OK
40	ARCOND-25	F+N+T	B1	220 V			1811	1630	R	1630			1,00	0,70	11,8	8,2	4	32,0	3	16	0,62	1,89	OK
41	ARCOND-26	F+N+T	B1	220 V			1811	1630	R	1630			1,00	0,70	11,8	8,2	4	32,0	3	16	0,62	1,89	OK
TOTAL					80	30	4	12	33325	30100	R+S+T	9710	9520	10870									

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Iluminação (W)	Tomadas (W)	Pot. total (VA)	Pot. total (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	PCA	Ir' (A)	Ip (A)	Seção (mm²)	Ic (A)	Icc (kA)	Dia (mm)	dV par. (%)	dV total (%)	Status
3	IL-3	F+N	B1	220 V	42		2913	2680	T			2680	1,00	0,64	21,2	13,2	4	32,0	3	16	1,15	3,26	OK
6	TUGS-3	F+N+T	B1	220 V		10	1111	1000	S		1000		1,00	0,64	6,4	5,1	2,5	24,0	3	10	0,86	2,97	OK
15	VENT-3	F+N+T	B1	220 V	14		560	560	S		560		1,00	0,64	4,4	2,6	2,5	24,0	3	10	0,90	2,62	OK
42	ARCOND-27	F+N+T	B1	220 V			1206	1085	R	1085			1,00	0,80	6,8	5,5	4	32,0	3	16	0,12	2,24	OK
43	ARCOND-28	F+N+T	B1	220 V			1206	1085	R	1085			1,00	0,64	10,1	5,5	4	32,0	3	16	0,58	2,89	OK
44	ARCOND-29	F+N+T	B1	220 V			1811	1630	T			1630	1,00	0,54	16,2	8,2	4	32,0	3	16	1,08	3,19	OK
45	ARCOND-30	F+N+T	B1	220 V			1811	1630	S		1630		1,00	0,54	15,2	8,2	4	32,0	3	16	1,16	3,29	OK
46	ARCOND-31	F+N+T	B1	220 V			1206	1085	R	1085			1,00	0,54	10,1	5,5	4	32,0	3	16	0,86	2,97	OK
47	ARCOND-32	F+N+T	B1	220 V			1206	1085	R	1085			1,00	0,54	10,1	5,5	4	32,0	3	16	0,81	3,03	OK
48	ARCOND-33	F+N+T	B1	220 V			1811	1630	T			1630	1,00	0,54	16,2	8,2	4	32,0	3	16	1,48	3,59	OK
49	ARCOND-34	F+N+T	B1	220 V			1811	1630	S		1630		1,00	0,54	15,2	8,2	4	32,0	3	16	1,36	3,69	OK
50	ARCOND-35	F+N+T	B1	220 V			1811	1630	T			1630	1,00	0,54	15,2	8,2	4	32,0	3	16	1,86	3,77	OK
51	ARCOND-36	F+N+T	B1	220 V			1811	1630	S		1630		1,00	0,54	15,2	8,2	4	32,0	3	16	1,80	3,91	OK
52	ARCOND-37	F+N+T	B1	220 V			1811	1630	T			1630	1,00	0,54	15,2	8,2	4	32,0	3	16	1,87	3,78	OK
53	ARCOND-38	F+N+T	B1	220 V			1811	1630	S		1630		1,00	0,54	15,2	8,2	4	32,0	3	16	1,58	3,69	OK
54	ARCOND-39	F+N+T	B1	220 V			1811	1630	R	1630			1,00	0,54	15,2	8,2	4	32,0	3	16	1,78	3,87	OK
55	ARCOND-40	F+N+T	B1	220 V			1811	1630	R	1630			1,00	0,54	15,2	8,2	4	32,0	3	16	1,83	3,94	OK
TOTAL					81	10	4	10	27517	24880	R+S+T	7600	8080	9200									

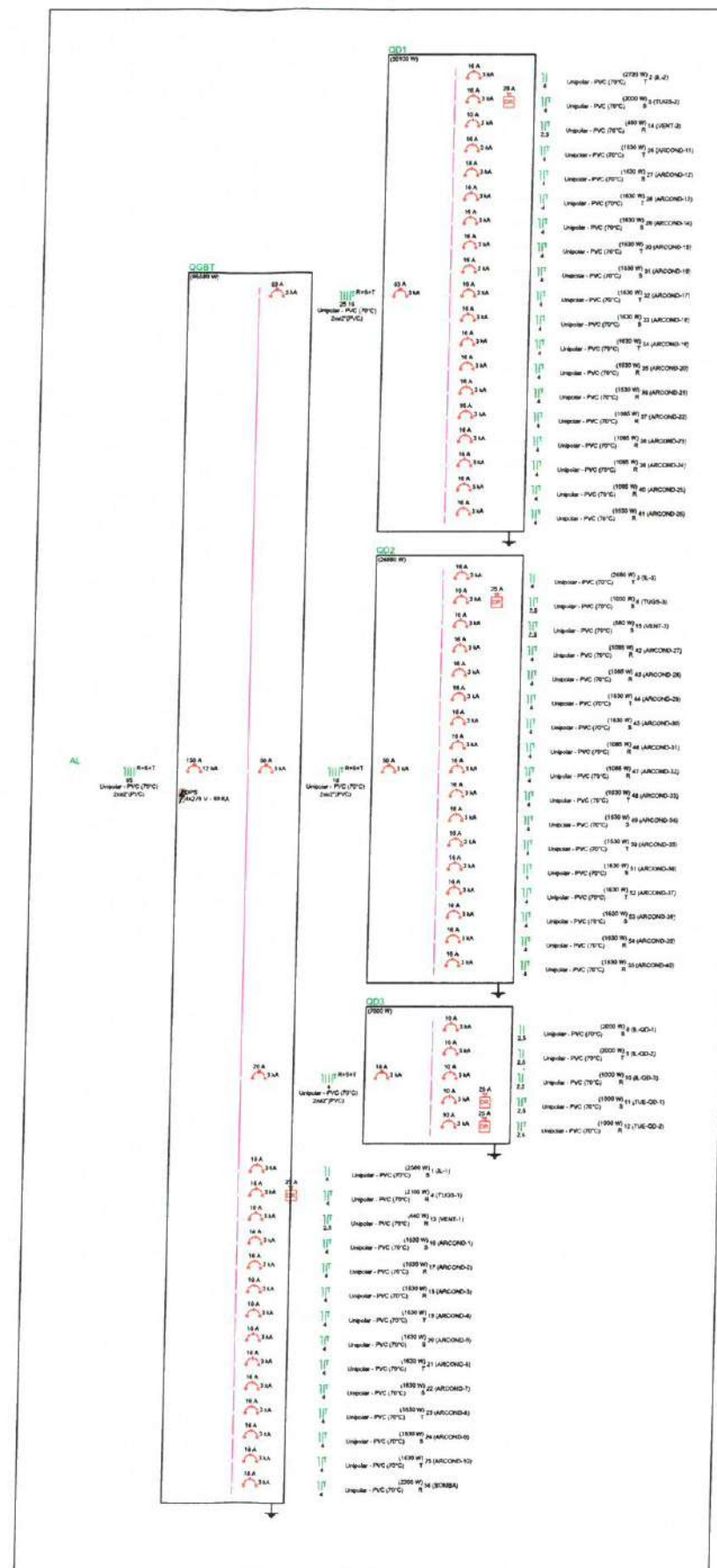
Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Iluminação (W)	Tomadas (W)	Pot. total (VA)	Pot. total (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	PCA	Ir' (A)	Ip (A)	Seção (mm²)	Ic (A)	Icc (kA)	Dia (mm)	dV par. (%)	dV total (%)	Status
8	IL-QD-1	F+N	B1	220 V	10		2174	2000	S		2000		1,00	0,80	11,1	9,9	2,5	24,0	3	10	0,77	3,28	OK
9	IL-QD-2	F+N	B1	220 V	10		2174	2000	T			2000	1,00	0,80	12,4	9,9	2,5	24,0	3	10	1,56	4,07	OK
10	IL-QD-3	F+N	B1	220 V	5		1087	1000	R	1000			1,00	0,80	6,2	4,9	2,5	24,0	3	10	1,14	3,85	OK
11	TUE-QD-1	F+N+T	B1	220 V			1111	1000	S		1000		1,00	1,00	5,1	5,1	2,5	24,0	3	10	0,17	2,89	OK
12	TUE-QD-2	F+N+T	B1	220 V			1111	1000	R	1000			1,00	1,00	5,1	5,1	2,5	24,0	3	10	0,19	2,70	OK
TOTAL					25	2	7657	7000	R+S+T	2000	3000	2000											

3 DIAGRAMA UNIFILAR

ESCALA: 1/50



Quadro de Cargas (QD1)																							
Circuito	Descrição	Esquema	Método de Inst.	Tensão (V)	Illuminação (W)	Tomadas (W)	Pot. total. (W)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In (A)	tp (A)	Seção (mm²)	Is (A)	Is (A)	Dis (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
2	R-3	F+N	B1	220 V	68	109 / 1063	1630	2667	T	320,3	16	8,35	1,00	0,65	14,0	13,4	32,0	3	16	0,73	1,81	OK	
5	TUGS-2	F+N+T	B1	220 V		333	333	3000	S	1630	1630	3000	1,00	0,65	16,3	16,2	4	32,0	3	16	0,59	1,76	OK
14	VENT-2	F+N+T	B1	220 V	12		480	480	R	480	3000		1,00	0,65	1,7	2,2	2,5	24,3	3	16	0,10	1,27	OK
26	ARCOND-11	F+N+T	B1	220 V			1811	1630	T	1630	1630	1630	1,00	0,70	11,8	8,2	4	32,0	3	16	0,90	2,06	OK
27	ARCOND-12	F+N+T	B1	220 V			1811	1630	S	1630		1630	1,00	0,70	11,8	8,2	4	32,0	3	16	0,73	1,89	OK
28	ARCOND-13	F+N+T	B1	220 V			1811	1630	T	1630	1630	1630	1,00	0,70	11,8	8,2	4	32,0	3	16	0,64	1,61	OK
29	ARCOND-14	F+N+T	B1	220 V			1811	1630	S	1630		1630	1,00	0,70	11,8	8,2	4	32,0	3	16	0,48	1,54	OK
30	ARCOND-15	F+N+T	B1	220 V			1811	1630	T	1630	1630	1630	1,00	0,65	12,7	8,2	4	32,0	3	16	0,22	1,38	OK
31	ARCOND-16	F+N+T	B1	220 V			1811	1630	S	1630		1630	1,00	0,65	12,7	8,2	4	32,0	3	16	0,34	1,54	OK
32	ARCOND-17	F+N+T	B1	220 V			1811	1630	T	1630	1630	1630	1,00	0,65	12,7	8,2	4	32,0	3	16	0,48	1,63	OK
33	ARCOND-18	F+N+T	B1	220 V			1811	1630	S	1630		1630	1,00	0,65	12,7	8,2	4	32,0	3	16	0,57	1,73	OK
34	ARCOND-19	F+N+T	B1	220 V			1811	1630	T	1630		1630	1,00	0,65	12,7	8,2	4	32,0	3	16	0,89	2,05	OK
35	ARCOND-20	F+N+T	B1	220 V			1811	1630	R	1630		1630	1,00	0,65	12,7	8,2	4	32,0	3	16	0,81	1,98	OK
36	ARCOND-21	F+N+T	B1	220 V			1811	1630	R	1630		1630	1,00	0,65	12,7	8,2	4	32,0	3	16	1,16	2,32	OK
37	ARCOND-22	F+N+T	B1	220 V			1206	1085	R	1085		1085	1,00	0,70	7,8	5,5	4	32,0	3	16	0,67	1,84	OK
38	ARCOND-23	F+N+T	B1	220 V			1206	1085	R	1085		1085	1,00	0,70	7,8	5,5	4	32,0	3	16	0,48	1,54	OK
39	ARCOND-24	F+N+T	B1	220 V			1206	1085	R	1085		1085	1,00	0,70	7,8	5,5	4	32,0	3	16	0,48	1,54	OK
40	ARCOND-25	F+N+T	B1	220 V			1206	1085	R	1085		1085	1,00	0,70	7,8	5,5	4	32,0	3	16	0,29	1,45	OK
41	ARCOND-26	F+N+T	B1	220 V			1811	1630	R	1630		1630	1,00	0,70	11,8	8,2	4	32,0	3	16	0,82	1,98	OK
TOTAL					80	30	4	12	33323	30100	R+S+T	9210	9620	10870									

[illegible][illegible]

Antônio Marcellino Mendes dos Santos
 Engenheiro Eletricista
 CREA-CE Nº 061825415-3

Legenda de fiação	
1	QGBT 2x1 1/2" 95
2	QD1 2x2" 25 16
3	QD2 2x2" 16
4	QD3 2x2" 4

Legenda de condutores	
Elétrica	
	Teto
	Alta
	Média
	Baixa
	Piso

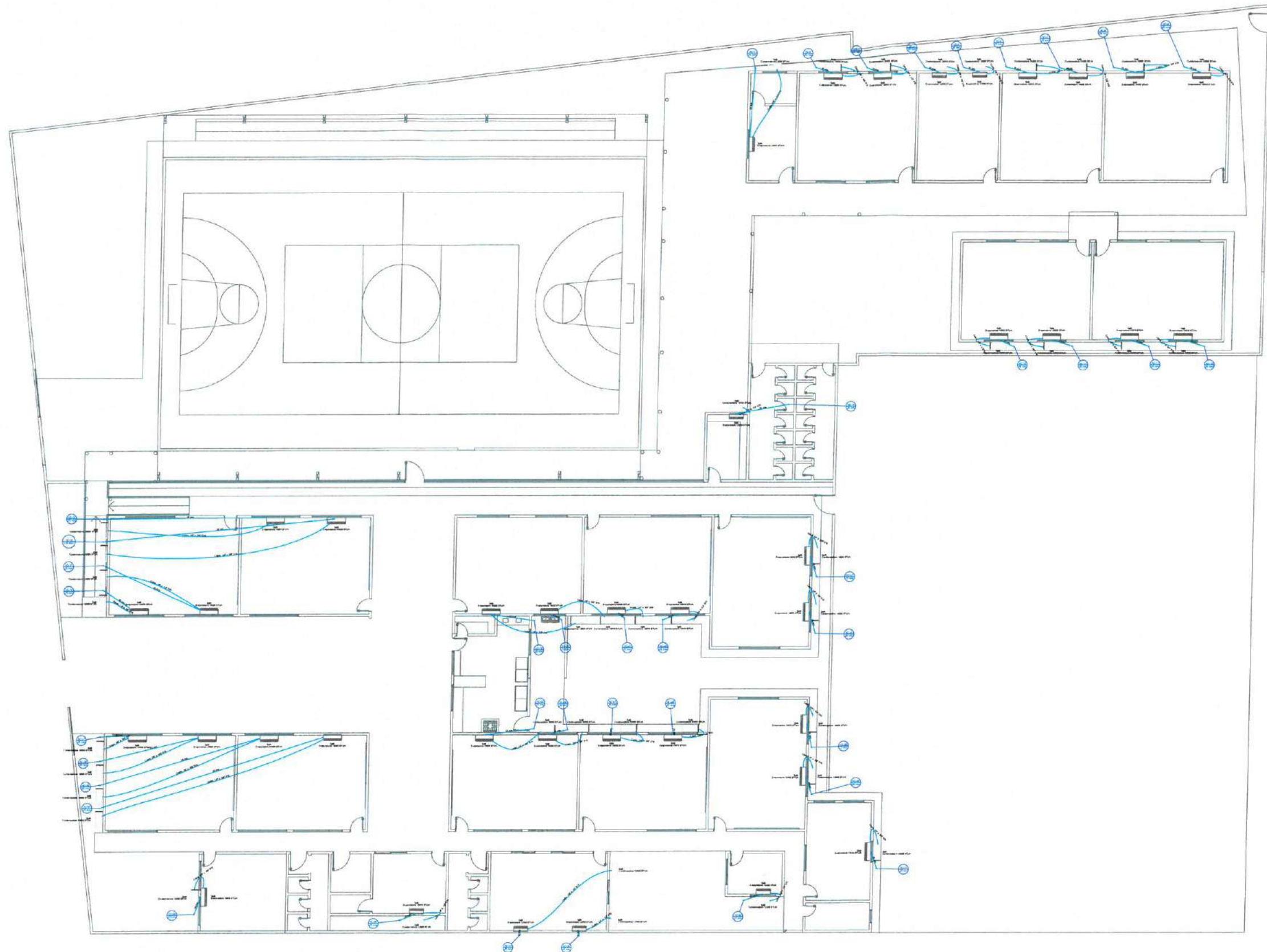
Esquema vertical elétrico
(sem escala)



TERREO

Angelo Marcilio dos Santos
Engenheiro Eletricista
CREA-CE Nº 061825415-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA			
OBRA: REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO - EEB. Paulíla De Sousa Braga Veras			
ASSUNTO: PROJETO ELÉTRICO		PRANDIA: 04/05	
CONTEÚDO: ISOMÉTRICO			
PROJETO: ELÉTRICO	DESENHO: ANGELO MARCILIO ENGENHEIRO ELETRICISTA	ESCALA: INDICADA	DATA: MAÇ/2025
ARQUIVO:			



Legenda	
	Condensadora split 12000 BTU/h
	Condensadora split 18000 BTU/h
	Evaporadora split 12000 BTU/h
	Evaporadora split 18000 BTU/h

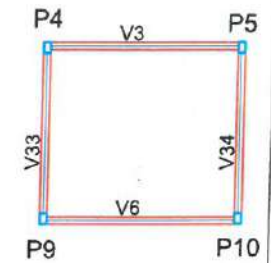
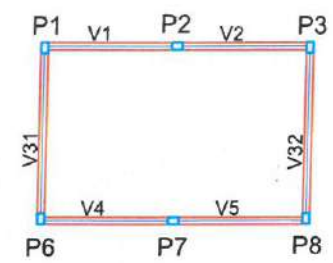
Legenda de condutos	
	Climatização

Angelo Marcilio dos Santos
Engenheiro Eletricista
CREA-CE Nº 061825415-7

1 ESQUEMA ISOMÉTRICO DE FIAÇÃO ELÉTRICA
ESCALA: 1/50

Legenda das indicações	
Split	Condensadoras Split - Condensadora 12000 BTU/h
Split	Condensadoras Split - Condensadora 18000 BTU/h
Split	Evaporadoras Split - Evaporadora 12000 BTU/h
Split	Evaporadoras Split - Evaporadora 18000 BTU/h

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA			
OBRA: REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO - EEB. Paulíla De Sousa Braga Veras			
ASSUNTO: PROJETO ELÉTRICO	PRANCHAS: 05/05		
CONTEÚDO: CLIMATIZAÇÃO			
PROJETO: ELÉTRICO	DESENHO: ANGELO MARCILIO ENGENHEIRO ELETRICISTA	ESCALA: INDICADA	DATA: MAÇ/2025
ARQUIVO:			



Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	20x25	-30	-30
V2	20x25	-30	-30
V3	20x25	-30	-30
V4	20x25	-30	-30
V5	20x25	-30	-30
V6	20x25	-30	-30
V7	20x25	-30	-30
V8	20x25	-30	-30
V9	20x25	-30	-30
V10	20x25	-30	-30
V11	20x25	-30	-30
V12	20x25	-30	-30
V13	20x25	-30	-30
V14	20x25	-30	-30
V15	20x25	-30	-30
V16	20x25	-30	-30
V17	20x25	-30	-30
V18	20x25	-30	-30
V19	20x25	-30	-30
V20	20x25	-30	-30
V21	20x25	-30	-30
V22	20x25	-30	-30
V23	20x25	-30	-30
V24	20x25	-30	-30
V25	20x25	-30	-30
V26	20x25	-30	-30
V27	20x25	-30	-30
V28	20x25	-30	-30
V29	20x25	-30	-30
V30	20x25	-30	-30
V31	20x25	-30	-30
V32	20x25	-30	-30
V33	20x25	-30	-30
V34	20x25	-30	-30

Características dos materiais		
Elemento	fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
Vigas	300	260716
Pilares	300	260716
Sapatas	200	212874

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	20 x 30	0	0
P2	20 x 30	0	0
P3	20 x 30	0	0
P4	20 x 30	0	0
P5	20 x 30	0	0
P6	20 x 30	0	0
P7	20 x 30	0	0
P8	20 x 30	0	0
P9	20 x 30	0	0
P10	20 x 30	0	0
P11	20 x 30	0	0
P12	20 x 30	0	0
P13	20 x 30	0	0
P14	20 x 30	0	0
P15	20 x 30	0	0
P16	20 x 30	0	0
P17	20 x 30	0	0
P18	20 x 30	0	0
P19	20 x 30	0	0
P20	20 x 30	0	0
P21	20 x 30	0	0
P22	20 x 30	0	0
P23	20 x 30	0	0
P24	20 x 30	0	0
P25	20 x 30	0	0
P26	20 x 30	0	0
P27	20 x 30	0	0
P28	20 x 30	0	0
P29	20 x 30	0	0
P30	20 x 30	0	0
P31	20 x 30	0	0
P32	20 x 30	0	0
P33	20 x 30	0	0
P34	20 x 30	0	0
P35	20 x 30	0	0
P36	20 x 30	0	0
P37	20 x 30	0	0
P38	20 x 30	0	0
P39	20 x 30	0	0
P40	20 x 30	0	0
P41	20 x 30	0	0
P42	20 x 30	0	0
P43	20 x 30	0	0

2 LEGENDA
ESCALA: 5/E



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

PROJETO -
REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO E.E.B PAUTILIA DE SOUSA BRAGA VERAS

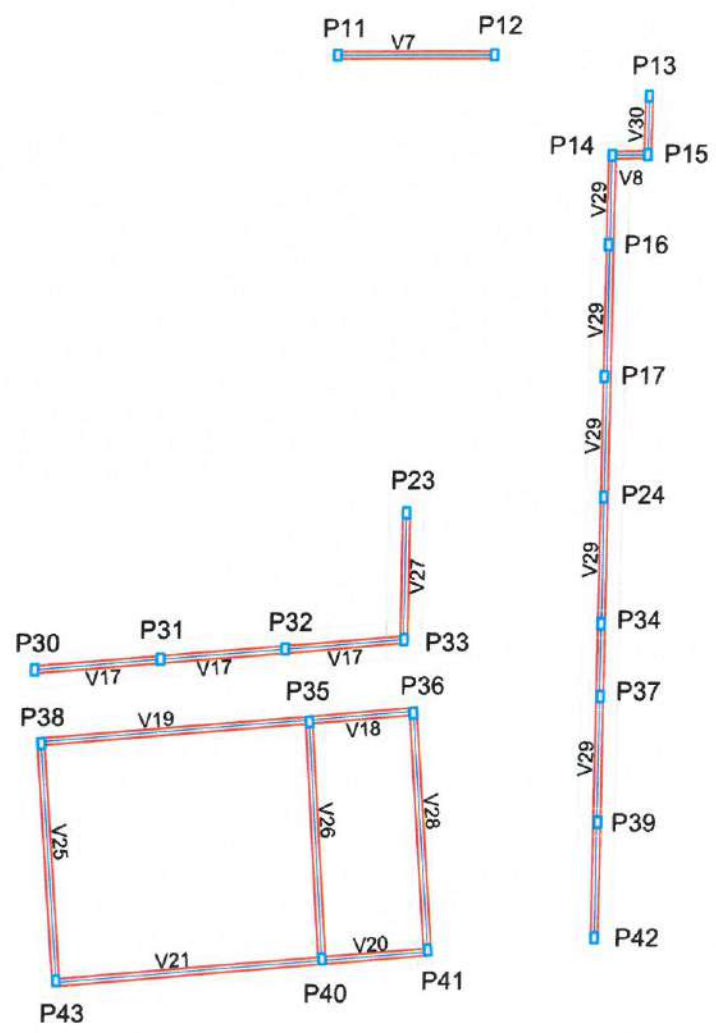
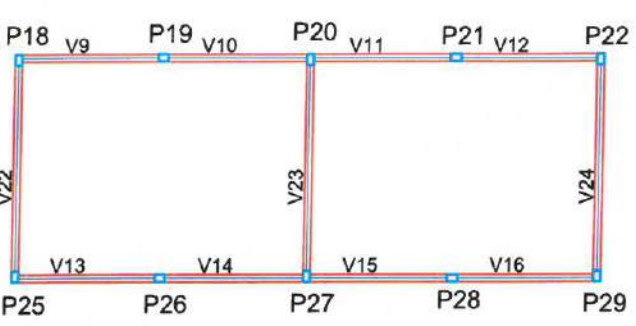
LOCAL - ASSUNÇÃO, ITAPIPOCA - CE

ASSUNTO - PLANTA FORMA PAVIMENTO DE FUNDAÇÃO - ESTRUTURAL

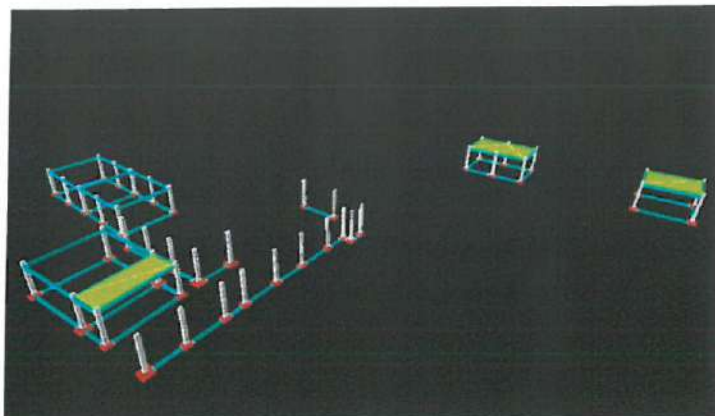
PRANCHAS
01/12

2023

Moises Gianluca dos Santos Marinho
Engenheiro Civil
CREA-CE 366889CE



1 PLANTA FORMA PAVIMENTO DE FUNDAÇÃO
ESCALA: 5/E



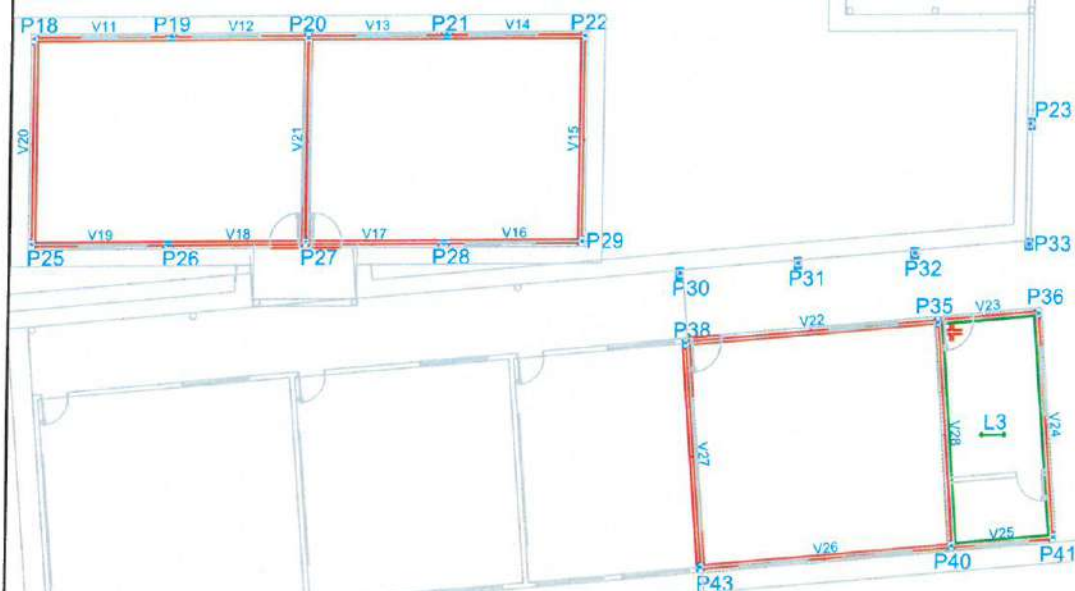
1 PROJEÇÃO ESTRUTURAL 3D
ESCALA: 5/E

Blocos de enchimento						
Detalhe	Tipo	Nome	Dimensões(cm)			Quantidade
			hb	bx	by	
1	EPS Bidirecional	B10/40/40	10	40	40	260
2	EPS Bidirecional	B8/40/49	8	40	49	66

Lajes					
Nome	Tipo	Dados			Sobrecarga (kgf/m²)
		Altura (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)	
L1	Treliçada 2D	20	-30	270	50
L2	Treliçada 2D	20	-30	270	50
L3	Treliçada 2D	15	-30	270	50

Área de lajes			
Tipo	Altura (cm)	Bloco de Enchimento	Área (m²)
Treliçada 2D	15	B8/40/49	17.91
Treliçada 2D	20	B10/40/40	57.37

Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
300	260716



2 PLANTA FORMA PAVIMENTO TÉRREO
ESCALA: 5/E

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	20x25	-30	270
V2	20x25	-30	270
V3	20x25	-30	270
V4	20x25	-30	270
V5	20x25	-30	270
V6	20x25	-30	270
V7	20x25	-30	270
V8	20x25	-30	270
V9	20x25	-30	270
V10	20x25	-30	270
V11	20x25	-30	270
V12	20x25	-30	270
V13	20x25	-30	270
V14	20x25	-30	270
V15	20x25	-30	270
V16	20x25	-30	270
V17	20x25	-30	270
V18	20x25	-30	270
V19	20x25	-30	270
V20	20x25	-30	270
V21	20x25	-30	270
V22	20x25	-30	270
V23	20x25	-30	270
V24	20x25	-30	270
V25	20x25	-30	270
V26	20x25	-30	270
V27	20x25	-30	270
V28	20x25	-30	270

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	20 x 30	0	300
P2	20 x 30	0	300
P3	20 x 30	0	300
P4	20 x 30	0	300
P5	20 x 30	0	300
P6	20 x 30	0	300
P7	20 x 30	0	300
P8	20 x 30	0	300
P9	20 x 30	0	300
P10	20 x 30	0	300
P11	20 x 30	0	300
P12	20 x 30	0	300
P13	20 x 30	0	300
P14	20 x 30	0	300
P15	20 x 30	0	300
P16	20 x 30	0	300
P17	20 x 30	0	300
P18	20 x 30	0	300
P19	20 x 30	0	300
P20	20 x 30	0	300
P21	20 x 30	0	300
P22	20 x 30	0	300
P23	20 x 30	0	300
P24	20 x 30	0	300
P25	20 x 30	0	300
P26	20 x 30	0	300
P27	20 x 30	0	300
P28	20 x 30	0	300
P29	20 x 30	0	300
P30	20 x 30	0	300
P31	20 x 30	0	300
P32	20 x 30	0	300
P33	20 x 30	0	300
P34	20 x 30	0	300
P35	20 x 30	0	300
P36	20 x 30	0	300
P37	20 x 30	0	300
P38	20 x 30	0	300
P39	20 x 30	0	300
P40	20 x 30	0	300
P41	20 x 30	0	300
P42	20 x 30	0	300
P43	20 x 30	0	300

Moises Gagliardi dos Santos Marinho
Engenheiro Civil
CREA - Nº 36689CE

3 LEGENDA
ESCALA: 5/E



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPOCA

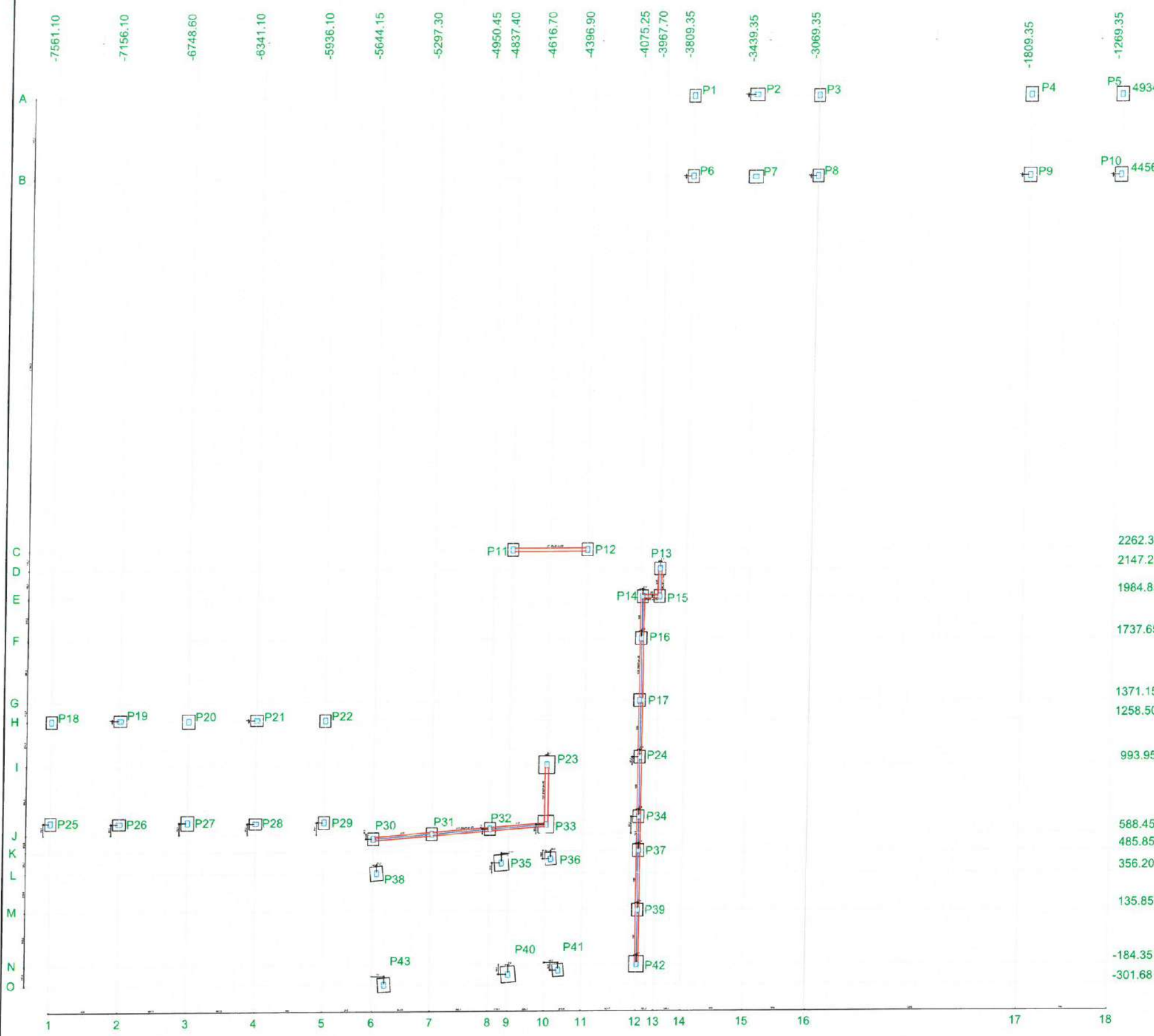
PROJETO - REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO E.E.B PAUTILIA DE SOUSA BRAGA VERAS

LOCAL - ASSUNÇÃO, ITAIPOCA - CE

ASSUNTO - PLANTA FORMA PAVIMENTO TÉRREO - ESTRUTURAL

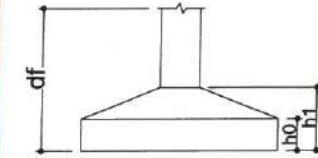
PRANCHA - 02/12

2025



Nome	Seção (cm)	Pilar		Carga Máx. (tf)	Carga Mín. (tf)	Fundação			
		X (cm)	Y (cm)			Lado B (cm)	Lado H (cm)	h0 / ha (cm)	h1 (cm)
P1	20x30	-3809.35	4934.30	5.6	4.7	65	75	25	50
P2	20x30	-3439.35	4939.30	7.9	7.2	75	85	25	50
P3	20x30	-3069.35	4934.30	5.7	4.8	65	75	25	50
P4	20x30	-1809.35	4934.30	7.4	6.6	75	85	25	50
P5	20x30	-1269.35	4934.30	7.5	6.6	75	85	25	50
P6	20x30	-3809.35	4461.60	5.6	4.6	65	75	25	50
P7	20x30	-3439.35	4456.60	7.5	6.9	75	85	25	50
P8	20x30	-3069.35	4461.60	5.6	4.7	65	75	25	50
P9	20x30	-1809.35	4461.60	7.2	6.4	75	85	25	50
P10	20x30	-1269.35	4461.60	7.3	6.5	75	85	25	50
P11	20x30	-4837.40	2262.30	1.5	0.5	65	75	25	50
P12	20x30	-4396.90	2262.30	1.5	0.5	65	75	25	50
P13	20x30	-3966.65	2147.20	1.5	0.3	65	75	25	50
P14	20x30	-4066.35	1984.85	1.8	0.8	65	75	25	50
P15	20x30	-3967.70	1985.80	1.8	0.7	65	75	25	50
P16	20x30	-4071.00	1737.65	1.7	1.5	65	75	25	50
P17	20x30	-4075.25	1371.15	1.7	1.5	65	75	25	50
P18	20x30	-7561.10	1258.50	4.7	4.0	65	75	25	50
P19	20x30	-7156.10	1263.50	3.9	3.7	65	75	25	50
P20	20x30	-6748.60	1258.50	6.4	5.6	75	85	25	50
P21	20x30	-6341.10	1263.50	3.9	3.7	65	75	25	50
P22	20x30	-5936.10	1258.50	4.7	4.0	65	75	25	50
P23	20x30	-4616.50	993.95	1.4	0.6	95	105	25	50
P24	20x30	-4069.55	1037.55	1.7	1.6	65	75	25	50
P25	20x30	-7561.10	658.50	4.7	4.0	65	75	25	50
P26	20x30	-7156.10	653.50	3.9	3.7	65	75	25	50
P27	20x30	-6748.60	658.50	6.4	5.6	75	85	25	50
P28	20x30	-6341.10	653.50	3.9	3.7	65	75	25	50
P29	20x30	-5936.10	658.50	4.7	4.0	65	75	25	50
P30	20x30	-5644.15	560.15	1.4	0.7	65	75	25	50
P31	20x30	-5297.30	588.45	1.8	1.7	65	75	25	50
P32	20x30	-4950.45	616.75	1.8	1.7	65	75	25	50
P33	20x30	-4616.70	642.00	1.9	1.4	95	105	25	50
P34	20x30	-4069.75	685.60	1.8	1.3	65	75	25	50
P35	20x30	-4878.68	415.82	9.5	8.7	85	95	25	50
P36	20x30	-4586.11	439.24	6.0	5.1	65	75	25	50
P37	20x30	-4067.90	485.85	1.8	1.3	65	75	25	50
P38	20x30	-5622.83	356.20	6.2	5.8	75	85	25	50
P39	20x30	-4067.90	135.85	1.7	1.6	65	75	25	50
P40	20x30	-4829.98	-242.40	9.6	8.8	85	95	25	50
P41	20x30	-4533.46	-218.66	6.0	5.1	65	75	25	50
P42	20x30	-4070.60	-184.35	1.4	0.6	85	95	25	50
P43	20x30	-5570.13	-301.68	6.2	5.7	75	85	25	50

Locação no eixo X		Locação no eixo Y	
Coordenadas (cm)	Nome	Coordenadas (cm)	Nome
-7561.10	P18, P25	4939.30	P2
-7156.10	P19, P26	4934.30	P1, P3, P4, P5
-6748.60	P20, P27	4461.60	P6, P8, P9, P10
-6341.10	P21, P28	4456.60	P7
-5936.10	P22, P29	2262.30	P11, P12
-5644.15	P30	2147.20	P13
-5622.83	P38	1985.80	P15
-5570.13	P43	1984.85	P14
-5297.30	P31	1737.65	P16
-4950.45	P32	1371.15	P17
-4878.68	P35	1263.50	P19, P21
-4837.40	P11	1258.50	P18, P20, P22
-4829.98	P40	1037.55	P24
-4616.70	P23	993.95	P23
-4616.50	P23	685.60	P34
-4586.11	P36	658.50	P25, P27, P29
-4533.46	P41	653.50	P26, P28
-4396.90	P12	642.00	P33
-4075.25	P17	616.75	P32
-4071.00	P16	588.45	P31
-4070.60	P42	560.15	P30
-4069.75	P34	485.85	P37
-4069.55	P24	439.24	P36
-4067.90	P37, P39	415.82	P35
-4056.35	P14	356.20	P38
-3967.70	P15	135.85	P39
-3966.65	P13	-184.35	P42
-3809.35	P1, P6	-218.66	P41
-3439.35	P2, P7	-242.40	P40
-3069.35	P3, P8	-301.68	P43
-1809.35	P4, P9		
-1269.35	P5, P10		



2 LEGENDA
ESCALA: 5/1

Moises Gianluca dos Santos Marinho
Engenheiro Civil
CREA- n° 566889CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA**

PROJETO - REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO E.E.B PAULILIA DE SOUSA BRAGA VERAS

LOCAL - ASSUNÇÃO, ITAÍPOCA - CE

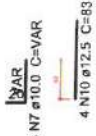
ASSUNTO - PLANTA DE LOCAÇÃO - ESTRUTURAL

PRANCHA 03/12

2025

P1=P3=P6=P8

FUNDAÇÃO - L1
ESC 1:20



5 N1 #5.0 C=80

P11=P12=P13=P14=P15=P16=P17=P19=P21=P24=P22=P25=P29
=P26=P28=P30=P31=P32=P34=P37=P39

FUNDAÇÃO - L1
ESC 1:20



5 N1 #5.0 C=80

P36=P41

FUNDAÇÃO - L1
ESC 1:20



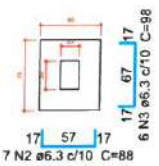
5 N1 #5.0 C=80

S1=S3=S6=S8=S11=S12=S13=S14=S15=S16=S17=P9=P10
=S18=S19=S21=S22=S24=S25=S26=S28=S29
=S30=S31=S32=S34=S36=S37=S39=S41

PLANTA
ESC 1:25

CORTE
ESC 1:25

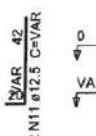
FUNDAÇÃO - L1
ESC 1:20



Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kg/m³

P5

FUNDAÇÃO - L1
ESC 1:20

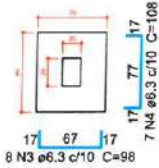


4 N1 #5.0 C=80

S2=S4=S5=S7=S9=S10=S20=S27=S38=S43 P35=P40

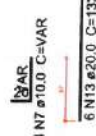
PLANTA
ESC 1:25

CORTE
ESC 1:25



Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kg/m³

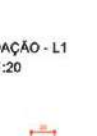
FUNDAÇÃO - L1
ESC 1:20



5 N1 #5.0 C=80

P42

FUNDAÇÃO - L1
ESC 1:20

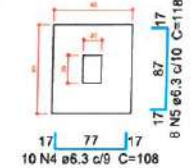


5 N1 #5.0 C=80

S35=S40=S42

PLANTA
ESC 1:25

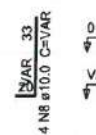
CORTE
ESC 1:25



Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kg/m³

P23=P33

FUNDAÇÃO - L1
ESC 1:20

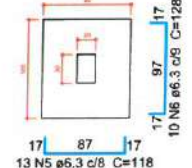


5 N1 #5.0 C=80

S23=S33

PLANTA
ESC 1:25

CORTE
ESC 1:25



Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kg/m³

1 DETALHAMENTO DA FUNDAÇÃO E ARMAÇÃO DE PILARES NA FUNDAÇÃO

ESCALA: 5/E

Relação do aço

4xP1	4xP2	3xP4
P5	18xP11	4xP18
2xP23	2xP35	2xP36
2xP38	P42	28xS1
10xS10	2xS33	3xS35

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	214	80	17120
CA50	2	6.3	196	88	17248
	3	6.3	248	98	24304
	4	6.3	100	108	10800
	5	6.3	50	118	5900
	6	6.3	20	128	2560
	7	10.0	68	VAR	VAR
	8	10.0	100	VAR	VAR
	9	10.0	16	67	1072
	10	12.5	88	83	7304
	11	12.5	12	VAR	VAR
	12	16.0	20	107	2140
	13	20.0	12	133	1596

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 5 % (kg)
CA50	6.3	608.2	156.2
	10.0	155.3	100.5
	12.5	86.2	87.1
	16.0	21.4	35.5
	20.0	16	41.3
CA60	5.0	171.2	27.7
PESO TOTAL (kg)			
CA50	420.7		
CA60	27.7		

Volume de concreto (C-30) = 1.29 m³
Volume de concreto (C-20) = 6.11 m³
Área de forma = 53.8 m²

2 LEGENDA

ESCALA: 5/E

Moises Gianluca dos Santos Marinho
Engenheiro Civil
CREA nº 366889CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA	
PROJETO	REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO E.E.B PAULILIA DE SOUSA BRAGA VERAS
LOCAL	ASSUNÇÃO, ITAÍPOCA - CE
ASSUNTO	PLANTA DETALHAMENTO DE FUNDAÇÃO E ARMAÇÃO DE PILARES NA FUNDAÇÃO - ESTRUTURAL
PRANCHA	04/12
RESP. PROJETO	2025

Relação do aço

3xP1 21xP11 4xP36	4xP4 4xP18	5xP6 2xP35			
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	212	80	16960
CA50	2	10.0	100	VAR	VAR
	3	10.0	16	67	1072
	4	10.0	60	VAR	VAR
	5	12.5	12	VAR	VAR
	6	12.5	108	83	8964
	7	20.0	12	133	1596

Resumo do aço

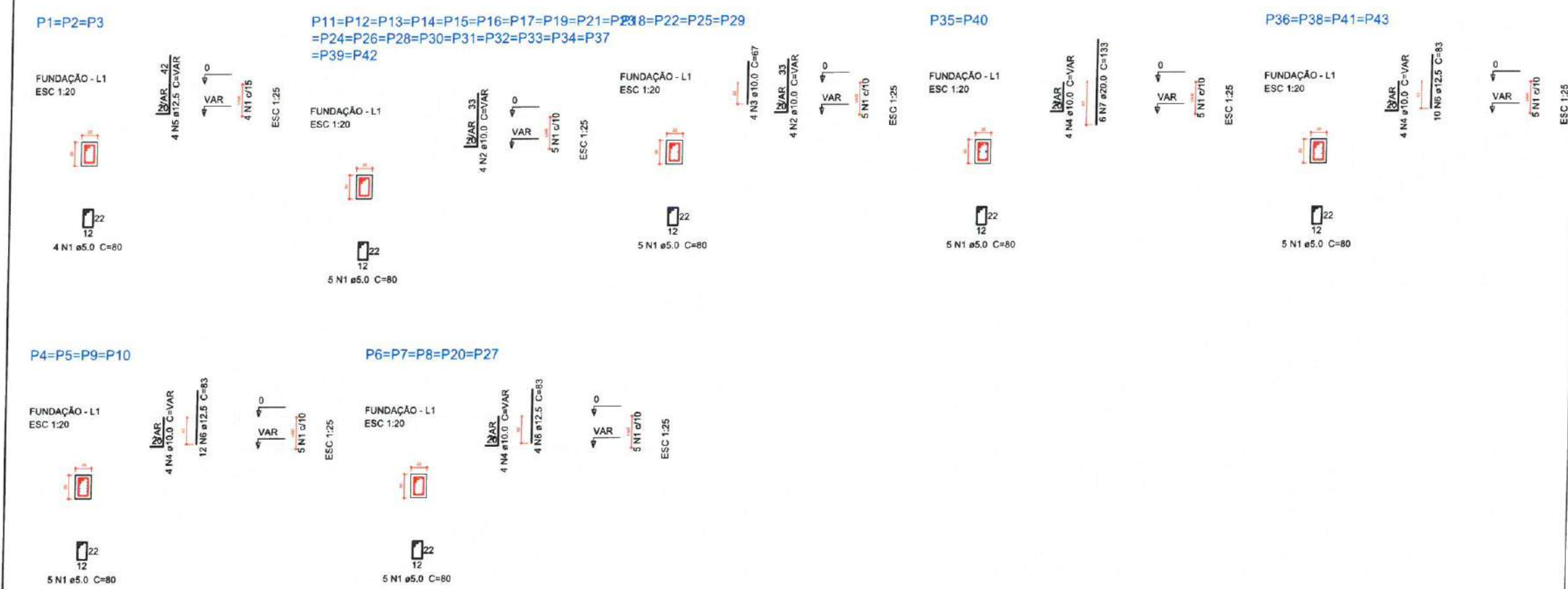
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 5 % (kg)
CA50	10.0	150.2	97.2
	12.5	102.8	103.9
	20.0	16	41.3
CA60	5.0	169.6	27.4
PESO TOTAL (kg)			
CA50	242.4		
CA60	27.4		

Volume de concreto (C-30) = 1.29 m³
Área de forma = 21.5 m²

2 LEGENDA
ESCALA: S/E

Moises Gianiuc dos Santos Marinho
Engenheiro Civil
CREA-nº 386889CE

		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA	
PROJETO - REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO E.E.B PAUTILIA DE SOUSA BRAGA VERAS			
LOCAL - ASSUNÇÃO, ITAPIPOCA - CE			
ASSUNTO	PLANTA DETALHAMENTO ARMAÇÃO DE PILARES NA FUNDAÇÃO - ESTRUTURAL		PRANCHAS 05/12
	RESP. TÉCNICO		
			2026



1 DETALHAMENTO ARMAÇÃO PILARES NA FUNDAÇÃO
ESCALA: S/E

Relação do aço

8xP1	3xP4	P9
4xP18	4xP19	2xP35
2xP36	2xP38	

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	600	80	48000
CA50	2	10.0	48	296	14208
	3	12.5	100	296	29600
	4	16.0	20	296	5920
	5	20.0	12	296	3552

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 5 % (kg)
CA50	10.0	142.1	92
	12.5	296	299.4
	16.0	59.2	98.1
	20.0	35.6	92
CA60	5.0	480	77.7

PESO TOTAL (kg)

CA50	581.5
CA60	77.7

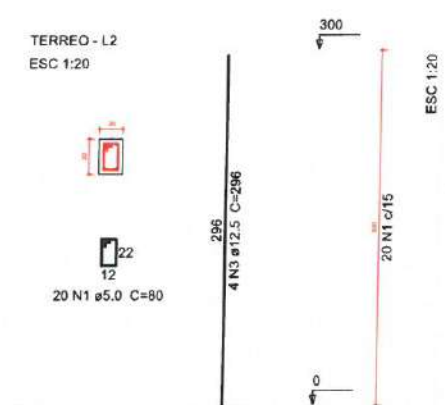
Volume de concreto (C-30) = 4.68 m³
Área de forma = 78 m²

2 LEGENDA
ESCALA: S/E

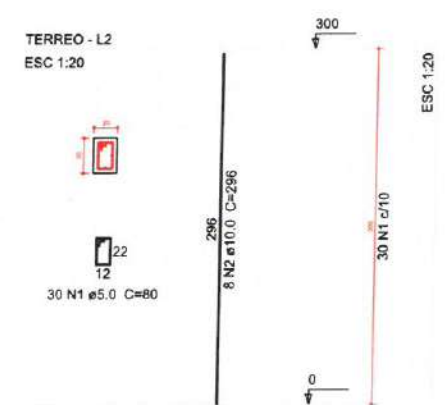
Moises Gíllua dos Santos Marinho
Engenheiro Civil
CREA nº 366889CE

		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA	
PROJETO REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO E.E.B PAUTILIA DE SOUSA BRAGA VERAS			
LOCAL - ASSUNÇÃO, ITAPIPOCA - CE			
ASSUNTO	PLANTA DETALHAMENTO DE ARMAÇÃO DE PILARES NO PAVIMENTO TERREO - ESTRUTURAL		PRANCHAS 06/12
	RESP. TÉCNICO		
		2025	

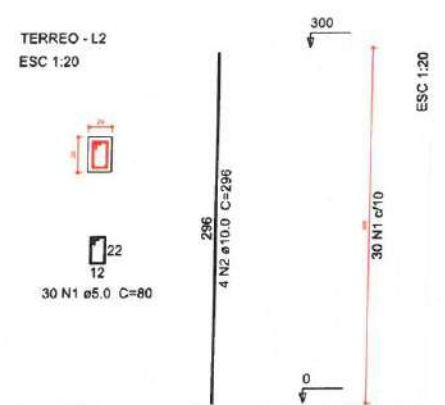
P1=P2=P3=P6=P7=P8=P20=P27



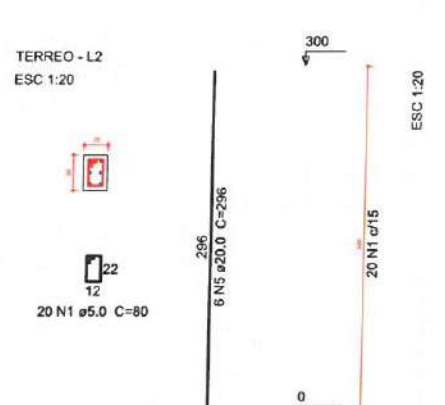
P18=P22=P25=P29



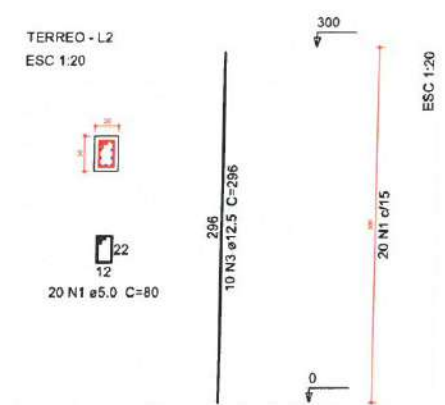
P19=P21=P26=P28



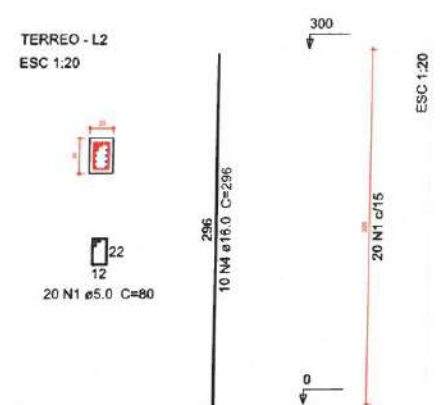
P35=P40



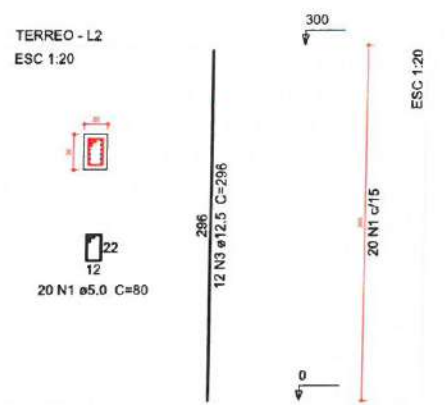
P36=P41



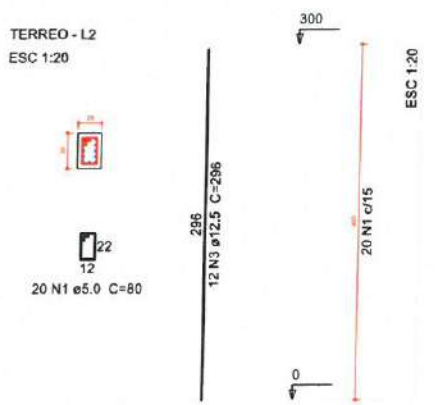
P38=P43



P4=P5=P10

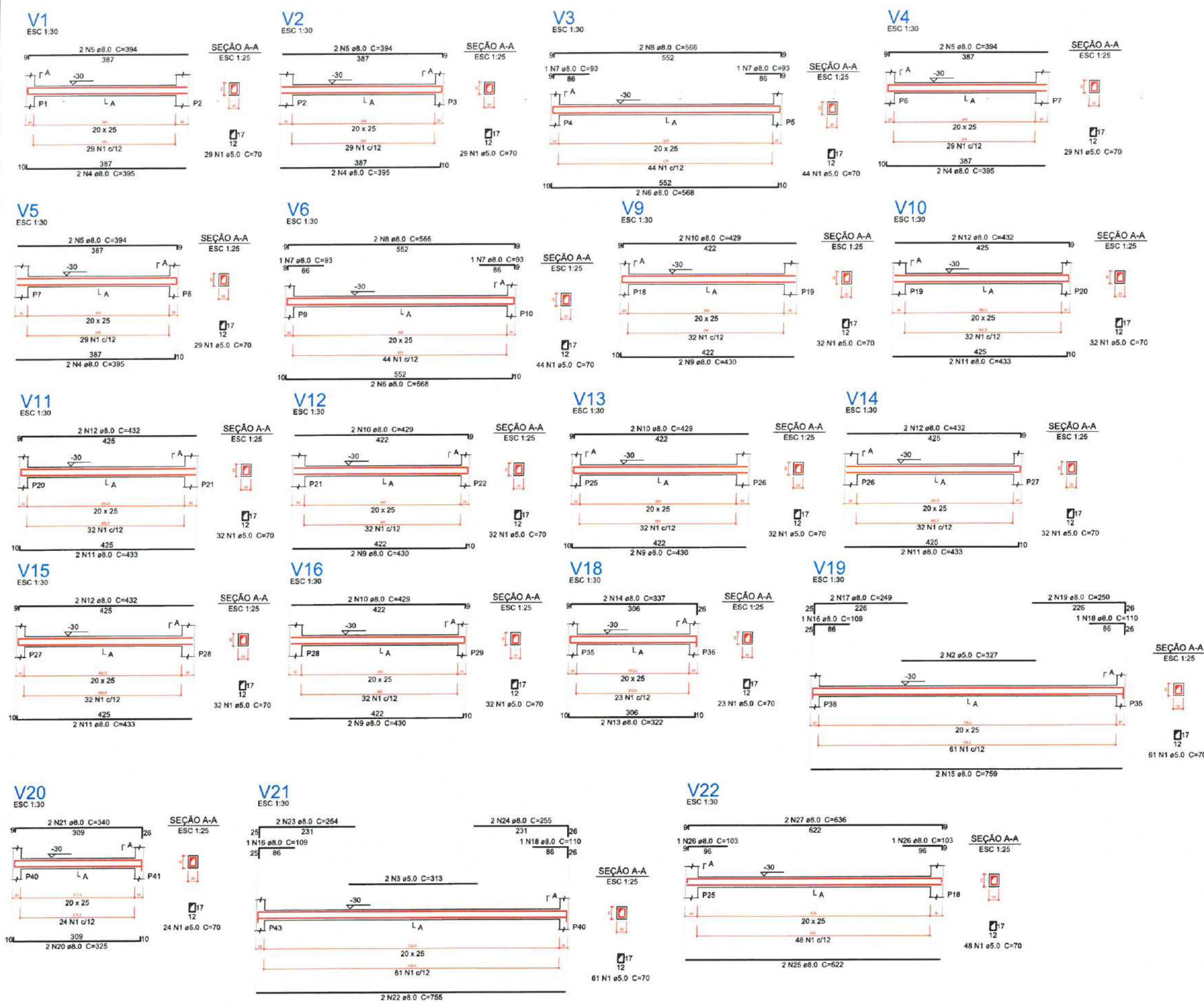


P9



1 DETALHAMENTO DE ARMAÇÃO DE PILARES NO TERREO

ESCALA: S/E



1 DETALHAMENTO DE VIGAS PAVIMENTO FUNDAÇÃO
ESCALA: S/E

Relação do aço

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
V1	1	5.0	677	70	47390
V4	2	5.0	2	327	654
V9	3	5.0	2	313	626
V12	4	8.0	8	395	3160
V15	5	8.0	8	394	3152
V19	6	8.0	4	568	2272
V22	7	8.0	4	93	372
	8	8.0	4	566	2264
	9	8.0	8	430	3440
	10	8.0	8	429	3432
	11	8.0	8	433	3464
	12	8.0	8	432	3456
	13	8.0	2	322	644
	14	8.0	2	337	674
	15	8.0	2	759	1518
	16	8.0	2	109	218
	17	8.0	2	249	498
	18	8.0	2	110	220
	19	8.0	2	250	500
	20	8.0	2	325	650
	21	8.0	2	340	680
	22	8.0	2	755	1510
	23	8.0	2	254	508
	24	8.0	2	255	510
	25	8.0	2	622	1244
	26	8.0	2	103	206
	27	8.0	2	636	1272

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 5 % (kg)
CA50	8.0	358.7	148.6
CA60	5.0	486.7	78.8
PESO TOTAL (kg)			
CA50		148.6	
CA60		78.8	

Volume de concreto (C-30) = 4.47 m³
Área de forma = 62.58 m²

2 LEGENDA
ESCALA: S/E

Moises Gianluca dos Santos Marinho
Engenheiro Civil
CREA-nº 366889CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓCA

PROJETO - REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO E.E.B PAULILIA DE SOUSA BRAGA VERAS

LOCAL - ASSUNÇÃO, ITAIPÓCA - CE

ASSUNTO - PLANTA DETALHAMENTO DE VIGAS DO PAVIMENTO DE FUNDAÇÃO - ESTRUTURAL

PRANCHAS 07/12

2025

Relação do aço

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
V23	1	5.0	403	70	28210
V26	2	8.0	6	622	3732
V32	3	8.0	14	96	1344
	4	8.0	6	136	816
	5	8.0	4	103	412
	6	8.0	2	636	1272
	7	8.0	10	682	6820
	8	8.0	2	696	1392
	9	8.0	16	495	7920

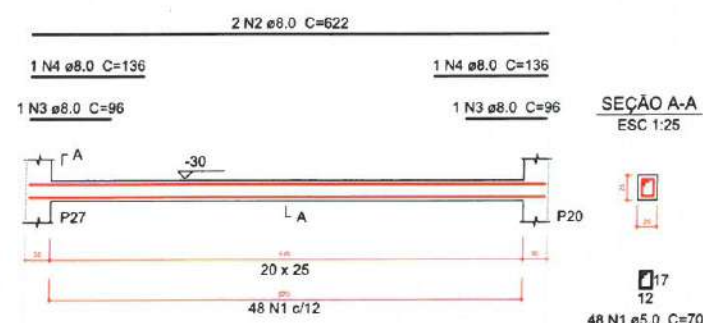
Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 5 % (kg)
CA50	8.0	237.1	98.2
CA60	5.0	282.1	45.7
PESO TOTAL (kg)			
CA50	98.2		
CA60	45.7		

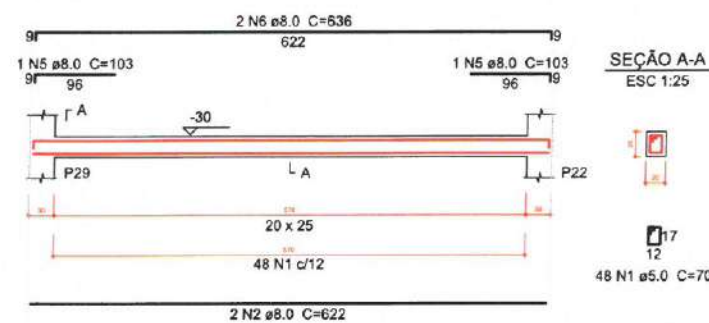
Volume de concreto (C-30) = 2.67 m³
Área de forma = 37.39 m²

2 LEGENDA

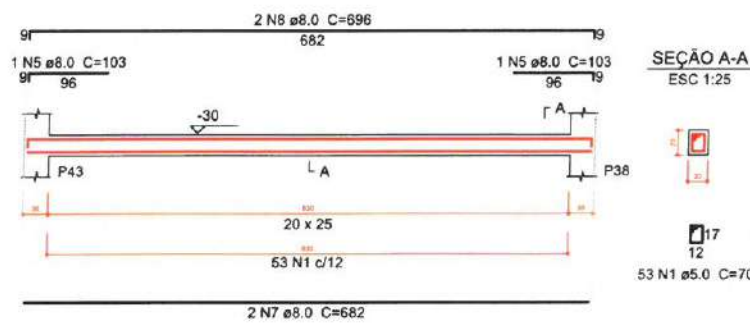
V23 ESC 1:30



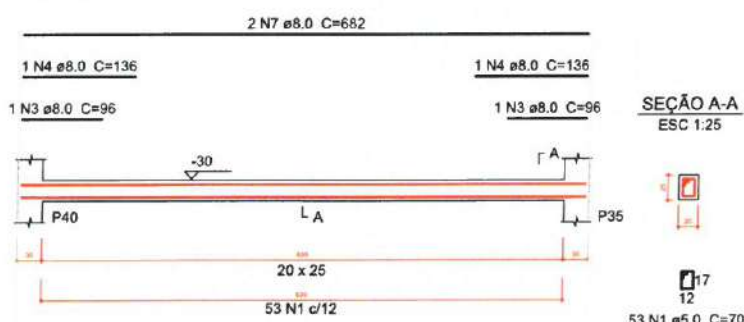
V24 ESC 1:30



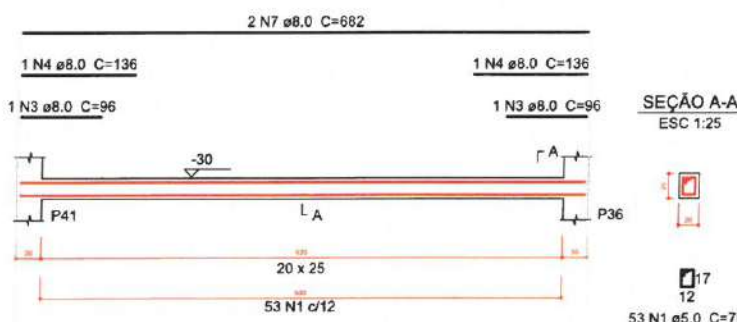
V25 ESC 1:30



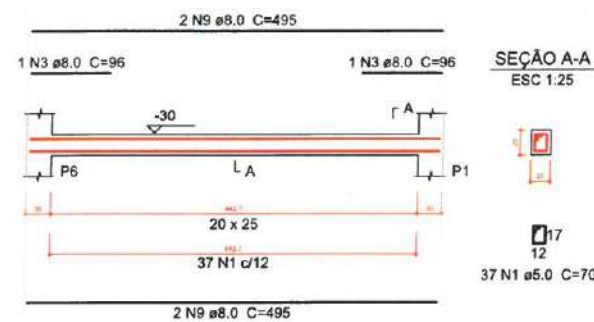
V26 ESC 1:30



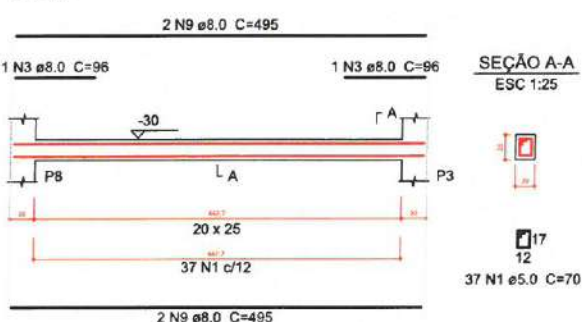
V28 ESC 1:30



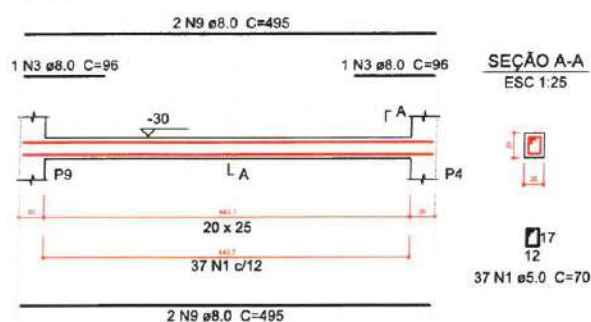
V31 ESC 1:30



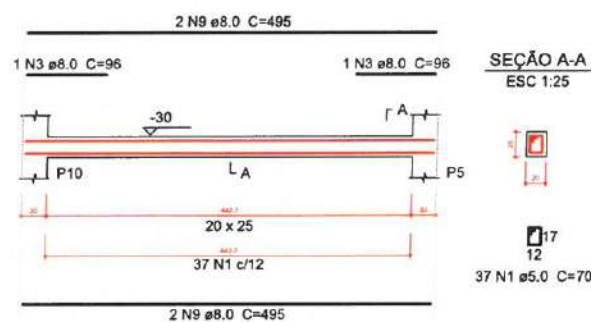
V32 ESC 1:30



V33 ESC 1:30



V34 ESC 1:30

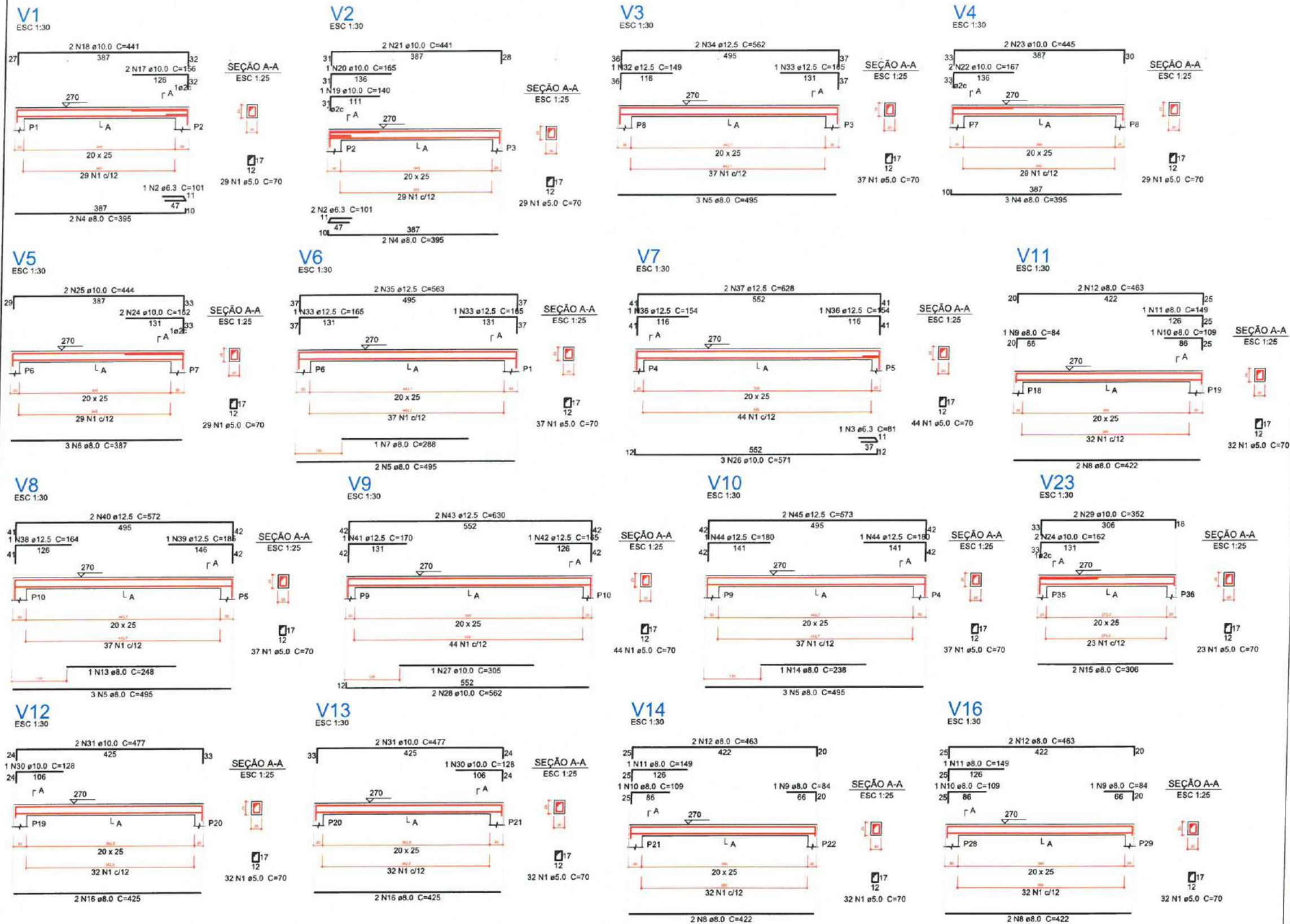


1 DETALHAMENTO DE VIGAS PAVIMENTO DE FUNDAÇÃO

ESCALA: 5/E

Moises Gianluca dos Santos Marinho
Engenheiro Civil
CREA-CE 366889CE

PROJETO - REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO E.E.B PAULILIA DE SOUSA BRAGA VERAS	
LOCAL - ASSUNÇÃO, ITAPIPOCA - CE	
ASSUNTO - PLANTA DETALHAMENTO DE VIGAS PAVIMENTO DE FUNDAÇÃO - ESTRUTURAL	PRANCHA - 08/12
2026	



1 DETALHAMENTO DE VIGAS PAVIMENTO TÉRREO
ESCALA: 5/E

Relação do aço

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	535	70	37450
CA50	2	6.3	3	101	303
	3	6.3	1	81	81
	4	8.0	7	395	2765
	5	8.0	11	495	5445
	6	8.0	3	387	1161
	7	8.0	1	288	288
	8	8.0	6	422	2532
	9	8.0	3	84	252
	10	8.0	3	109	327
	11	8.0	3	149	447
	12	8.0	6	463	2778
	13	8.0	1	248	248
	14	8.0	1	238	238
	15	8.0	2	306	612
	16	8.0	4	425	1700
	17	10.0	2	156	312
	18	10.0	2	441	882
	19	10.0	1	140	140
	20	10.0	1	165	165
	21	10.0	2	441	882
	22	10.0	2	167	334
	23	10.0	2	445	890
	24	10.0	4	162	648
	25	10.0	2	444	888
	26	10.0	3	571	1713
	27	10.0	1	305	305
	28	10.0	2	562	1124
	29	10.0	2	352	704
	30	10.0	2	128	256
	31	10.0	4	477	1908
	32	12.5	1	149	149
	33	12.5	3	165	495
	34	12.5	2	562	1124
	35	12.5	2	563	1126
	36	12.5	2	154	308
	37	12.5	2	628	1256
	38	12.5	1	184	184
	39	12.5	1	185	185
	40	12.5	2	572	1144
	41	12.5	1	170	170
	42	12.5	1	165	165
	43	12.5	2	630	1260
	44	12.5	2	180	360
	45	12.5	2	573	1146

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 5 % (kg)
CA50	6.3	3.9	1
	8.0	188	77.9
	10.0	111.6	72.2
	12.5	90.6	91.6
CA60	5.0	374.5	60.6
PESO TOTAL (kg)			
CA50	242.6		
CA60	60.6		

Volume de concreto (C-30) = 3.59 m³
Área de forma = 50.26 m²

2 LEGENDA
ESCALA: 5/E

Moises Gianluca dos Santos Marinho
Engenheiro Civil
CREA - nº 366889CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

PROJETO - REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO E.E.B PAUTILIA DE SOUSA BRAGA VERAS

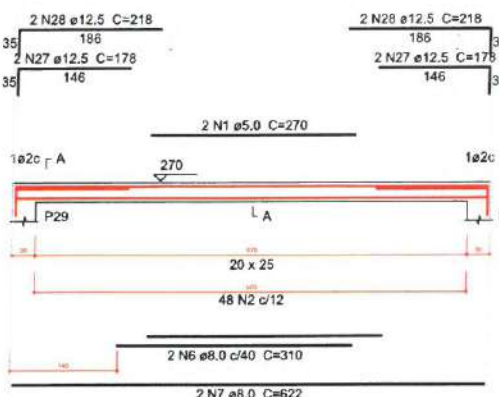
LOCAL - ASSUNÇÃO, ITAPIPOCA - CE

ASSUNTO - PLANTA DETALHAMENTO DE VIGAS PAVIMENTO TÉRREO - ESTRUTURAL

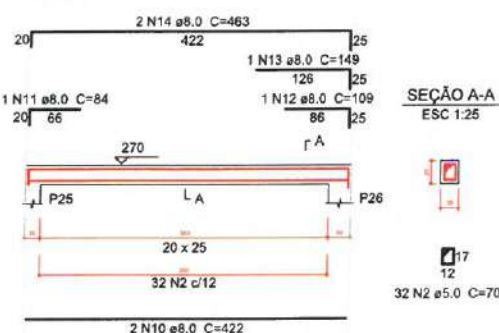
PRINCHA 09/12

2025

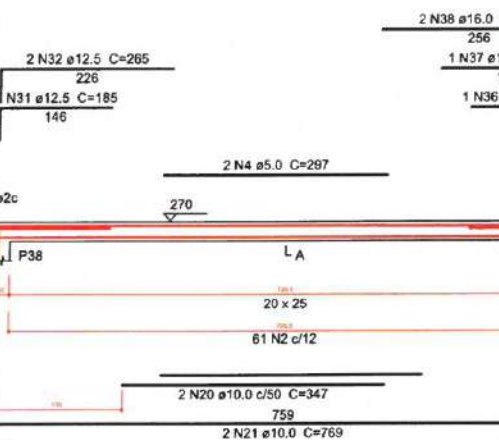
V15
ESC 1:30



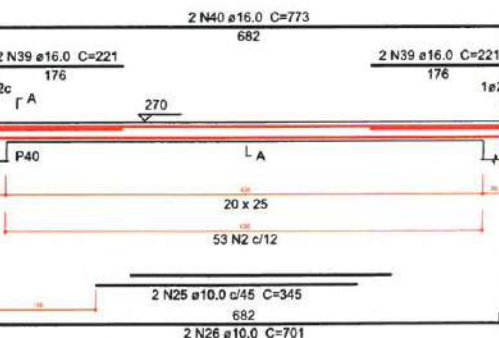
V19
ESC 1:30



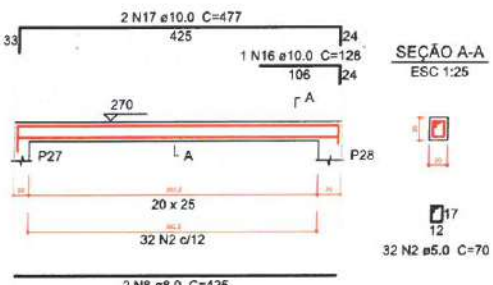
V22
ESC 1:30



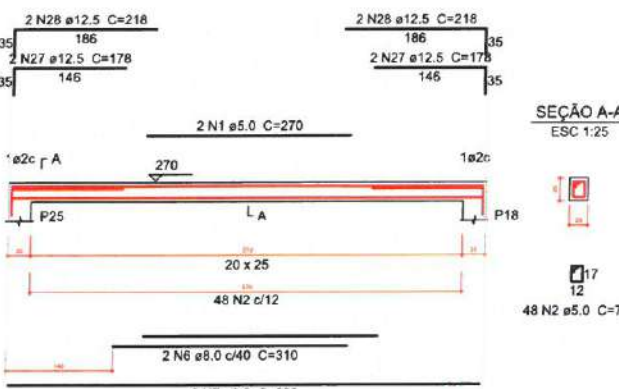
V28
ESC 1:30



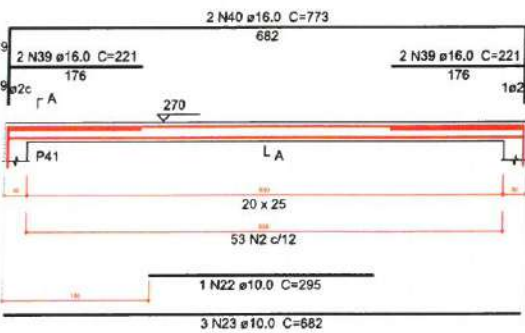
V17
ESC 1:30



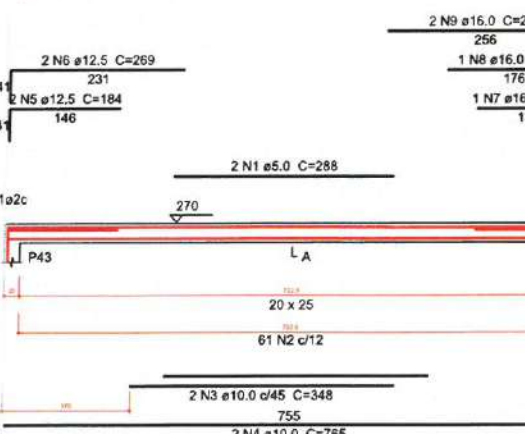
V20
ESC 1:30



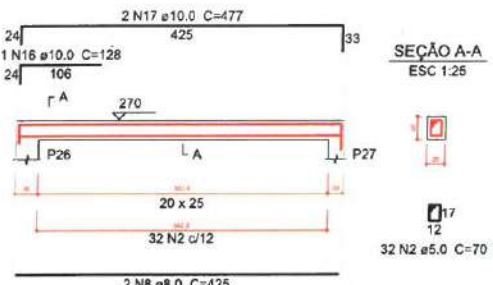
V24
ESC 1:30



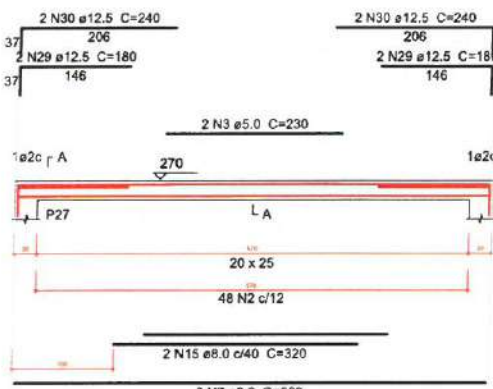
V26
ESC 1:30



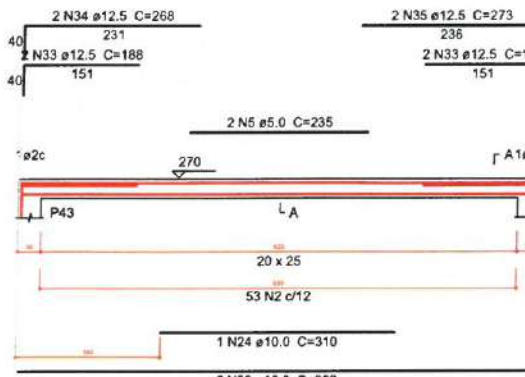
V18
ESC 1:30



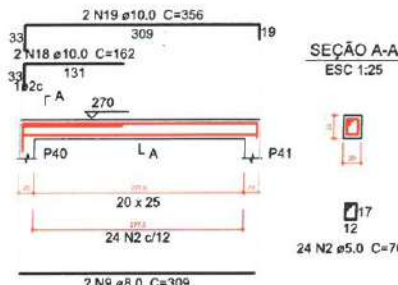
V21
ESC 1:30



V27
ESC 1:30



V25
ESC 1:30



Relação do aço

ACO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
V15	1	5.0	4	270	1080
V19	2	5.0	494	70	33880
V22	3	5.0	2	230	460
V27	4	5.0	2	297	594
	5	5.0	2	235	470
CA50	6	8.0	4	310	1240
	7	8.0	6	622	3732
	8	8.0	4	425	1700
	9	8.0	2	309	618
	10	8.0	2	422	844
	11	8.0	1	84	84
	12	8.0	1	109	109
	13	8.0	1	149	149
	14	8.0	2	463	926
	15	8.0	2	320	640
	16	10.0	2	128	256
	17	10.0	4	477	1908
	18	10.0	2	162	324
	19	10.0	2	356	712
	20	10.0	2	347	694
	21	10.0	2	769	1538
	22	10.0	1	295	295
	23	10.0	5	652	3410
	24	10.0	1	310	310
	25	10.0	2	345	690
	26	10.0	2	701	1402
	27	12.5	8	178	1424
	28	12.5	8	218	1744
	29	12.5	4	180	720
	30	12.5	4	240	960
	31	12.5	2	185	370
	32	12.5	2	265	530
	33	12.5	4	188	752
	34	12.5	2	268	536
	35	12.5	2	273	546
	36	16.0	1	178	178
	37	16.0	1	218	218
	38	16.0	2	298	596
	39	16.0	8	221	1768
	40	16.0	4	773	3092

Resumo do aço

ACO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 5% (kg)
CA50	8.0	100.5	41.6
	10.0	115.4	74.7
	12.5	75.9	76.7
	16.0	58.6	97
CA60	5.0	364.9	59
PESO TOTAL (kg)			
CA50	290		
CA60	59		

Volume de concreto (C-30) = 3.17 m³
Área de forma = 44.37 m²

Relação do aço

ACO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
V25	1	5.0	2	288	576
CA60	2	5.0	61	70	4270
CA50	3	10.0	2	348	696
	4	10.0	2	765	1530
	5	12.5	2	184	368
	6	12.5	2	269	538
	7	16.0	1	178	178
	8	16.0	1	218	218
	9	16.0	2	298	596

Resumo do aço

ACO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 5% (kg)
CA50	10.0	22.3	14.4
	12.5	9.1	9.2
	16.0	10	16.4
CA60	5.0	48.5	7.8
PESO TOTAL (kg)			
CA50	40		
CA60	7.8		

Volume de concreto (C-30) = 0.38 m³
Área de forma = 5.34 m²

2 LEGENDA
ESCALA: S/E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

PROJETO -
REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO E.E.B PAULILIA DE SOUSA BRAGA VERAS

LOCAL - ASSUNÇÃO, ITAPIPOCA - CE

ASSUNTO

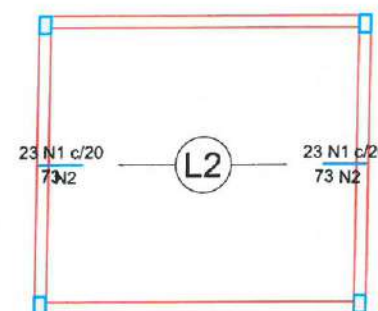
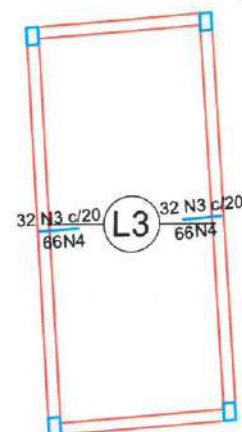
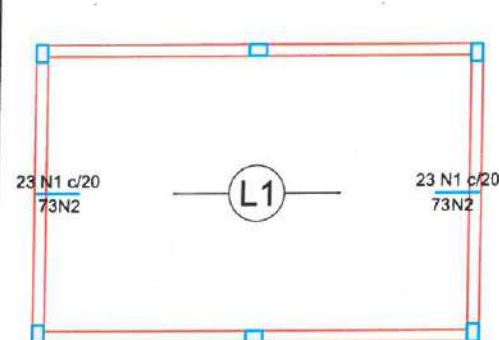
PLANTA DETALHAMENTO DE VIGAS	PRANCHAS
PAVIMENTO TÉRREO - ESTRUTURAL	

10/12

2025

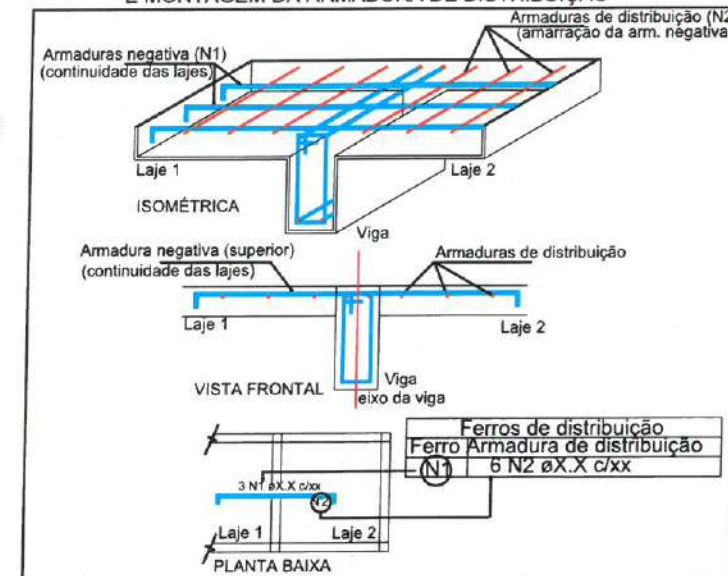
Moises Gianluca dos Santos Marinho
Engenheiro Civil
CREA - 136689CE

1 DETALHAMENTO DE VIGAS PAVIMENTO TÉRREO
ESCALA: S/E



Ferro	Armadura de distribuição
N1	4 N2 ø5.0 c/20 C=458
N1	4 N2 ø5.0 c/20 C=458
N1	4 N2 ø5.0 c/20 C=458
N1	4 N2 ø5.0 c/20 C=458
N3	4 N4 ø5.0 c/20 C=645
N3	4 N4 ø5.0 c/20 C=645

DETALHE DA ARMADURA DE SUPERIOR DE CONTINUIDADE DA LAJE E MONTAGEM DA ARMADURA DE DISTRIBUIÇÃO



Relação do aço

Negativos X	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1 5.0	92	73	6716
	2 5.0	16	458	7328
	3 5.0	64	66	4224
	4 5.0	8	645	5160

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 5 % (kg)
CA60	5.0	234.3	37.9
PESO TOTAL (kg)			

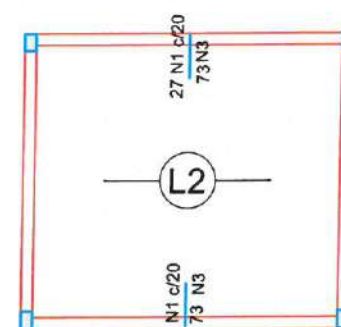
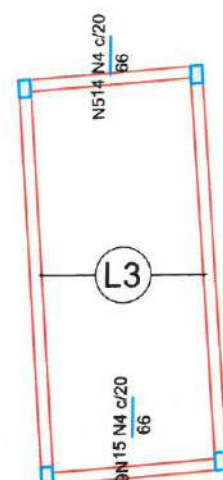
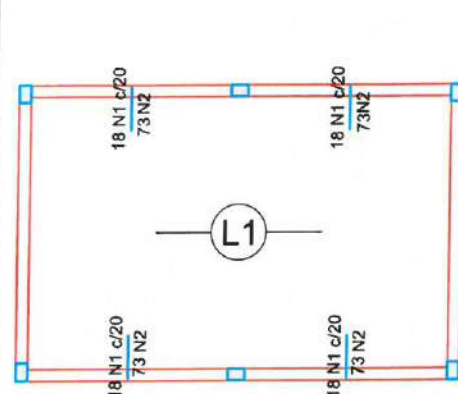
Relação do aço

Negativos Y						
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)	
CA60	1	5.0	126	73	9198	
	2	5.0	16	360	5760	
	3	5.0	8	535	4280	
	4	5.0	29	66	1914	
	5	5.0	4	289	1156	
	6	5.0	4	292	1168	

Resumo do aço

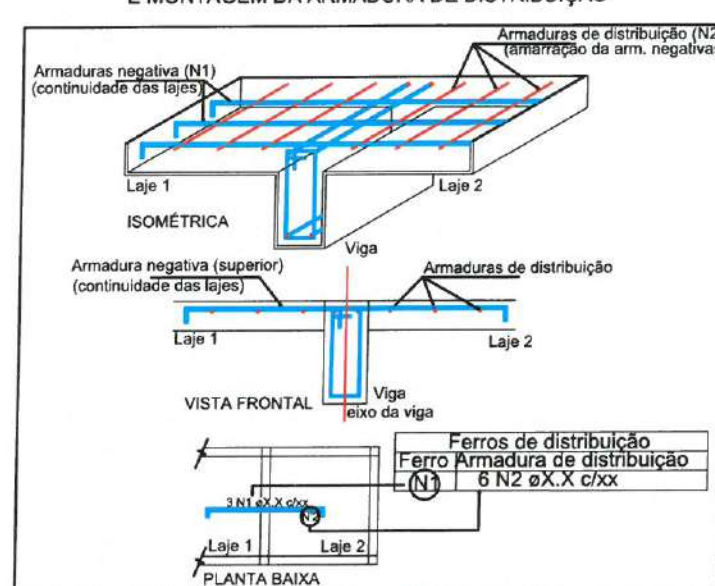
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 5 % (kg)
CA60	5.0	234.8	38
PESO TOTAL (kg)			

1 Armadura negativa das lajes do pavimento Terreo (Eixo X)



Ferro	Armadura de distribuição
N1	4 N2 ø5.0 c/20 C=360
N1	4 N2 ø5.0 c/20 C=360
N1	4 N2 ø5.0 c/20 C=360
N1	4 N2 ø5.0 c/20 C=360
N1	4 N3 ø5.0 c/20 C=535
N1	4 N3 ø5.0 c/20 C=535
N4	4 N5 ø5.0 c/20 C=289
N4	4 N6 ø5.0 c/20 C=292

DETALHE DA ARMADURA DE SUPERIOR DE CONTINUIDADE DA LAJE E MONTAGEM DA ARMADURA DE DISTRIBUIÇÃO

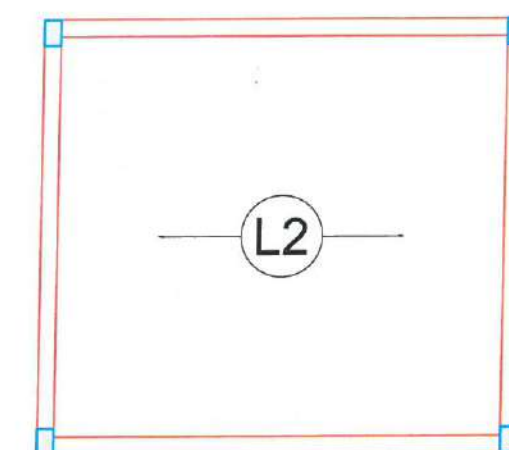
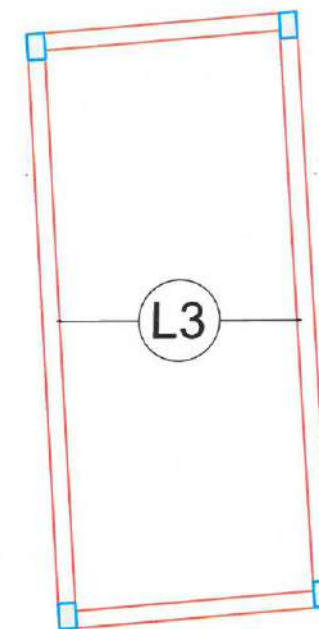
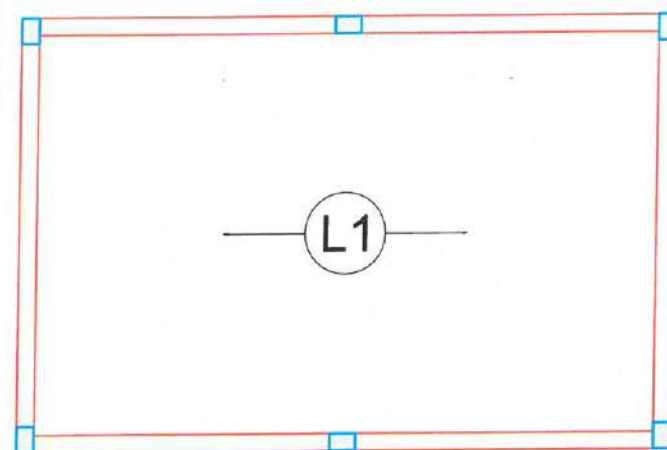


3 LEGENDA

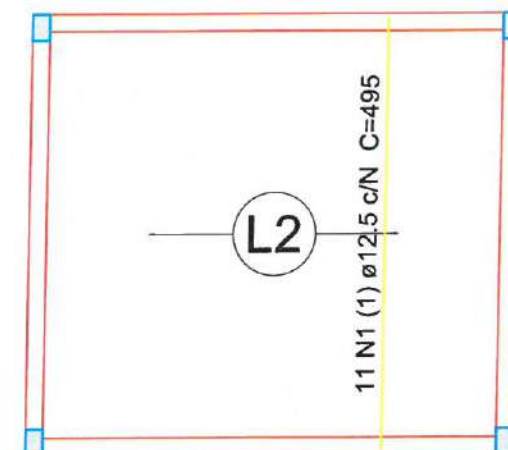
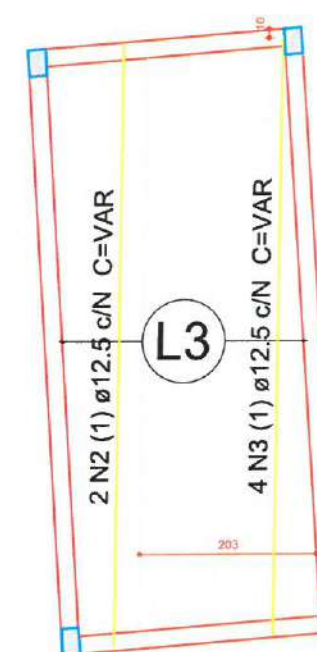
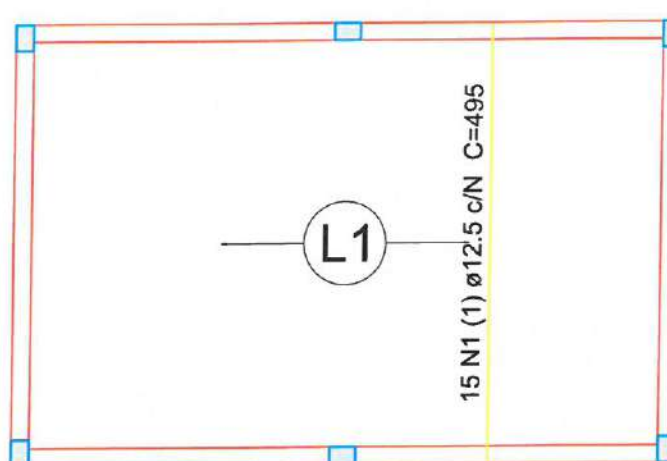
Moises Gianluca dos Santos Marinho
Engenheiro Civil
CREA nº 366889CE

2 Armadura negativa das lajes do pavimento Terreo (Eixo Y)

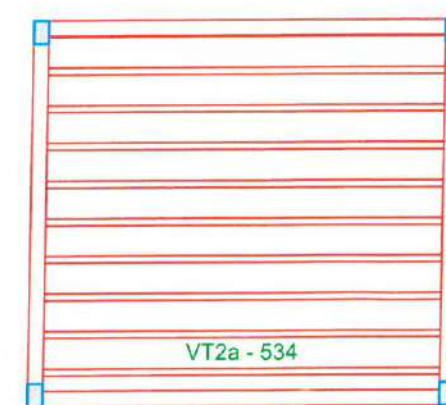
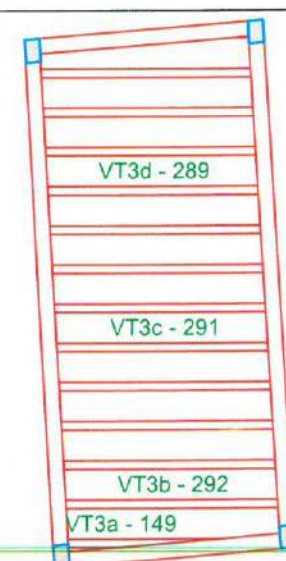
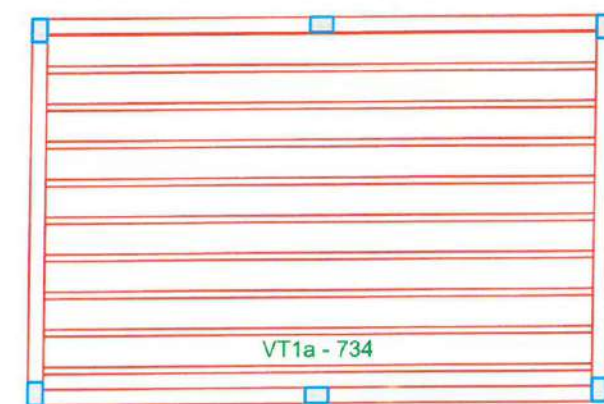
		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA	
PROJETO - REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO E.E.B PAULILIA DE SOUSA BRAGA VERAS			
LOCAL - ASSUNÇÃO, ITAPIPOCA - CE			
ASSUNTO	PLANTA DETALHAMENTO DE LAJES- ESTRUTURAL		PRANCHAS 11 / 12
RTP: 2025		2025	



1 ARMAÇÃO POSITIVA DAS LAJES (EIXO X)
ESCALA: S/E



2 ARMAÇÃO POSITIVA DAS LAJES (EIXO Y)
ESCALA: S/E



3 PLANTA DE VIGOTAS PRÉ-MOLDADAS
ESCALA: S/E

Relação do aço

Positivos Y

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA50	1	12.5	26	495	12870
	2	12.5	2	VAR	VAR
	3	12.5	4	VAR	VAR

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 5 % (kg)
CA50	12.5	169.5	171.5
PESO TOTAL (kg)			
CA50		171.5	

4 LEGENDA
ESCALA: S/E

Moises Gianluca dos Santos Marinho
Engenheiro Civil
CREA - n° 386889CE

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA**

PROJETO - REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO E.E.B PAULILIA DE SOUSA BRAGA VERAS

LOCAL - ASSUNÇÃO, ITAPIPOCA - CE

ASSUNTO - PLANTA DETALHAMENTO DAS LAJES - ESTRUTURAL

PRANCHA - 12/12

RESP. PROJETO - 2026

LEGENDA - HIDRÁULICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0440
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

-  INDICAÇÃO DAS COLUNA DE ÁGUA FRIA
-  HIDRÔMETRO
-  CHUVEIRO
-  DUCHA HIGIENICA
-  VASO SANITÁRIO
-  VALVULA DE DESCARGA
-  REGISTRO DE GAVETA
-  REGISTRO DE PRESSÃO
-  TANQUE DE LAVAR ROUPAS
-  PIA DE COZINHA
-  LAVATÓRIO
-  JOELHO DE 90° VOLTADO PARA BAIXO
-  ALIMENTAÇÃO DA PISCINA
-  JOELHO 90° SIMPLES OU C/ REDUÇÃO
-  TÊ SIMPLES OU C/ REDUÇÃO
-  TÊ DE 90° VOLTADO PARA BAIXO
-  LULA OU BUCHA DE REDUÇÃO
-  REGISTRO DE PRESSÃO
-  TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA EM PVC SOLDÁVEL EMBUTIDA NA PAREDE E LAJE.
-  TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA EM PVC SOLDÁVEL EMBUTIDA NA PELO PISO.

OBSEVAÇÕES

- 1) TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA EM PVC SOLDÁVEL.
- 2) AS INTERFERÊNCIAS DAS INSTALAÇÕES COM A ESTRUTURA EXISTENTE SERÃO RESOLVIDOS NO TRANSCORRER DA OBRA.



1 PLANTA BAIXA-COBERTA (HIDRÁULICO)
ESC.: 1:250

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

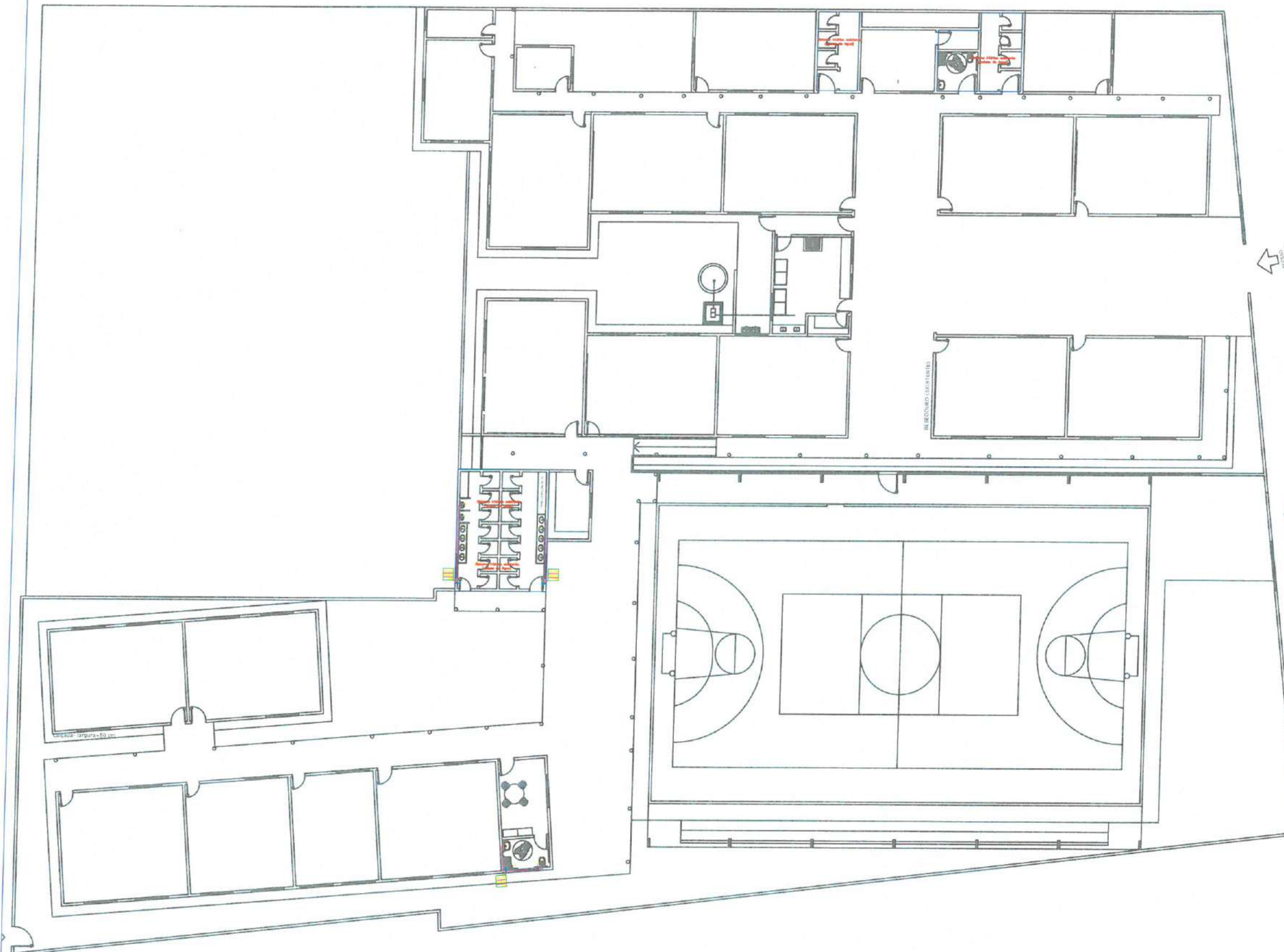
		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA	
PROJETO — REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.E.B PAUTILIA DE SOUSA BRAGA VERAS			
LOCAL — ASSUNÇÃO, - ITAPIPOCA - CE			
ASSUNTO	PLANTA BAIXA-COBERTA (HIDRÁULICO)		PRANCHA
		01/06	
		2025	

LEGENDA - HIDRÁULICA

- INDICAÇÃO DAS COLUNA DE ÁGUA FRIA
- HIDRÔMETRO
- CHUVEIRO
- DUCHA HIGIENICA
- VASO SANITÁRIO
- VALVULA DE DESCARGA
- REGISTRO DE GAVETA
- REGISTRO DE PRESSÃO
- TANQUE DE LAVAR ROUPAS
- PIA DE COZINHA
- LAVATÓRIO
- JOELHO DE 90º VOLTADO PARA BAIXO
- ALIMENTAÇÃO DA PISCINA
- JOELHO 90º SIMPLES OU C/ REDUÇÃO
- TÊ SIMPLES OU C/ REDUÇÃO
- TÊ DE 90º VOLTADO PARA BAIXO
- LULA OU BUCHA DE REDUÇÃO
- REGISTRO DE PRESSÃO
- TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA EM PVC SOLDÁVEL EMBUTIDA NA PAREDE E LAJE
- TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA EM PVC SOLDÁVEL EMBUTIDA NA PELO PISO

OBSEVAÇÕES

- 1) TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA EM PVC SOLDÁVEL
- 2) AS INTERFERÊNCIAS DAS INSTALAÇÕES COM A ESTRUTURA EXISTENTE SERÃO RESOLVIDOS NO TRANSCORRER DA OBRA.



1 PLANTA BAIXA- (HIDRÁULICO)
ESC.: 1:250

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

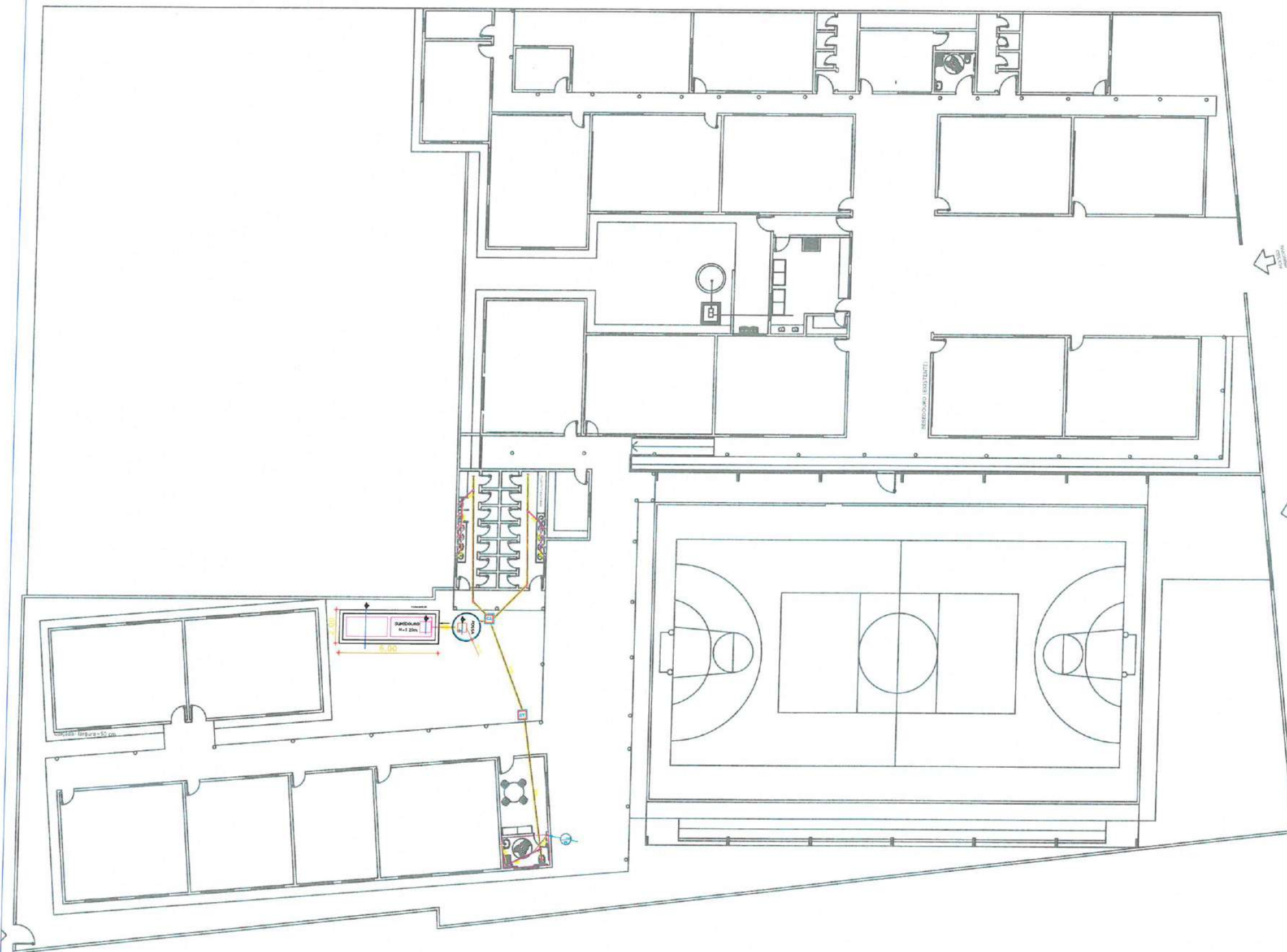
		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPOCA	
PROJETO - REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.E.B PAUTILIA DE SOUSA BRAGA VERAS			
LOCAL - ASSUNÇÃO, - ITAIPOCA - CE			
ASSUNTO	PLANTA BAIXA- (HIDRÁULICO)		PRANCHA 02/06
	RSP: 003040		
			2025

LEGENDA - HIDRÁULICA

-  INDICAÇÃO DAS COLUNA DE ÁGUA FRIA
-  HIDRÔMETRO
-  CHUVEIRO
-  DUCHA HIGIÊNICA
-  VASO SANTÁRIO
-  VALVULA DE DESCARGA
-  REGISTRO DE GAVETA
-  REGISTRO DE PRESSÃO
-  TANQUE DE LAVAR ROUPAS
-  PIA DE COZINHA
-  LAVATÓRIO
-  JOELHO DE 90° VOLTADO PARA BAIXO
-  ALIMENTAÇÃO DA PISCINA
-  JOELHO 90° SIMPLES OU C/ REDUÇÃO
-  TÊ SIMPLES OU C/ REDUÇÃO
-  TÊ DE 90° VOLTADO PARA BAIXO
-  LULA OU BUCHA DE REDUÇÃO
-  REGISTRO DE PRESSÃO
-  TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA EM PVC SOLDÁVEL EMBUTIDA NA PAREDE E LAJE.
-  TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA EM PVC SOLDÁVEL EMBUTIDA NA PELO PISO.

OBSEVAÇÕES

- 1) TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA EM PVC SOLDÁVEL.
- 2) AS INTERFERÊNCIAS DAS INSTALAÇÕES COM A ESTRUTURA EXISTENTE SERÃO RESOLVIDAS NO TRANSCORRER DA OBRA.



1 PLANTA BAIXA - (HIDROSSANITÁRIO)
ESC.: 1:250

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-R



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA

PROJETO -
REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
E.E.B PAUTILIA DE SOUSA BRAGA VERAS

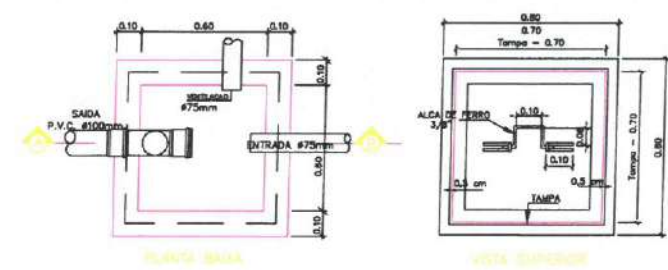
LOCAL - ASSUNÇÃO, - ITAÍPOCA - CE

PLANTA BAIXA - (HIDRÁULICO)

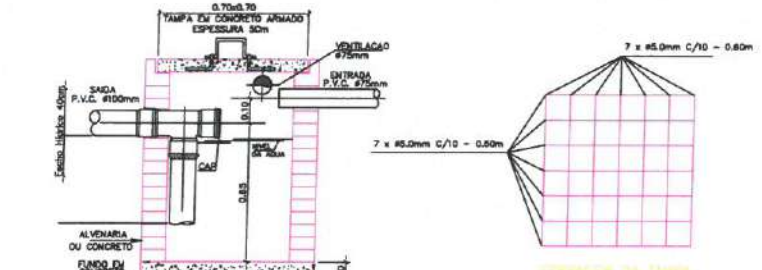
PRANCHA

03/06

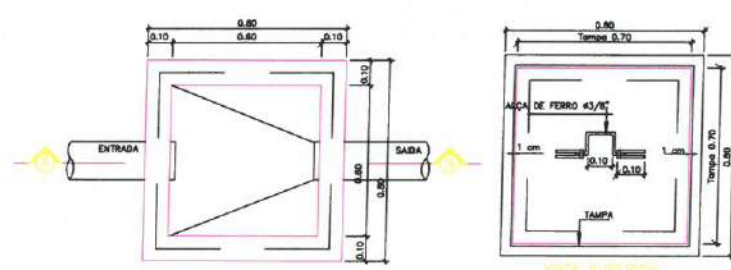
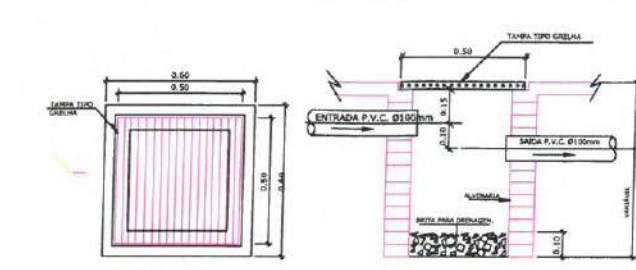
2025



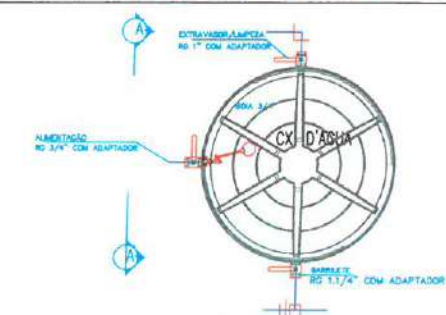
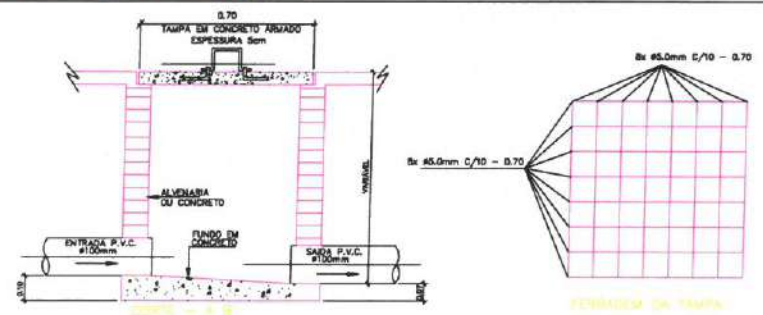
DETALHE EXECUTIVO DE ESGOTO
CAIXA DE GORDURA (Capacidade 216 litros)



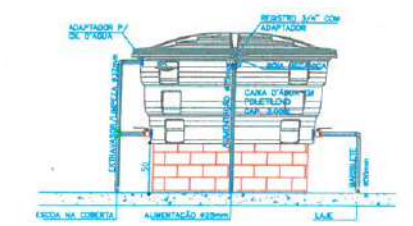
DETALHE EXECUTIVO DE ESGOTO
CAIXA DE AREIA 50x50 C/ TAMPA GRELHA



DETALHE EXECUTIVO DE ESGOTO
CAIXA DE INSPEÇÃO 60x60 - TAMPA DE CONCRETO

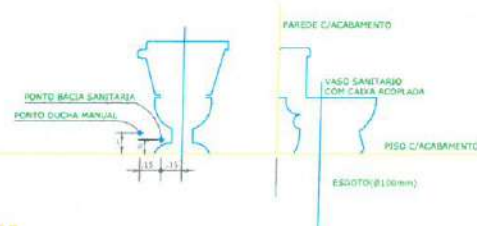


PLANTA BAIXA - CAIXA D'ÁGUA

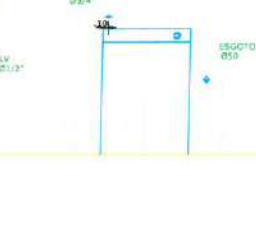


CORTE AA - CAIXA D'ÁGUA

BUEIRO MANUAL
DETALHE BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACORLADA



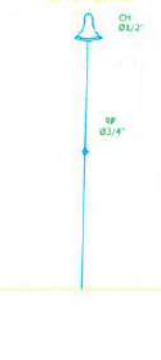
MAQUINA DE LAVAR ROUPA



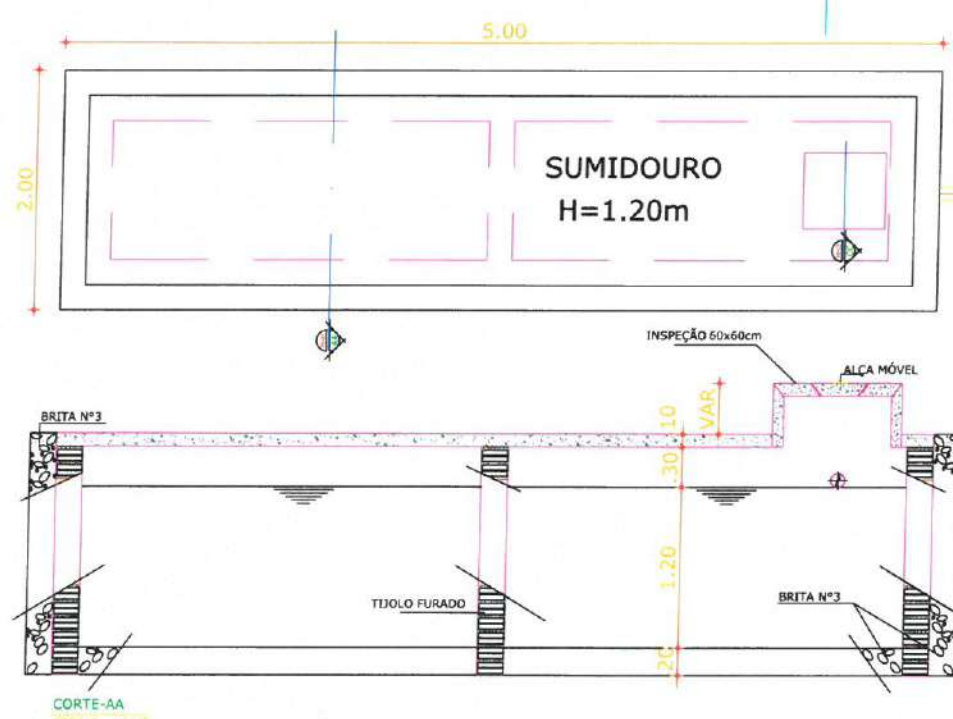
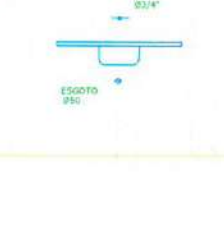
TANQUE LAVAR ROUPA (DECORALITA)



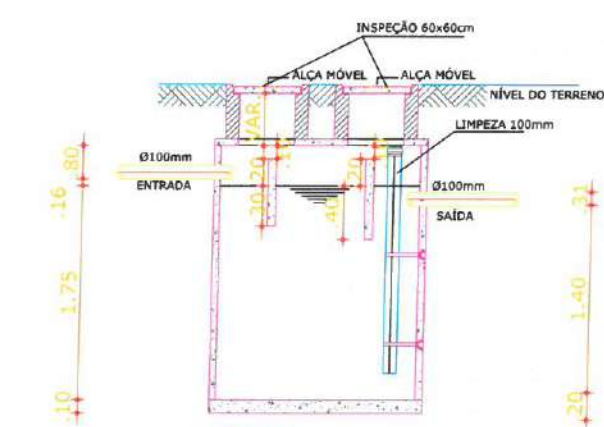
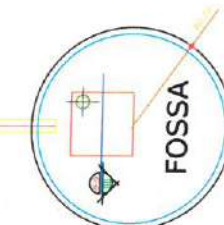
CHUVEIRO



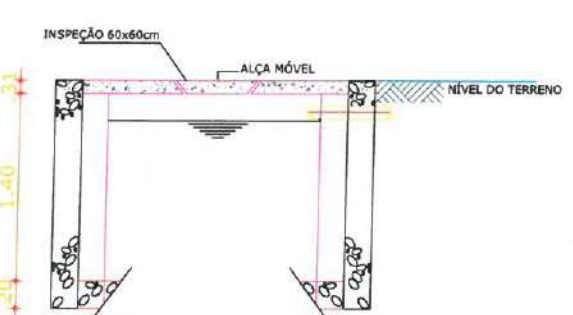
PLA DE COZINHA



01 DETALHE FOSSA SÉPTICA SUMIDOURO



CORTE-BB



CORTE-CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

PROJETO - REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.E.B PAUTILIA DE SOUSA BRAGA VERAS

LOCAL - ASSUNÇÃO, - ITAPIPOCA - CE

ASSUNTO - DETALHES - (HIDROSSANITÁRIO)

PRANCHA - 04/06

2025

Bayle Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

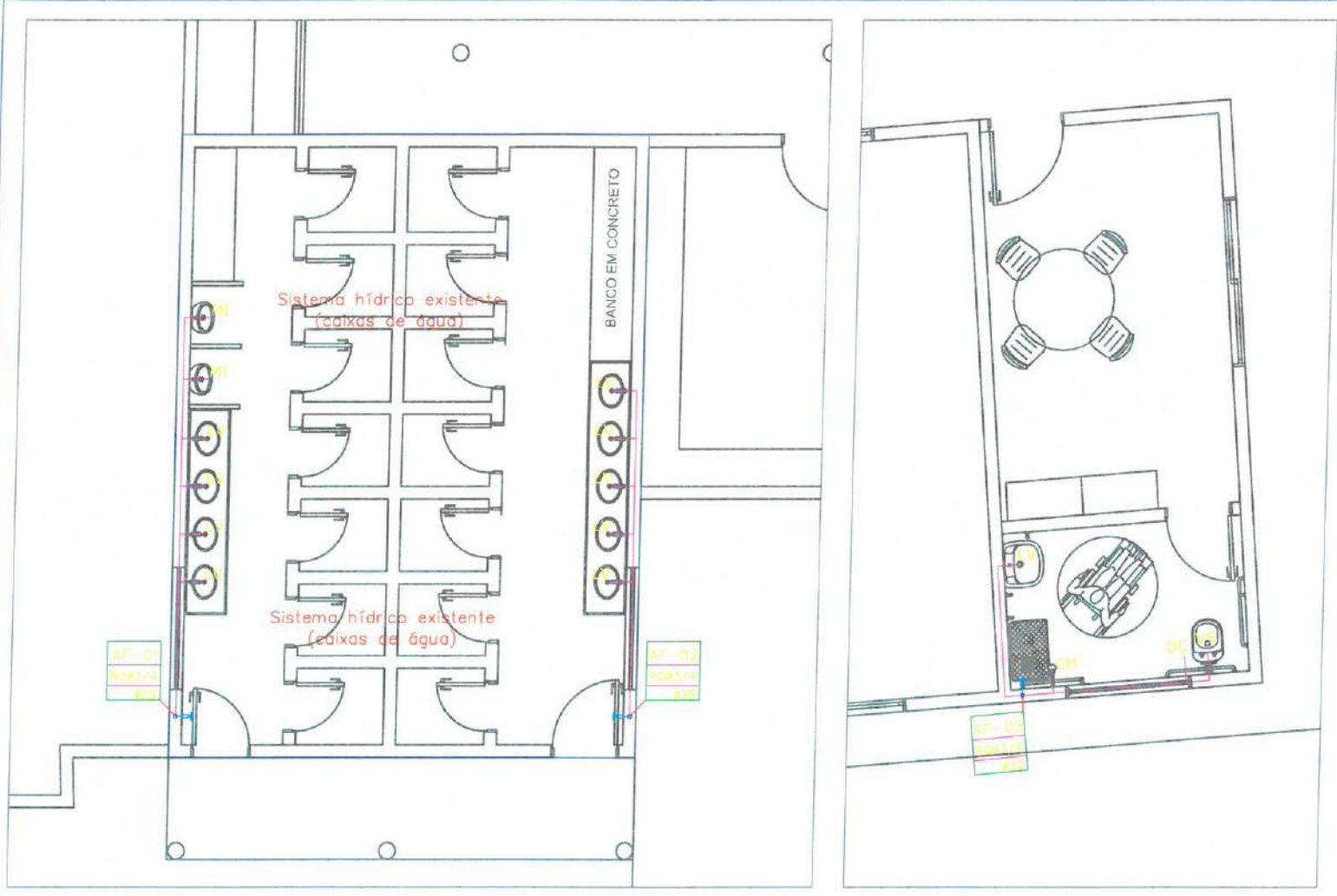
LEGENDA - HIDRÁULICA

- INDICAÇÃO DAS COLUNA DE ÁGUA FRIA
- HIDRÔMETRO
- CHUVEIRO
- DUCHA HIGIENICA
- VASO SANITÁRIO
- VALVULA DE DESCARGA
- REGISTRO DE GAVETA
- REGISTRO DE PRESSÃO
- TANQUE DE LAVAR ROUPAS
- PIA DE COZINHA
- LAVATÓRIO
- JOELHO DE 90° VOLTADO PARA BAIXO
- ALIMENTAÇÃO DA PISCINA
- JOELHO 90° SIMPLES OU C/ REDUÇÃO
- TÊ SIMPLES OU C/ REDUÇÃO
- TÊ DE 90° VOLTADO PARA BAIXO
- LULA OU BUCHA DE REDUÇÃO
- REGISTRO DE PRESSÃO
- TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA EM PVC SOLDÁVEL EMBUTIDA NA PAREDE E LAJE
- TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA EM PVC SOLDÁVEL EMBUTIDA NA PELO PISO

OBSEVAÇÕES

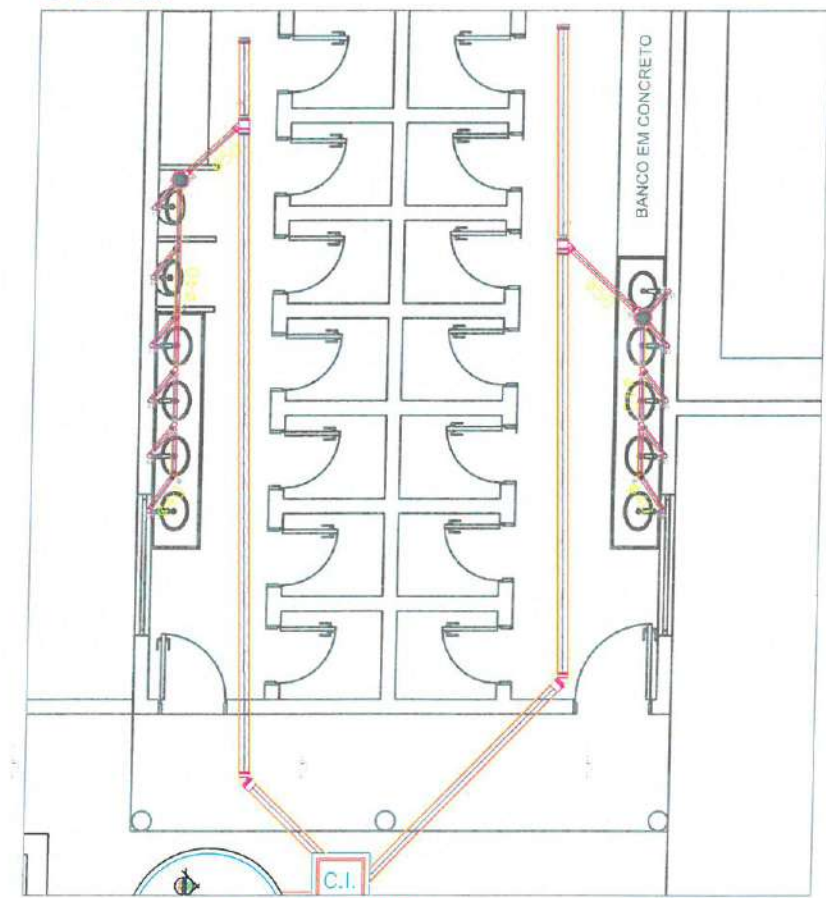
1) TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA EM PVC SOLDÁVEL

2) AS INTERFERÊNCIAS DAS INSTALAÇÕES COM A ESTRUTURA EXISTENTE SERÃO RESOLVIDOS NO TRANSCORRER DA OBRA

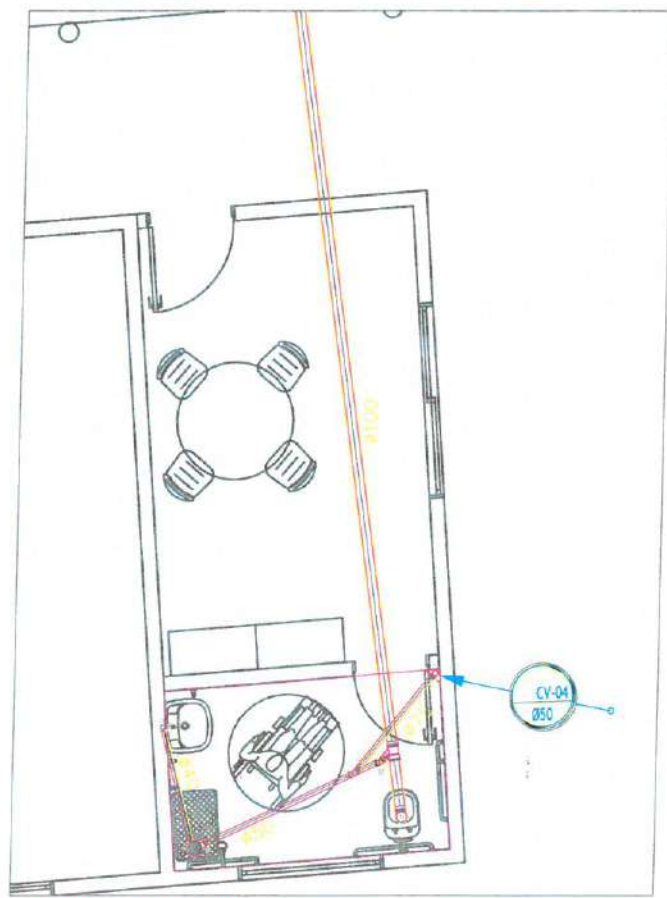


1 DETALHES- (HIDRÁULICO)
ESC.: 1:50

2 DETALHES- (HIDRÁULICO)
ESC.: 1:50



3 DETALHES- (HIDRÁULICO)
ESC.: 1:100



4 DETALHES- (HIDRÁULICO)
ESC.: 1:100

Daylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPOCA	
PROJETO - REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.E.B PAUTILIA DE SOUSA BRAGA VERAS	
LOCAL - ASSUNÇÃO, - ITAIPOCA - CE	
ASSUNTO	PLANTA BAIXA- (HIDRÁULICO)
PRANCHA	05/06
RESP. PROJETO	2025

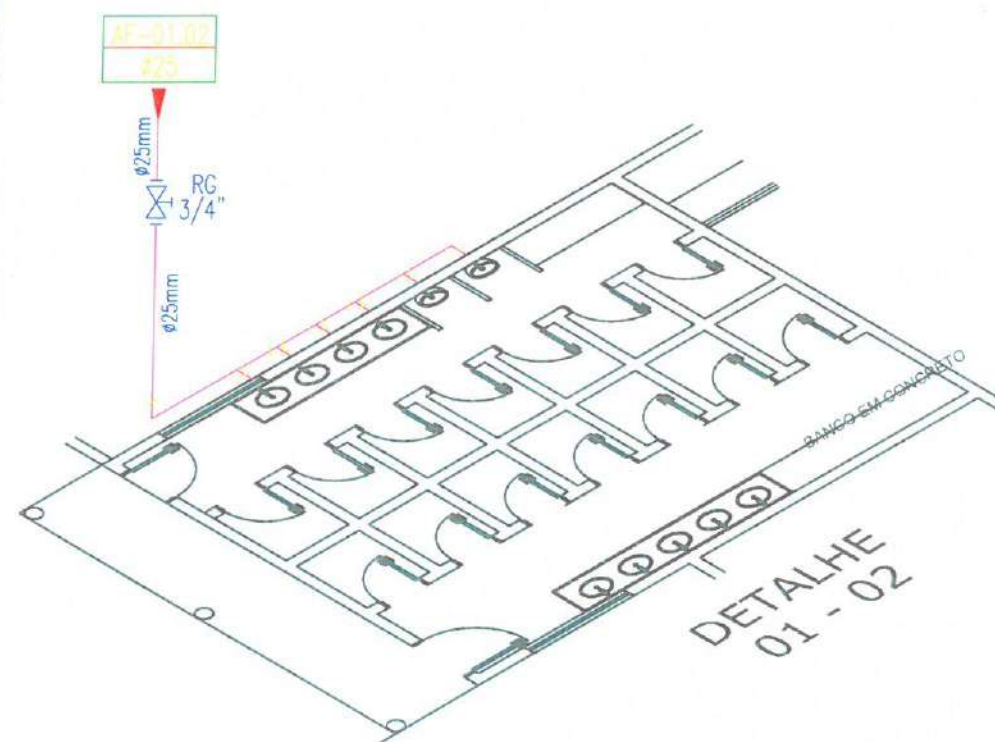
LEGENDA - HIDRÁULICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0445
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

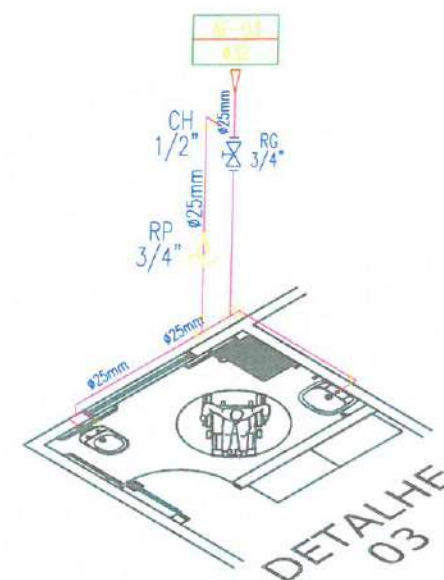
- INDICAÇÃO DAS COLUNA DE ÁGUA FRIA
- HIDRÔMETRO
- CHUVEIRO
- DUCHA HIGIENICA
- VASO SANITÁRIO
- VALVULA DE DESCARGA
- REGISTRO DE GAVETA
- REGISTRO DE PRESSÃO
- TANQUE DE LAVAR ROUPAS
- PIA DE COZINHA
- LAVATÓRIO
- JOELHO DE 90° VOLTADO PARA BAIXO
- ALIMENTAÇÃO DA PISCINA
- JOELHO 90° SIMPLES OU C/ REDUÇÃO
- TÊ SIMPLES OU C/ REDUÇÃO
- TÊ DE 90° VOLTADO PARA BAIXO
- LULA OU BUCHA DE REDUÇÃO
- REGISTRO DE PRESSÃO
- TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA EM PVC SOLDÁVEL EMBUTIDA NA PAREDE E LAJE
- TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA EM PVC SOLDÁVEL EMBUTIDA NA PELO PISO

OBSEVAÇÕES

- 1) TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA EM PVC SOLDÁVEL
- 2) AS INTERFERÊNCIAS DAS INSTALAÇÕES COM A ESTRUTURA EXISTENTE SERÃO RESOLVIDOS NO TRANSCORRER DA OBRA.



DETALHES- (HIDROSSANITÁRIO)
ESC.: 1:75



DETALHES- (HIDROSSANITÁRIO)
ESC.: 1:75

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP 062114778-R

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPOCA	
PROJETO -	
REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.E.B PAUTILIA DE SOUSA BRAGA VERAS	
LOCAL - ASSUNÇÃO, - ITAIPOCA - CE	
ASSUNTO	PLANTA BAIXA- (HIDRÁULICO)
RESP. PROJETO	PRANCHA
2025	06/06



ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº XXXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006202504010006

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) --
E

O(A) --, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) JOSE RINARDO ALVES MESQUITA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no, sediado(a) na, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) do, tendo em vista o que consta no Processo nº 00006202504010006 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA EEB PAUTILIA DE SOUSA BRAGA VERAS - DISTRITO ASSUNÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de .de 12 meses, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde



que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO



4.1. Será admitida a subcontratação do objeto contratual no limite de 15% do valor do contrato e de parcelas que não estejam inseridas nas de maior relevância ou de valor significativo do objeto.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de
(.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do INCC (Índice Nacional da Construção Civil), calculado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão)



adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo



exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

9.25. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

9.26. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.27. Elaborar o Diário do objeto contratado, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.28. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo

9.27. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.



10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)



11.1. Será exigida garantia contratual de execução no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a ser prestada antes da lavratura do termo contratual, mediante depósito no Tesouro Municipal, com memorando a ser retirado na unidade contratante, ou em outra modalidade prevista no art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, conforme edital.

11.2. Sempre que o valor contratual for aumentado ou o contrato tiver sua vigência prorrogada, a contratada será convocada a reforçar a garantia, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, de forma a que corresponda sempre a 5% do valor total atualizado do contrato, conforme estabelecido no edital.

11.3. O não cumprimento do disposto nesta cláusula ensejará aplicação de penalidade, conforme estabelecido no edital.

11.4. A garantia exigida poderá ser utilizada para satisfazer débitos decorrentes da execução do contrato e/ou de multas aplicadas à contratada, nos termos do edital.

11.5. A garantia contratual será devolvida após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, mediante requerimento da Contratada, acompanhado de comprovação contemporânea da inexistência de ações trabalhistas que impliquem responsabilidade subsidiária do ente público, conforme edital."

11.6. A garantia poderá ser substituída, mediante requerimento da interessada, respeitadas as modalidades previstas no art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

11.7. Em contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo da garantia de 5% prevista no item 11.1.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;



d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

1) Moratória de 1% (um. por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 30 (TRINTA) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 10 % a 30.% do valor do Contrato.

4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.



5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 20.% a 30% do valor do Contrato.

6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.

7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 8% a 25% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art.156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública



que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a



Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1.. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2.. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3.. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria de Educação Básica, na dotação:

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Itapipoca para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

ITAPIPOCA/CE,

--

CNPJ Nº --

JOSE RINARDO ALVES MESQUITA
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADA

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 25.06.11-CE

O(A) SECRETARIA DE EDUCACAO BASICA, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 10:00, do dia 30 de junho de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 25.06.11-CE. Objeto: REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA EEB PAUTILIA DE SOUSA BRAGA VERAS - DISTRITO ASSUNÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE.. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - . Informações pelo telefone: -- ou no endereço: Av. Anastácio Braga, 195 - São Sebastião - CEP: 62508-170 - Itapipoca - CE. Itapipoca/CE, 21 de maio de 2025. WILSIANE SOARES DE OLIVEIRA MARQUES - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

assinado eletronicamente
Wilsiane Soares De Oliveira Marques
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 180-863-018
PÁGINA: 1 DE 2 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67



ASSINADO DIGITALMENTE POR
wilsiane soares de oliveira marques
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Em 21/05/2025, conforme horário oficial de Brasília
A autenticidade deste documento poderá
ser conferida apontando a câmera
do seu celular para o qrcode ou acessando o site
<https://assinatura.intgest.com.br/autenticar/>
informando o código: 180-863-018

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 180-863-018
PÁGINA: 2 DE 2 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





JUNTADA DAS PUBLICAÇÕES

Aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, em atenção à tramitação processual, e por ordem da Autoridade Competente, faço juntada aos autos do processo licitatório nº , na modalidade, Concorrência pública, constante do Processo nº 00006202504010006, os comprovantes de publicação do resumo do edital no DOU - Diário Oficial da União; DOE - Diário Oficial do Estado; Jornal de Grande Circulação. para o presente certame.

assinado eletronicamente

Wilsiane Soares De Oliveira Marques
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 337-559-6215
PÁGINA: 1 DE 5 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





CIDADES



ANTONIO VIANA

INTERIOR

Eusébio bem tecnologicamente

O município do Eusébio, integrante da Região Metropolitana de Fortaleza (RMF) acaba de dar um passo muito importante rumo à consolidação como referência em tecnologia no Estado do Ceará com o lançamento do programa Inova Eusébio. Trata-se de iniciativa que tem como objetivo principal transformar, a médio prazo, o município em um Polo de Inovação por meio da criação de espaços modernos e sustentáveis voltado ao desenvolvimento tecnológico e à formação de profissionais qualificados. O evento de lançamento ocorreu na primeira semana do corrente mês e contou com a presença de autoridades municipais e estaduais.

FOTO JULLY LIOBA/PME



O Inova Eusébio

O programa Inova Eusébio será composto por hubs de inovação, laboratórios e centros de colaboração com foco em práticas sustentáveis, reforçando a imagem da cidade como um território inteligente, conectado e preparado para o futuro.

Desafios

De acordo com o que foi divulgado pela administração municipal do Eusébio um dos principais desafios é a qualificação de mão de obra, já que o país possui um déficit estimado de 800 mil profissionais da área tecnológica. Dentro do plano de governo, a meta é formar pelo menos mil pessoas em áreas ligadas à inovação.

Chegar aos objetivos

Conforme foi divulgado e, com ênfase para alcançar os objetivos desejados, foram estabelecidas metas de curto orações a serem cumpridas nos próximos doze (12) meses, portanto, dentro de um ano. Entre as metas estão: a criação de um sandbox regulatório para testes de soluções inovadoras.

Quais as medidas

Início da capacitação de professores, estudantes e jovens em programação e inteligência artificial; formação de servidores públicos em temas ligados ao marco legal da inovação; elaboração da Lei Municipal de Inovação e do Fundo Municipal da Inovação; modernização da infraestrutura tecnológica da prefeitura.

E ainda

A estruturação de uma nova arquitetura de sistemas; implantação de uma plataforma unificada de gestão; a execução de projetos públicos; integração de escolas, universidades e centros de pesquisa; criação de investimentos voltados à geração de empregos para a juventude. Sem dúvida, um projeto. Estamos atentos.

Semente

Em 21), a partir das 8h, no auditório da Secretaria de Desenvolvimento Agrário (SDA), em Fortaleza, o Estado do Ceará lança o projeto “Semeando a Resiliência Climática em Comunidades Rurais do Sertão – Sertão Vivo Ceará”. Com investimentos de R\$ 251 milhões, em parceria com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (FIDA) e o Fundo Verde do Clima (GCF, em inglês para Green Climate Fund), o projeto é coordenado pela SDA em 72 municípios e deverá beneficiar 63 mil famílias do semiárido cearense.

Participação

O evento vai reunir gestores públicos de 72 municípios, representantes dos governos Estadual e Federal, GCF e FIDA, o Projeto Sertão Vivo, lideranças do movimento sindical e organizações da sociedade civil. Idealizado pela parceria com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (FIDA) e o Fundo Verde do Clima (GCF, em inglês para Green Climate Fund), o projeto é coordenado pela SDA em 72 municípios e deverá beneficiar 63 mil famílias do semiárido cearense. Na oportunidade, será construída a inserção do projeto nos territórios.

Mais informações:
e-mail: antoniioviana@oestado.com.br

Apreensão de armas no Ceará cresce 6,2% no 1º trimestre do ano

Segundo dados da Supesp, 2.338 armas foram retiradas de circulação entre janeiro e abril deste ano, contra 2.201 no mesmo intervalo de 2024

O Ceará registrou um aumento de 6,2% nas apreensões de armas de fogo nos primeiros quatro meses de 2025, em comparação com o mesmo período do ano anterior. Segundo dados da Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública (Supesp), 2.338 armas foram retiradas de circulação entre janeiro e abril deste ano, contra 2.201 no mesmo intervalo de 2024, uma média de quase 20 armas apreendidas por dia no estado.

A Região Metropolitana de Fortaleza (RMF) apresentou o maior crescimento percentual, com alta de 12,4% nas apreensões. Nas Áreas Integradas de Segurança (AIS) 11, 12, 13, 23, 24 e 25, que compõem a RMF, foram recolhidas 490 armas de fogo em 2025, 54 a mais do que as 436 do ano anterior. Na capital, foram 520 armamentos apreendidos. No interior do estado, a região Norte registrou crescimento de 8,1%, com 732 armas apreendidas, frente a 677 em 2024. Já o Sul teve aumento de 6,2%, com 596 armamentos retirados das ruas, 35 a mais que no mesmo período do ano passado.

As ações de combate à criminalidade incluem a Operação Integração Saturação Total, lançada este mês em resposta à onda de violência que atingiu a Grande Barra do Ceará no início de maio. No último fim de semana, nove armas foram apreendidas em menos de 24 horas em operações realizadas em Fortaleza, Crato e Juazeiro do Norte. No mesmo intervalo, cerca de 50 pessoas foram presas, 33 em flagrante e 17 por mandados judiciais.



O aumento de armas apreendidas segue a tendência positiva de resultados na segurança de janeiro a abril de 2025

As ações se concentraram na capital e em municípios como Caucaia, Maracanaú, Maranguape, Pindoretama, Icó, Camocim, Crato, Juazeiro do Norte, entre outros.

Além das apreensões, o Ceará também apresentou uma expressiva queda nos índices de violência. De acordo com o balanço trimestral divulgado na última quarta-feira (14) pelo governador Elmano de Freitas, o estado registrou uma redução de 18,3% nos Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLIs) no primeiro quadrimestre de

2025, em comparação com o mesmo período de 2024. Entre janeiro e abril, foram contabilizadas 931 mortes violentas, contra 1.139 no ano anterior, 208 casos a menos.

S o m e n t e em abril, os homicídios caíram 36,9%, com destaque para as regiões do Interior Norte e Sul, onde as quedas superaram os 40%. Já os Crimes Violentos contra o Patrimônio (CVPs), como roubos, tiveram redução de 26,8% no quadrimestre, passando de 13.008 ocorrências em 2024 para 9.520 em 2025, menos 3.488 registros. Em abril,

a queda nos roubos foi de 25,6% em todo o estado. Para os CVLIs, trata-se da maior redução quadrimestral em seis anos. Já nos CVPs, a retração é a maior desde 2015.

Os dados refletem os primeiros resultados do Programa de Metas Integradas de Segurança Pública (Misp), que estabeleceu como objetivo a redução de 11% nos CVLIs e 15% nos CVPs, metas superadas pelas forças de segurança. Lançado em fevereiro, o programa prevê o pagamento de bônus por desempenho. Com as metas atingidas, o Governo do Ceará anunciou o repasse de R\$ 45,4 milhões em bonificações, beneficiando cerca de 25.132 profissionais da segurança pública, com pagamento previsto para 1º de junho".

Por Hyago Felix

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Edital de Convocação Nº 001/2025. O Prefeito Municipal de Eusébio - CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, vem convocar os Candidatos Classificados do Concurso Público Municipal, regido pelo Edital de Concurso Público Nº 002/2020, de 13 de Março de 2020, conforme relação abaixo, a comparecerem à Secretária Municipal de Segurança Pública, à Avenida Coronel Cícero Sá, 49 - Bairro Centro - Eusébio - CE, no horário das 8 às 13 horas, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste Edital de Convocação, munidos de todos os documentos comprobatórios no Capítulo XVI, Item 12, do Edital do Concurso Público Nº 002/2020, de 13 de Março de 2020, sob pena de serem desclassificados. Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, Estado do Ceará, aos 21 de maio de 2025. (Relação por Cargo e Nome). Policial Municipal - 40h semanais - Marcelo Gomes Pereira, Antônio Carlos Gurgel Junior, Jhoerdan Matheus Phillipy Damasceno, Thalles Walla Lopes de Meneses, Francisco Jarbas Eloi de Queiroz, Ismael Pereira Rodrigues, Moisés do Nascimento Vieira, Paulo Sergio Gomes de Paiva, Anna Lyvia Castro Castelo Branco, Lucas Alves de Melo e Silva, Bruno Alcântara de Souza, Pedro Almeida de Souza, Rafael, Bernardo dos Santos, Josirene da Costa Ferreira, Leidiany Lima da Silva, Paulo Victor da Silva Castelo, Ana Paula Cena Freitas Brasil, Paulo Symonton Santos da Silva, Ozil dos Santos Ferreira, Juscelin da Costa Silva, Juliane dos Santos Macedo, Ana Raquel Mendes Brito, Anderson Sousa Andrade, Regis Victor Boaventura de Araújo (Sub Juídice), Francisco Cristiano Rodrigues dos Reis, Karla Prycyla de Oliveira Cavalcante (Sub Juídice), Rafael Marques Alencar, Mateus Dias Cavalcante, Josué Alves Rodrigues. Jose Arimatéa Lima Barros Junior - Prefeito Municipal.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama - Aviso de Convocação. A Secretária de Educação, por intermédio do Pregoeiro, em conformidade com o art. 24, XI da Lei nº 8.666/93, convoca os licitantes remanescentes, na ordem de classificação: 1. Trans Service Locações e Serviços LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 28.036.437/0001-02; 2. Sete Copa Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.557.792/0001-25; 3. Yellow River Empreendimentos LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 17.876.218/0001-07 e 4. Allivan Locações de Automóveis LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.358.529/0001-91, classificadas em 2º lugar no certame, para a assinatura do contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2º da Lei nº 8.666/93, nos autos do Pregão Eletrônico nº 026/2023.02, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar e universitário dos alunos da rede pública de ensino, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Uruburetama/CE, 20 de maio de 2025. **Elinaldo Dutra - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Licitação. O Município de Porteiras, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados, que pretende realizar Certame Licitatório na Modalidade Concorrência Eletrônica, tombado sob nº 2025.05.20.1, cujo o objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na recuperação de estradas vicinais em diversas localidades da Zona Rural do Município de Porteiras/CE. Data e horário de encerramento de recebimento das propostas: 05 de junho de 2025 às 08 horas. Data e horário de início da sessão: 05 de Junho de 2025 às 09:00 horas - através do Portal de Compras do Município de Porteiras no site www.licitacaoporteiras.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <https://pncp.gov.gov.br> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, Porteiras - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3557-1254. **Porteiras/CE, 20 de maio de 2025. Franceilda Tavares dos Santos - Agente de Contratação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Orós. Comunica aos interessados que no dia 05 de junho de 2025, às 09:00 horas, fase de lances no portal: <https://blcompras.com/>, abrirá licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2025.05.20.01-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para a contratação de empresa para assessoria técnica em engenharia, sob demanda, na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, oriundos de recursos federais e estaduais, e apoio técnico no acompanhamento de convênios e congêneres em órgãos federais junto as unidades administrativas do município de Orós-CE. O Edital poderá ser retirado no Setor de Licitação, no endereço Praça Anastácio Maia, nº 40-Centro- Orós/CE, no horário de expediente ao público ou pelo portal das Licitações (TCE-CE), e também poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e no portal: <https://blcompras.com/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma. **Orós/CE, 20 de maio de 2025.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Milhã - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico. A Prefeitura Municipal de Milhã/CE, torna público que a partir do dia 21 de maio de 2025 às 09h00min estará disponível o cadastramento das propostas de preços no Site: www.compras.m2atecnologia.com.br, referente ao Pregão Eletrônico nº. 1405.01/25-PEPM, cujo objeto é Aquisição de peças para reparos em equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos, para atender as necessidades das unidades básicas de saúde e hospital, através da Secretaria Municipal de Saúde de Milhã-Ce. Início da sessão de disputa de lances: dia 03 de junho de 2025 às 09h00min. (Horário de Brasília - DF). Referido Edital poderá ser adquirido no Site: www.compras.m2atecnologia.com.br ou www.tce.ce.gov.br/licitacoes ou ainda no horário de 08h00min às 17h00min na Sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Pedro José de Oliveira, nº 406, Centro. **Milhã - Ceará - 21 de maio de 2025 - Maria Danieli Tavares Lima - Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso de Licitação. O Gabinete do Prefeito da Prefeitura de Amontada torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 03 de Junho de 2025, às 09h00min, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 19.05.01/2025.05/SRP, para o seguinte objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisição de material permanente e consumo, para atender as demandas das Secretarias e Autarquias do Município de Amontada-CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da CPL, no horário de 8h00min às 12h00min e no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço eletrônico: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>, ainda, www.blcompras.org.br. **Amontada/CE, 20 de Maio de 2025. Paulo Berg Melgaço - Chefe de Gabinete.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA – Título: AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – A Autoridade Superior da Secretaria Municipal de Educação, torna pública, para conhecimento dos interessados a intenção em revogar integralmente o procedimento licitatório na modalidade **Concorrência Eletrônica nº CE/150426/01/SME**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de obra de construção de 14 areninhas em diversas localidades do município de Reriutaba/CE**, com base no inciso II, §2º e §3º, art. 17, c/c alínea “c”, inciso I, art. 165, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como, no exposto na Súmula 473 do STF, e ainda no inciso V, art. 5º, da Constituição Federal. As razões encontram-se expostas e disponíveis nos autos do processo licitatório e no Portal do TCE/CE. Desta forma, fica assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa num prazo de 03 (três) dias úteis – Autoridade Superior: **Francisco Wellington Vale Pinto.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 25.06.11-CE – O(A) Secretária de Educação Básica, através do(a) seu(su)a Agente de Contratação, torna público que realizará às **10h, do dia 30 de Junho de 2025**, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br>, Concorrência Pública Nº 25.06.11-CE. Objeto: **Requalificação e Ampliação da EEB Pautilha de Sousa Braga Veras - Distrito Assunção, através da Secretaria de Educação Básica do Município de Itapipoca-CE.** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br>. Informações pelo Telefone: (88) 361.5950 ou no Endereço: Av. Anastácio Braga, Nº 195, São Sebastião, CEP: 62508-170, Itapipoca - CE. **Itapipoca-CE, 20 de Maio de 2025. Wilsiane Soares de Oliveira Marques - Agente de Contratação.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EM 27 DE MAIO DE 2025
1. SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CONFECÇÃO DE ROUPAS E CHAPÉUS DE SENHORA NO ESTADO DO CEARÁ – SINDCONFECÇÕES, inscrito no CNPJ sob o nº 07.606.742/0001-04, com sede na Avenida Barão de Studart, 1980, 3º andar Aldeota, Fortaleza/CE, CEP 60120-001, por meio de seu Presidente Daniel Gomes Soares da Silva, brasileiro, casado, industrial, portador do RG nº 92002218358 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 422.072.153-34, residente e domiciliado na Rua Nelson Machado, 55, apto 200, Parqueolândia, Fortaleza/CE, CEP 60455-580, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, convoca os associados para comparecerem na realização de Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada em Avenida Barão de Studart, 1980, na data de 27 de maio de 2025, às 09:00. 2. Será realizada primeira convocação às 09:00 na presença da maioria absoluta dos associados, e segunda convocação, a ser realizada na hora seguinte, na presença de maioria simples. 3. Da Ordem do Dia. Será deliberado o seguinte: **3.1. Da Aprovação de Contas.** Aprovação de contas do mandato do Presidente Daniel Gomes Soares da Silva, durante sua gestão, compreendendo os anos de 2022 a 2024, em conformidade, de acordo com o que estabelece o Art. 18 do Estatuto Social, com parecer do Conselho Fiscal. **4. Do Associado Inadimplente.** Nos termos do Art. 11, parágrafo 3º do Estatuto Social, o associado que estiver inadimplente deverá comprovar, junto à secretaria eleitoral, o recolhimento das mensalidades atrasadas, por meio do depósito na conta corrente da entidade, no prazo limite 72h (setenta e duas horas) antes das eleições, sob pena de não poder exercer o direito de voto. Fortaleza/CE, 17 de maio de 2025. Daniel Gomes Soares da Silva – Presidente. CPF sob o nº 422.072.153-34.

White Martins Pecém Gases Industriais Ltda
Recebimento de Licença
Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Alteração da Licença LO - Licença de Operação nº 605/2019 - DICOP para a inclusão de Instalação de 01 (um) vaso pré-purificador e 02 (duas) serpentinas levantadoras de pressão, e a instalação de 01 grupo gerador de emergência stemac, com capacidade de 750/688 kva-440/254 vca em 60hz, instalação de 01 vaporizador de dreno gb criogênicos - fadv, com capacidade de vaporização de oxigênio/nitrogênio de 17.500 metros cúbicos/h e instalação de 04 vaporizadores atmosféricos gb criogênicos, modelo 120.125, com capacidade de vaporização de 8.333 metros cúbicos/h cada unidade, com objetivo de aumentar a confiabilidade da planta existente da White Martins Pecém Gases Industriais Ltda, localizada na polygonal do terreno da Arcelormittal Pecém S.A, na Rodovia CE-155, S/N, Km 11,5 Parte, Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025-PE/SRP. A Prefeitura Municipal de Aratuba por meio do Agente de Contratação torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025-PE/SRP**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LANCHES, COFFEE BREAKS, REFEIÇÕES PREPARADAS E SERVIÇOS DE BUFFET COMPLETOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.** O Edital poderá ser obtido no site através do endereço eletrônico www.licitaismatbrasil.com.br ou municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br ou pncp.gov.br. O recebimento das propostas através do site **Licita Mais Brasil** dar-se-á do dia 21/05/2025 até o dia 04/06/2025 às 09h00min. Abertura das Propostas: 04/06/2025 às 09:30min (horário de Brasília). Raquel Ferreira da Paiva - Agente de Contratação do Município de Aratuba/CE, em 21 de Maio de 2025.

PUBLICIDADE LEGAL
JORNAL O ESTADO: (85) 3033.7519

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR-CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 337-559-6215
PÁGINA 2 DE 5 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 012.2025-PE00 – A Secretarias de Saúde de Monsenhor Tabosa-CE, torna público que realizará às **09h, do dia 02 de Junho de 2025**, no Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Eletrônico Nº 012.2025-PE00. Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender as necessidades das diversas Unidades Gestoras da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa/CE.** O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.monsenhortabosa.ce.gov.br/>; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>; Informações no endereço: Praça 7 de Setembro, Nº 15, Centro, Monsenhor Tabosa-CE. **Monsenhor Tabosa-CE, 21 de Maio de 2025. José Renê Felipe de Araújo – Secretaria Municipal de Educação, Juventude e Esporte.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008.2025-CE04 – O município de Monsenhor Tabosa torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 05 de Junho de 2025, às 09h**, estará Recebendo as Propostas de Preços referentes a esta Concorrência Eletrônica, do Tipo Menor Preço Global, no Modo de Disputa Aberto, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, cujo Objeto é a **Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de construção de Uma Escola em Tempo Integral – FNDE – 13 salas, conforme CV 967500 e PT 1097790-68, de responsabilidade da Secretaria de Educação, Juventude e Esporte do Município de Monsenhor Tabosa.** O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico já mencionado. Quaisquer informações poderão ser obtidas no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, na sede da Prefeitura ou através do Telefone: (88) 3696-1117. **José Renê Felipe de Araújo – Ordenador(a) de Despesas.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA – Título: AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – A Autoridade Superior da **Secretaria Municipal de Educação**, torna pública, para conhecimento dos interessados a intenção em revogar integralmente o procedimento licitatório na modalidade **Concorrência Eletrônica nº CE/150425/01/SME**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de obra de construção de 14 areninhas em diversas localidades do município de Reriutaba/CE**, com base no inciso II, §2º e §3º, art. 71, c/c alínea “d”, inciso I, art. 165, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como, no exposto na Súmula 473 do STF, e ainda no inciso V, art. 5º, da Constituição Federal. As razões encontram-se expostas e disponíveis nos autos do processo licitatório e no Portal do TCE/CE. Desta forma, fica assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa num prazo de 03 (três) dias úteis – Autoridade Superior: **Francisco Wellington Vale Pinto.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 25.06.11-CE – O(A) Secretaria de Educação Básica, através do(a) seu(ua) Agente de Contratação, torna público que realizará às **10h, do dia 30 de Junho de 2025**, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> Concorrência Pública Nº 25.06.11-CE. Objeto: **Requalificação e Ampliação da EEB Pautilia de Sousa Braga Veras - Distrito Assunção, através da Secretaria de Educação Básica do Município de Itapipoca-CE.** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações pelo Telefone: (88) 361.5950 ou no Endereço: Av. Anastácio Braga, Nº 195, São Sebastião, CEP: 62508-170, Itapipoca - CE. **Itapipoca-CE, 20 de Maio de 2025. Wilsiane Soares de Oliveira Marques – Agente de Contratação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022-SEINFRA – O Secretário Municipal da Secretaria de Infraestrutura de Crateús comunica aos interessados que o Contrato Nº 2023.11.01.002, sendo da Tomada de Preços Nº TP-011/2022-SEINFRA, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa para prestação dos serviços de pavimentação em rua nos diversos bairros na Localidade de Santo Antônio dos Azevedos conforme termo de Convenio Estadual Nº 374/2022, junto a Secretaria da Infraestrutura do Município de Crateús – CE, teve seu **Prazo Prorrogado por 90 (Noventa) dias**, no seu Décimo Termo Aditivo, com Vigência a partir de 01 de Abril de 2025, fixando seu **Novo Vencimento em 01 de Julho de 2025. CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADA:** A & V OJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Eliab Gomes Moreira. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Assis Ximenes Macedo. **Crateús-CE, 20 de Maio de 2025. Eliab Gomes Moreira – Secretário Municipal da Secretaria de Infraestrutura.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA – AVISO DE ADIAMENTO Concorrência Pública nº. 07.040425-01 - ONDO MUNICIPAL DE OBRAS PUB, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, torna público para conhecimento dos interessados, que o Processo Concorrência Pública nº. 07.040425-01, com objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA SENSORIZAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS JUNTO À SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.** A sessão da Concorrência Pública nº. 07.040425-01, inicialmente prevista para o dia 24 de maio de 2025, às 08h30, será adiada para o dia 26 de junho de 2025, no mesmo horário e no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br. Demais cláusulas do Edital continuam inalteradas. **Uruoca-CE, 20 de maio de 2025. Sonia Régia Albuquerque Silveira - AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-008/2025-SRP. A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-Ce – Através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PE008/2025-SRP**, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, Data de Realização do certame: 03 de Junho de 2025 às 13:30hs (Horário de Brasília-DF)**, o edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Nabraia, nº 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos endereços eletrônicos: compras.m2atecnologia.com.br - <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> - <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/>- **José Higo dos Reis Rocha – Pregoeiro. Senador Pompeu (CE), 20 de Maio de 2025.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-009/2025-SRP. A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-Ce – Através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PE009/2025-SRP**, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS NUTRICIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS IDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE, Data de Realização do certame: 04 de Junho de 2025 às 00hs (Horário de Brasília-DF)**, o edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Nabraia, nº 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos endereços eletrônicos: compras.m2atecnologia.com.br - <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> - <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/>- **José Higo dos Reis Rocha – Pregoeiro. Senador Pompeu (CE), 20 de Maio de 2025.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – TÍTULO: AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – AUTORIDADE SUPERIOR DA **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, RESOLVE: **VOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICA 3004001/2025-PE– OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESCOLAR EM FORMA DE KIT ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM BASE NA JUSTIFICATIVA CONSTANTE DOS AUTOS DO PROCESSO – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 71, INCISO II E § 2º, DA LEI Nº 14.133/21. – ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: RAIMUNDO JOSÉ ARAGÃO MARTINS.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaipaba - Secretaria Municipal de Saúde - Aviso de Pregão Eletrônico Nº 017/2025-PE. Objeto: **Aquisição de 05(cinco) veículos novos(0km), tipo minivan 07(sete) lugares, para suprir as necessidades das Unidades de Atenção Básica e de Média e Alta Complexidade, junto à Secretaria de Saúde do Município de Itaipaba/CE.** Recebimento das propostas: até às 8:30 AM, do dia 03/06/2025. Abertura das propostas: 03/06/2025, às 9:00 AM, horário de Brasília-DF. Local do edital: www.m2atecnologia.com.br e www.itaipaba.ce.gov.br. Local de abertura das propostas: www.m2atecnologia.com.br. **Itaipaba, Ceará, 21/05/2025. Ronni Kleiton Barbosa Moreira – Pregoeiro.**





EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 0622TPJUV. Contratante: Município de Ipaporanga - Secretaria de Juventude. CNPJ 10.462.364/0001- 47. Contratada: C M Oliveira Construtora ME. CNPJ: 21.255.738/0001-70. Fundamento Legal: Tomada de Preços Nº 06/22/TP-SE. Objeto:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1205001/2025

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - Regente: Agente de Contratação - Processo Originário: contratação de empresa para assessoria técnica em engenharia, sob demanda, na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, e no acompanhamento de convênios e congêneres junto as unidades administrativas do município de Guaraciaba do Norte/CE. - Local de Acesso ao Edital: Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará;https://bnc.org.br;https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131; https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br; www.gov.br/pncp - Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h às 14h - Local de Realização da Licitação: https://bnc.org.br - Data de Abertura: 09/07/2025 - Horário: 09h00min.

Guaraciaba do Norte - CE, 20 de maio de 2025.
KEFREM ABREU XAVIER DE ALMEIDA
Agente de Contratação

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3004001/2025-PE

A Autoridade Superior da Secretaria de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, Resolve: REVOGAR o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônica 3004001/2025-PE- Objeto: registro de preço para aquisições de material escolar em forma de kit escolar destinado aos alunos da rede pública de ensino do município de Guaraciaba do Norte/CE de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, com base na justificativa constante dos autos do processo - Fundamentação Legal: Art. 71, inciso II e § 2º, da Lei 14.133/21.

Guaraciaba do Norte - CE, 20 de maio de 2025.
RAIMUNDO JOSÉ ARAGÃO MARTINS
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMH-100425-PE01-SDS

A Autoridade Superior da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve: revogar o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº PMH-100425-PE01-SDS, que tinha como objetivo a Contratação de empresa especializada (laboratório de análises clínicas) para realização de exames laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Hidrolândia/CE, com base na justificativa constante dos autos do processo - Fundamentação Legal: Inciso II, §2º, da Lei Federal nº 14.133/21; Esteio na Súmula nº 473/STF. Comunicado: Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto ao setor de licitação - Autoridade Superior: Vanderlan Matos da Cruz.

Hidrolândia - CE, 20 de maio de 2025.
VANDERLAN MATOS DA CRUZ
Ordenador de Despesa

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento Licitatório: Concorrência Eletrônica Nº 2025.03.14.1. Objeto: Construção de uma escola de treze salas padrão FNDE, na localidade de Carnaubal, no Município de Horizonte/CE. Número do Contrato: 2025.05.16.1. Contratante: Secretaria de Educação - FME. Contratada: Construtora Moraes Vasconcelos LTDA. Valor total: R\$ 11.536.482,93 (onze milhões e quinhentos e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos). Data da assinatura do contrato: 16 de maio de 2025. Vigência: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei Nº 14.133, de 2021. Signatários: Gezenira Rodrigues da Silva e David Moraes Vasconcelos. Observação: O descritivo do item, valor unitário e total constam da plataforma compras.gov.br e do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.09.01

Processo Administrativo Nº 027/2025 O Município de Icapuí, comunica aos nteressados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.04.09.01, do tipo menor preço para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições completas do tipo almoço e quentinha, bem como lanches e sucos para atender as demandas das secretarias e autarquias do município de Icapuí-CE. Envio das propostas poderá ser feito das 09h do dia 22/05/2025 até às 08h59 do dia 02/06/2025. Início da Sessão Pública virtual será às 09h:15 do dia 02/06/2025. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no endereço eletrônico www.icapui.ce.gov.br e https://bnc.org.br. Informações na sala do Setor de Licitação, de segunda a sexta-feira das 07h30 às 12h e das 13h às 16h30. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do e-mail: licitacao@icapui.ce.gov.br.

Icapuí - CE, 20 de maio de 2025.
PEDRO JERÔNIMO PEREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.003/2025-PERP

O Pregoeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 15.003/2025-PERP, cujo objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos considerando o maior desconto sobre o preço máximo ao consumidor com base na listagem de "A" a "Z" do órgão oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico - ABCFARMA. A revogação ocorre com fundamento no art. 147, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão de erro material nos preços estimados constantes do Termo de Referência, que compromete a adequada condução do certame. O Termo de revogação encontra-se na integra no setor de Licitação do município e publicado no Portal do TCE, https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br.

PETRUS BARBOSA DE LIMA.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.004/2025-PERP

O Pregoeiro, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital do Pregão Eletrônico nº 13.004/2025-PERP, cujo objeto: Registro de preços para aquisição futura e eventual de carteiras escolares e mesas de refeitório, destinadas à equipagem dos ambientes educacionais das escolas da rede de ensino sob responsabilidade da Secretaria de Educação. Recebimento das propostas: a partir desta publicação até o dia 21/05/2025, às 10h, horário de Brasília, abertura das propostas, no sítio www.bbmnet.com.br. O início da sessão de disputa de preços: 03/06/2025 às 09h, horário de Brasília, no sítio www.bbmnet.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no endereço: Rua Francisca Aves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó/ CE. Telefones: (88) 3561-1508, de segunda a sexta-feira, das 07:30h às 11:30h. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.bbmnet.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes.

PETRUS BARBOSA DE LIMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato de Rescisão Unilateral do Contrato Nº MA-TPOOL/22 Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Independência-CE, torna público o Extrato do Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato de nº MA- MA-TPOOL/22, resultante da Tomada de Preços NºMA-TP001/22/2022. Unidade Administrativa: Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de limpeza pública, compreendendo a coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos, de interesse da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Independência/CE. Empresa: PMG Construção e Locação LTDA, com endereço na com endereço Av. Santos Dumont, N°2828, Aldeota, Fortaleza / CE - CEP: 60.150-162, inscrita no CNPJ sob o nº 21.264.939/0001-33, Fundamentação Legal. A Rescisão Contratual encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Fica aberto o prazo de manifestação dos interessados, conforme estabelece o Art.109, da Lei nº 8.666/21, a contar da data da publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

Contratação de empresa para realizar obra visando a contratação de empresa para realização de obra visando a conclusão de 02 (duas) quadras escolares cobertas nos Distritos de Sacramento e Mulungu no Município de Ipaporanga. Preço: R\$ 514.811,92. Prazos: 12 meses. Origem dos Recursos: Prefeitura Municipal de Ipaporanga / Secretaria de Juventude Municipal: 12.01 - 27.812.0522.1.027- 4.4.90.51.00. Data: 30/09/2022. Signatários: Contratante: Município de Ipaporanga - Francisca Alrilene Nunes Moura - Ordenadora de Despesas do Fundo Geral - Secretaria de Juventude. Contratada: C M Oliveira Construtora Me. Representante: Cícero Moreira Oliveira. CPF: ***.647.263-**. Ipaporanga, 30 de setembro de 2022. Francisca Alrilene Nunes Moura - Ordenadora de Despesas do Fundo Geral Secretaria de Juventude.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025-PE

Secretaria Municipal de Saúde - Aviso de Pregão Eletrônico N.º 017/2025-PE. Objeto: Aquisição de 05(cinco) veículos novos(0km), tipo minivan 07(sete) lugares, para suprir às necessidades das Unidades de Atenção Básica e de Média e Alta Complexidade, junto à Secretaria de Saúde do Município de Itaiçaba/CE. Recebimento das propostas: até às 8:30 AM, do dia 03/06/2025. Abertura das propostas: 03/06/2025, às 9:00 AM, horário de Brasília-DF. Local do edital: www.m2atecnologia.com.br e www.itaicaba.ce.gov.br. Local de abertura das propostas: www.m2atecnologia.com.br.

Itaiçaba - CE, 20 de maio de 2025.
RONNI KLEITON BARBOSA MOREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 25.06.11-CE

O(A) Secretaria de Educação Básica, através do(a) seu(ua) Agente de Contratação, torna público que realizará as 10h, do dia 30 de Junho de 2025, no Endereço Eletrônico: https://compras.m2atecnologia.com.br/ Concorrência Pública Nº 25.06.11-CE. Objeto: Requalificação e Ampliação da EEB Pautilia de Sousa Braga Veras - Distrito Assunção, através da Secretaria de Educação Básica do Município de Itapipoca-CE. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br. Informações pelo Telefone: (88) 361.5950 ou no Endereço: Av. Anastácio Braga, Nº 195, São Sebastião, CEP: 62508-170, Itapipoca - CE.

Itapipoca - CE, 20 de Maio de 2025.
WILSIANE SOARES DE OLIVEIRA MARQUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.07.2

O Agente de Contratação/Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2025.04.07.2, tendo o seguinte Resultado: A empresa M. Carrega Comércio de Produtos Hospitalares vencedora junto ao Lote Único: Material Permanente. A empresa se sagrou vencedora por ter apresentado proposta estando os preços compatíveis com o orçamento constante no Termo de Referência, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal de Jardim na sala de Licitações e Contratos, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, Jardim/CE, pelo telefone (88) 3481-7445, no horário de 08:00 às 16:00 horas ou ainda através do endereço eletrônico: licitacao@jardim.ce.gov.br.

Jardim - CE, 20 de maio de 2025.
MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2025-PE00

Aviso de Revogação de Licitação.
O Município de Monsenhor Tabosa/CE, considerando que foi publicado o processo licitatório Nº 007.2025-PE00 na Modalidade Pregão Eletrônico para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade legal em diário de grande circulação junto às diversas Secretarias do Município de Monsenhor Tabosa/CE; Considerando que se fazem necessárias atualizações/correções no termo de referência em epígrafe, face ao disposto na legislação pertinente; Considerando que a Administração Pública tem o dever de revisar seus atos quando eivados de vícios de nulidade ou danosos aos interesses públicos; Considerando a diretriz do artigo 165, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe: Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: [...] d) anulação

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 337-559-6215
PÁGINA: 4 DE 5 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67



ASSINADO DIGITALMENTE POR
wilsiane soares de oliveira marques
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Em 22/05/2025, conforme horário oficial de Brasília
A autenticidade deste documento poderá
ser conferida apontando a câmera
do seu celular para o qr code ou acessando o site
<https://assinatura.intgest.com.br/autenticar/>
informando o código: 337-559-6215

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 337-559-6215
PÁGINA: 5 DE 5 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67

